

CREENCIAMENTO

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

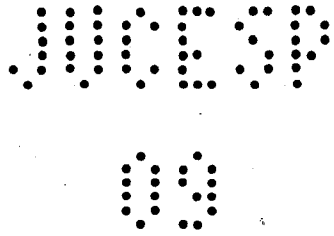
AVC PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPREENDENDO
PEÇAS DE VESTUÁRIO E TÊNIS;

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 15/01/2014 A PARTIR DAS 10H00MIN;
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: AVENIDA DA LIBERDADE S/Nº - 7º
ANDAR - ALA NORTE, VILA BANDEIRANTES, JUNDIAÍ - SÃO PAULO / SALA DE SITUAÇÃO DO C.I.I.E.

11.511.258/0001-79
I.E. 647.577.675.111
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
Rua Vitório Gasparo nº 151
Mini Distr. Adail Vetorazzo - CEP: 15046-768
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

CONVENÇÃO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto



291
JG

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SEXTA ALTERAÇÃO**

**CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP
CNPJ 11.511.258/0001-79**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

EDVALDO DO CARMO, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, nascido no dia 22 de agosto de 1974, solteiro, comerciante, documento de identidade nº 21.581.247-5/SSP-SP, CPF nº 105.300.518-00, residente e domiciliado na Rua Sadalla Abrão Zainum, nº 366, Parque Residencial Dom Lafaiete Libânio, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP. 15046-100, e

KARINA FABRICIA DE ASSIS CARMO, brasileira, natural de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, nascida no dia 08 de maio de 1979, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, documento de identidade nº 29.836.752-X/SSP-SP, CPF nº 272.113.068-40, residente e domiciliada na Rua Antônio Moreira dos Santos, nº 331, Jardim Arroyo, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP. 15047-258.

Únicos sócios da empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua Vitório Gasparo, nº 151, Sala A, Mirante do Industrial Adail Vitorazzo, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15046-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.511.258/0001-79, sociedade limitada legalmente constituída com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35223871191, por despacho em sessão de 15 de janeiro de 2010, primeira alteração sob nº 83.791/10-3, por despacho em sessão de 12 de abril de 2010, segunda alteração sob nº 353.146/10-9, por despacho em sessão de 28 de outubro de 2010, terceira alteração sob nº 130.386/11-0, por despacho em sessão de 02 de maio de 2011, quarta alteração sob nº 149.150/11-8, por despacho em sessão de 20 de maio de 2011 e quinta alteração sob nº 391.380/11-4, por despacho em sessão de 09 de novembro de 2011, RESOLVEM de comum acordo proceder a alteração de seu contrato social, que fazem por este instrumento conforme segue:

O Capital social da empresa no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País, fica a partir desta data alterado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), sendo que a diferença de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) é integralizada

4º TABELIAO DE NO. Tatiana Paula...
3519-4444
09990
DOCUMENTO DE AUTENTICACAO
11 DEZ 2013
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

292
E

JUL 09

09

130317

neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, na proporção de quotas de cada sócio, ficando assim subscritas pelos mesmos, a saber:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor
Edvaldo do Carmo	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Karina Fabricia de Assis Carmo	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

II

As demais cláusulas contidas no Contrato Primitivo e posteriores Alterações, não abrangidas ou alteradas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

III

Depois de efetivadas as alterações acima, os sócios deliberam de pleno e comum acordo consolidarem as cláusulas contratuais, cujo Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

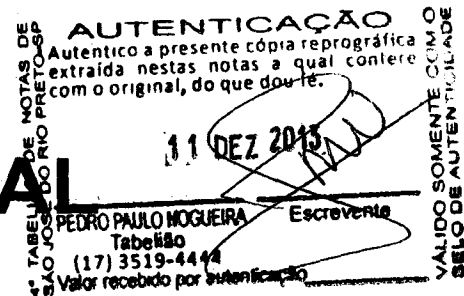
A sociedade gira sob o nome empresarial **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP**

SEGUNDA

A sede e domicílio da sociedade é na **RUA VITÓRIO GASPARO, Nº 151, SALA A, MINI DISTRITO ADAIL VETORAZZO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP. 15046-768.**

TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO URBANO, DE LAZER, DE MÓVEIS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA E ESCOLAR, DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FIBRA, FERRO, AÇO, INOX, ALUMÍNIO E MADEIRA, ELETRODOMÉSTICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, BRINQUEDOS,**



293
[Handwritten signature]

JUL 09

09

12074

ARMARINHOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, OBJETOS E ARTEFATOS PARA DECORAÇÃO E PAISAGISMO.

QUARTA

O Capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente no País, o qual tem a seguinte distribuição:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor
Edvaldo do Carmo	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Karina Fabricia de Assis Carmo	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio Edvaldo do Carmo e também pela sócia Karina Fabricia de Assis Carmo, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da mesma, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, não é permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

SÉTIMA

Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

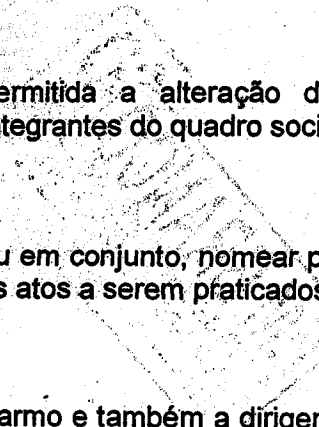
OITAVA

Pelo exercício da administração, o dirigente Edvaldo do Carmo e também a dirigente Karina Fabricia de Assis Carmo terão direito a uma retirada

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
 11 DEZ 2013
 PEDRO PAULO MOGUEIRA
 Tabelião
 Escrivente

TABELÃO
 Tatiana Paula
 Tabelião Sênior
 F. 3512-4444
 www.tabeliao.com.br
 S. J. Karrireto-SP
 0996AB693251



295

JUL 09

09

130913

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, em prazos e condições combinadas entre as partes interessadas.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único

Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA SEXTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SÉTIMA

A regência supletiva da sociedade é limitada pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

DÉCIMA OITAVA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA NONA

Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIGÉSIMA

Fica eleito o foro desta comarca de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

40 T. NBE
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
www.tjst.jus.br
3519-4444 - S. José do Rio Preto-SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica de limitadas e de seus sócios com o original, do qual dou fé.
11 DEZ 2013
PEDRO PAULO NOGUEIRA Escrevente
NO (17) 3519-4444
Valor recebido por autenticação

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

(Handwritten signatures)

JUCESP

de

13777

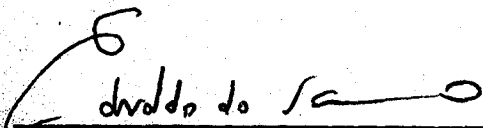
296
E

resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

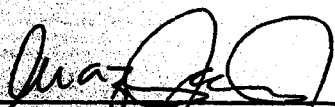
São José do Rio Preto, SP, 11 de Março de 2.013.

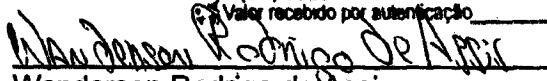
40
Tatiana
Tabelião
www.4tabelião.com.br
F: 3519-4444 - 59.8248


EDVALDO DO CARMO


KARINA FABRICA DE ASSIS CARMO

Testemunhas:


Josiane Perpetua Mazaro
RG: 29.505.280-6/SSP-SP
CPF: 215.219.038-67


Wanderson Rodrigo de Assis
RG: 26.188.445-1/SSP-SP
CPF: 121.812.588-80

TABELIÃO DE NOTAS DO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas a qual confere
com o original, do que dou fé.
11 DEZ 2013
PEDRO PAULO NOGUEIRA Escrevente
Tabelião
(17) 3519-4444
Valor recebido por autenticação

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13 MAR 2013
E.R. - S. J. Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, GÊNERIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS O NÚMERO 59.799/13-4
BISELA BINIEM CESCHIN
SECRETARIA GERAL

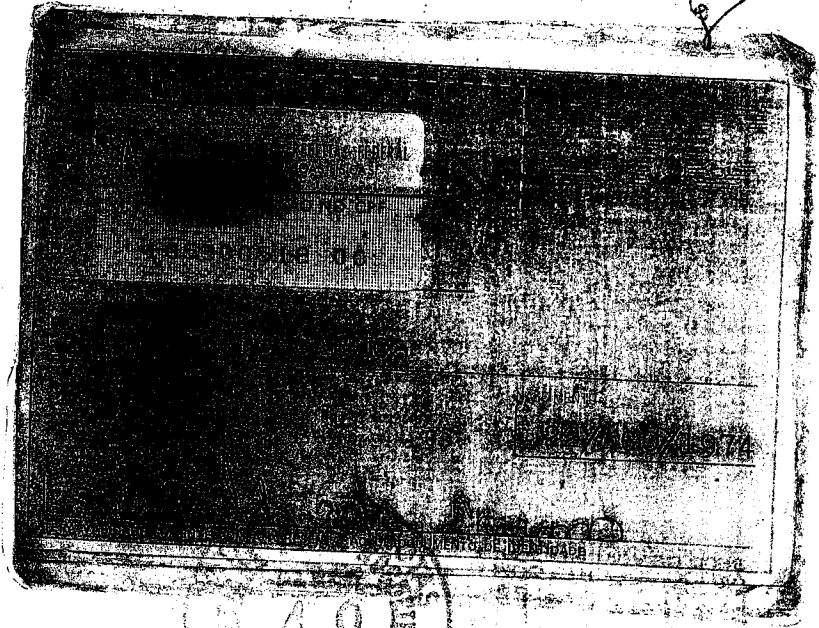
JUCESP

0966
TABELIÃO
Tatiana Perpetua Mazaro
Tabelião São José do Rio Preto-SP
www.4tabelião.com.br
F: 3519-4444 - S. J. Rio Preto-SP

TABELIÃO DE NOTAS DO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas a qual confere
com o original, do que dou fé.
11 DEZ 2013
PEDRO PAULO NOGUEIRA Escrevente
Tabelião
(17) 3519-4444
Valor recebido por autenticação

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

297
6

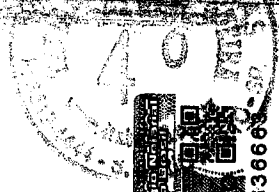


22 JUL 2013

Handwritten signature

FEDERICO PAULO ROQUEIRA
JOÃO PAULO ROQUEIRA
Fav. Substituto
5177 9519-4444

DOCUMENTOS
DE AUTENTICACAO



Handwritten signature

0996A B63666



COMISSAO DE LICITACAO
COMISSAO DE NOMINACAO
Fav. Substituto
5177 9519-4444

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA., inscrita através do CNPJ sob o nº 11.511.258/0001-79, localizada na Rua Vitorio Gasparo, nº 151 – Bairro Mini Distrito Adail Vetorazzo, cidade de São José do Rio Preto – SP por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no item 6 do edital relativo ao Pregão Presencial nº 005/2013.

São José do Rio Preto – SP, 15 de Janeiro de 2014.

11.511.258/0001-79
I.E. 647.577.675.111
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
Rua Vitorio Gasparo nº 151
Mini Distr. Adail Vetorazzo - CEP: 15046-768
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

Edvaldo do Carmo

.....
CARMO & CARMO PAPELARIA
Edvaldo do Carmo
Sócio Administrador
CPF: 105.300.518-00
RG nº 21.581.247-5/SSP-SP



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

285
E

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.821/0001-07, com sede na Rua Ernesto Bianchini, nº 34, sl. 03, na cidade de Brusque - SC, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no item 6 do edital relativo ao Pregão Presencial nº 005/2013.

Jundiaí/SP, 15 de janeiro de 2014.

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Guilherme A. Ghissoni - Sócio Administrador
R.G: 27.442.848-9 SSP/SP
CPF: 289.076.678-02

08 528 821/0001-07

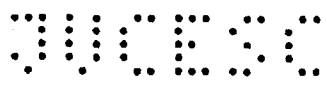
COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03

Guarani - Cep: 88.350-600

BRUSQUE - SC

300
F



INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE "COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP"

GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Agosto de 1982, inscrito no CPF sob nº 289.076.678-02, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01596042330, expedida pelo Departamento Nacional de Transito DETRAN - SP, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves nº. 292, Apto 45, bairro Vila Andrade na cidade de São Paulo / SP, CEP: 05.727-250, único sócio componente da sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de "COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP", inscrita no CNPJ sob nº 08.528.821/0001-07, estabelecida na Rua Ernesto Bianchini, nº. 34, Sala 03, no bairro Guarani na cidade e comarca de Brusque - SC, CEP: 88.850-600, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205838760, em sessão de 11.12.2006, primeira alteração devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204601856, em sessão de 08.12.2010, e a primeira alteração devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20132369370, em sessão de 11.09.2013, resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e artigo 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, a qual rege, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo o nome empresarial **COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 2.325.000 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

Sócios	Total de Quotas	Total R\$	%
GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI	2.325.000	2.325.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 2.325.000 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (dez real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

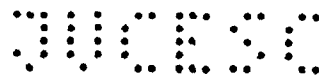
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 008603/2013-03 na consulta de processos.

CertSign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2013
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

301
E



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Agosto de 1982, inscrito no CPF sob nº 289.076.678-02, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01596042330, expedida pelo Departamento Nacional de Transito DETRAN - SP, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves nº. 292, Apto 45, bairro Vila Andrade na cidade de São Paulo / SP, CEP: 05.727-250, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI tem sua sede na Rua Ernesto Bianchini, nº. 34, Sala 03, no bairro Guarani na cidade e comarca de Brusque - SC, CEP: 88.350-600, podendo manter filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI, gira sob o nome empresarial de: **COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem como objetivo as seguintes atividades: Confeção de Peças de Artigos do Vestuário; Comércio Atacadista e Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista e Varejista de Roupas Esportivas e Artigos Esportivos; Comércio Atacadista e Varejista de Calçados; Comércio Atacadista e Varejista de Móveis; Comércio Atacadista e Varejista de equipamentos de Informática; Comércio Atacadista e Varejista de Material Escolar, Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de bolsas, malas e artigos de viagem; e Representação Comercial de Produtos Têxteis, Artigos do Vestuário, Calçados e Artigos para viagens.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de Dezembro de 2006.

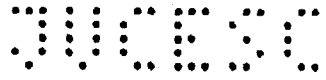
CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 2.325.000 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (dez real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA: A duração da EIRELI é por prazo indeterminado, e no caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada exclusivamente ao capital integralizado.

202
F



CLAUSULA OITAVA: A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular determinar.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da EIRELI é exercida pelo titular **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**, que a representa ativa e passiva, em juízo ou fora dele, e pratica todos os atos necessários a consecução das atividades da empresa. O uso do nome empresarial, bem como a movimentação das contas bancárias, também é efetuado pelo titular **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador terá uma retirada mensal a título de pró-labore, estabelecida conforme a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A EIRELI mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, conformidade com o parágrafo sexto do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Brusque/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

303
g

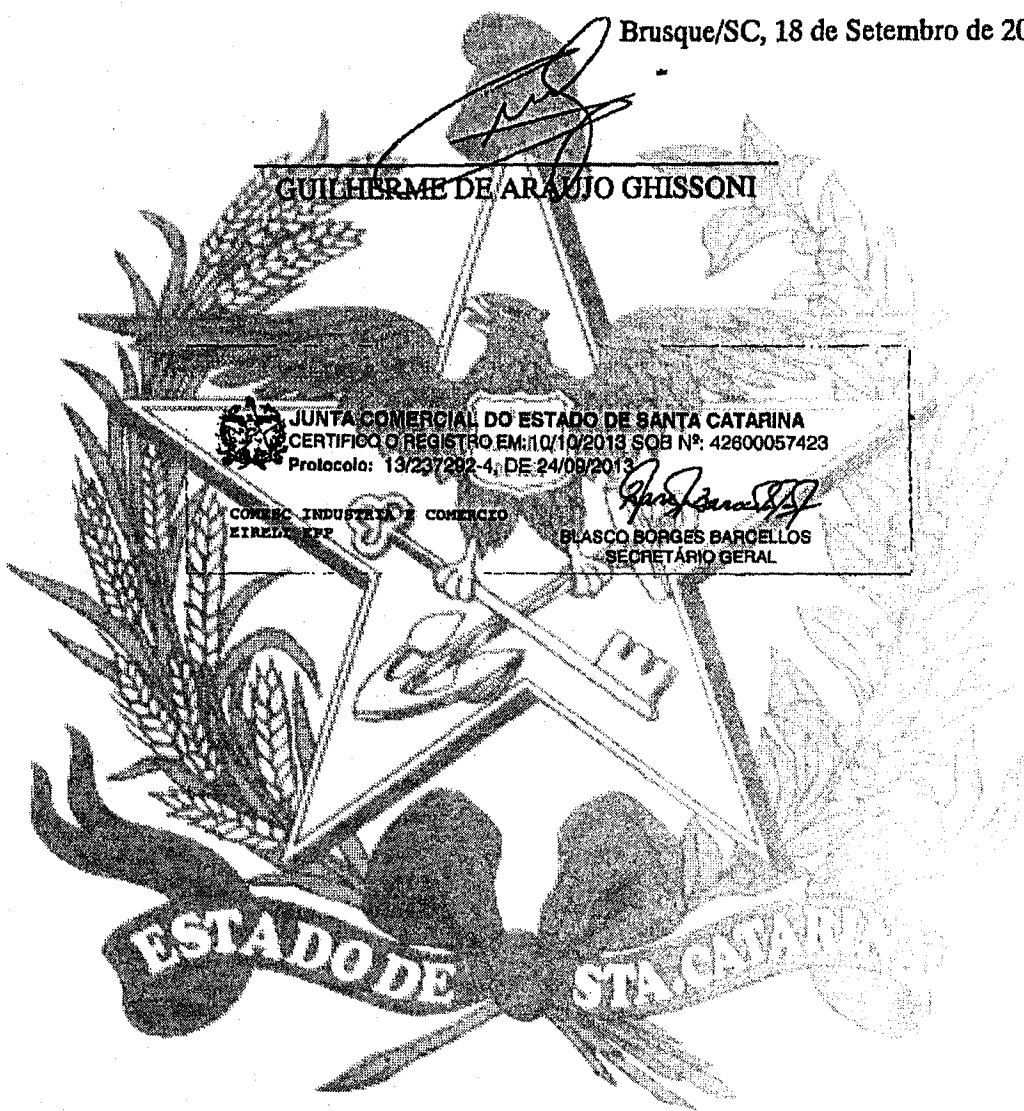
JUCESC

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a EIRELI a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estar, assim, justo e contratado, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

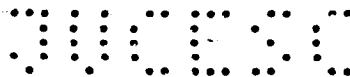
Brusque/SC, 18 de Setembro de 2013.


GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 42800057423
Protocolo: 13/237292-4, DE 24/09/2013
COMERC. INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI EPP
Blasco Borges Barcellos
SECRETARIO GERAL

305



INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP"

GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Agosto de 1982, inscrito no CPF sob nº 289.076.678-02, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01596042330, expedida pelo Departamento Nacional de Transito DETRAN - SP, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves nº. 292, Apto 45, bairro Vila Andrade na cidade de São Paulo / SP, CEP: 05.727-250, único sócio componente da sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de "COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP", inscrita no CNPJ sob nº 08.528.821/0001-07, estabelecida na Rua Ernesto Bianchini, nº. 34, Sala 03, no bairro Guarani na cidade e comarca de Brusque - SC, CEP: 88.350-600, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205838760, em sessão de 11.12.2006, primeira alteração devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204601856, em sessão de 08.12.2010 e a primeira alteração devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20132369370, em sessão de 11.09.2013, resolve de comum acordo e nos melhores termos de direito alterar os instrumentos contratuais, o que fazem sob as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O sócio **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**, integraliza neste ato a quantia de 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O Capital Social total passa a ser composto por 2.325.000 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais). Ficando com a seguinte distribuição:

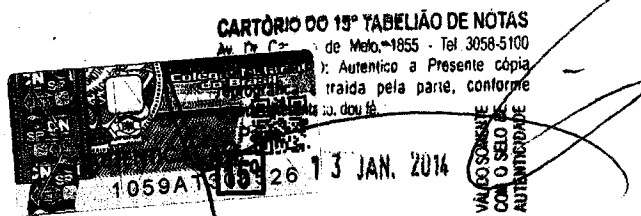
Sócios	Quotas	R\$	Valor Total	%
GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI	2.325.000	1,00	R\$2.325.000,00	100

Clausula Segunda

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Terceira

Permanecem em vigor as demais cláusulas dos contratos anteriores não alterados por este instrumento.



Isaias Melo de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA

207

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA EPP"**

Os abaixo assinados: **CLAUDIA LILI PILGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23 de novembro de 1980, residente e domiciliada na Rua Marcílio Dias, 129, Bairro Santa Rita, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.354-500, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 4.006.797, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina, e CPF (MF) sob nº 003.198.280-85 e **DJONI PATRICIA PILGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 07 de março de 1990, residente e domiciliada na: Rua Marcílio Dias, 129, Bairro Santa Rita, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88352-080, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.004.944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina, e CPF sob nº 050.323.689-62, únicos sócios componentes da sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de "**ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA EPP**", inscrita no CNPJ sob nº 08.528.821/0001-07, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 56 Sala 21, Centro, na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88350-075, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205838760, em sessão de 11.12.2006 e a primeira alteração devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204601856, em sessão de 08.12.2010, resolvem de comum acordo e nos melhores termos de direito alterar os instrumentos contratuais, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A Sociedade que tinha sua sede e domicílio à Rua Felipe Schmidt, 56 Sala 21, Centro, na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88350-075, doravante passará a ter sua sede e domicílio na Rua Ernesto Bianchini, nº. 34, Sala 03, no bairro Guarani na cidade e comarca de Brusque – SC, CEP: 88.350-600.

Cláusula Segunda

A sociedade que girava sob a denominação social "**ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA EPP**", doravante passará a girar sob a denominação social de "**COMESC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**".

Cláusula Terceira

A Sociedade passara a exercer a atividade de: **Confecção de Peças de Artigos do Vestuário; Comércio Atacadista e Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista e Varejista de Roupas Esportivas e Artigos Esportivos; Comércio Atacadista e Varejista de Calçados; Comércio Atacadista e Varejista de Móveis; Comércio Atacadista e Varejista de equipamentos de Informática; Comércio Atacadista e Varejista de Material Escolar, Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de bolsas, malas e artigos de viagem; e Representação Comercial de Produtos Têxteis, Artigos do Vestuário, Calçados e Artigos para viagens.**



306
8


BRUSQUE

Cláusula Quarta

Para quaisquer ações oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Brusque – SC, renunciando os sócios a qualquer outro que tenham ou venham a ter direito.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Brusque/SC, 18 de Setembro de 2013.




GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 20132372916
Protocolo: 13/237291-6, DE 24/09/2013

Empresa: 42 2 0460185 6
COMESC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Tel 3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,



308
6

Cláusula Quarta

JUN 2014

É admitido na sociedade neste ato, **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Agosto de 1982, inscrito no CPF sob nº 289.076.678-02, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01596042330, expedida pelo Departamento Nacional de Transito DETRAN - SP, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves nº. 292, Apto 45, bairro Vila Andrade na cidade de São Paulo / SP, CEP: 05.727-250.

Cláusula Quinta

Retira-se da sociedade neste ato **CLAUDIA LILI PILGER**, supra qualificada, titular de 162.500 (cento e sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma, totalizando a importância de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos) reais, vende e transfere sua totalidade de quotas pelo valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos) reais para o sócio ora admitido **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**, dando assim pela geral, rasa e irrevogável quitação pelas quotas ora vendidas, nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da presente sociedade.

Retira-se da sociedade neste ato **DJONI PATRICIA PILGER**, supra qualificada, titular de 162.500 (cento e sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma, totalizando a importância de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos) reais, vende e transfere sua totalidade de quotas pelo valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos) reais para o sócio ora admitido **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**, dando assim pela geral, rasa e irrevogável quitação pelas quotas ora vendidas, nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da presente sociedade.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Cláusula Sexta

Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 325.000 (trezentas e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, que passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI	100	325.000	325.000,00
TOTAL	100	325.000	325.000,00

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855 - Tel 3058-5100
AUTENTICAÇÃO
Núncia a Presente cópia
pela parte, conforme
e.

JUN 2014

105 PAT 306538

VALDIR SOMMER
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

Isaias Melo de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA -

[Handwritten signature]

303

Cláusula Sétima

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI**, que representará judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para movimentar contas bancárias, assinar cheques, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade que não se responsabilizará por tais atos.

Parágrafo Único: O sócio administrador responderá solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira

Permanecem em vigor as demais cláusulas dos contratos anteriores não alterados por este instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Brusque, 20 de Agosto de 2013.



CLAUDIA LILI PILGER



DJONI PATRICIA PILGER



GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI

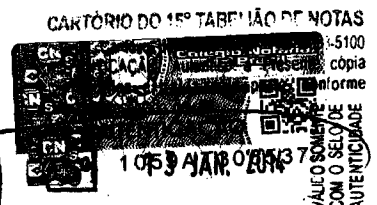


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2013 SOB Nº: 20132369370
Protocolo: 13/236937-0, DE 06/09/2013

Empresa: 42 2 0460185 6
COMESC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA EPP



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Isaias Melo de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA -

MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA & SILVA LTDA ME.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 27 de novembro de 1984, residente e domiciliada na: Rua Vitor Lopes, 158, Jardim Ipê, cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP: 87706-280, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 9.279.581-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF sob n.º 052.052.489-61 e

ZELINA RICARDO DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Marcílio Dias, 75, Jardim do Sul, cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP: 87.706-080, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 1.748.546 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF sob n.º 389.096.269-68, únicos sócios da MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA & SILVA LTDA ME., com sede na Av. Souza Neves, 731, Centro, na cidade de São João do Caiuá, estado do Paraná, CEP: 87.740-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.528.821/0001-07, NIRE n.º 41205838760 em 11/12/2006, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para a Rua Felipe Schmidt, 56, sala 21, Centro, na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.350-075.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para: O Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios; O Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Confecção de Peças de Artigos de Vestuário; Comércio Varejista de Roupas Esportivas e Artigos Esportivos; O Comércio Atacadista de Calçados; O Comércio Varejista de Calçados; A Representação Comercial de Produtos Têxteis, Artigos do Vestuário, Calçados e Artigos para viagens; O Comércio Varejista de Móveis; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática e a Representação Comercial de Madeira, Materiais para construção e ferragens.

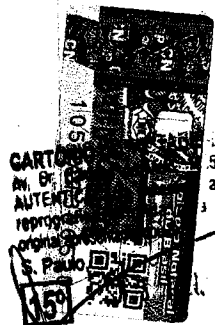
CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o nome empresarial para **ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA EPP**.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA**, que possui na sociedade inteiramente subscrito - 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País, retira - se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal, num total de 5.000 (Cinco mil Quotas) no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), para **CLAUDIA LILI PILGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23 de novembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina na Rua Rua Marcílio Dias, 129, Bairro Santa Rita, cidade de Brusque, CEP: 88.354-500, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.006.797, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina, e do CPF (MF) sob n.º 003.198.280-85.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **ZELINA RICARDO DA SILVA**, que possui na sociedade inteiramente subscrito - 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País, retira - se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal, num total de 5.000 (Cinco mil Quotas) no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), para **DJONI PATRICIA PILGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 07 de março de 1990, residente e domiciliada na: Rua Marcílio Dias, 129, Bairro Santa Rita, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-080, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 5.004.944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina, e CPF sob n.º 050.323.689-62.

CLÁUSULA SEXTA Altera-se o capital social para R\$ 325.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 325.000 (Trezentos e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato me moeda corrente do País, pelos sócios:

	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAUDIA LILI PILGER	50,00	162.500,00	162.500,00
DJONI PATRICIA PILGER	50,00	162.500,00	162.500,00
TOTAL	100,00	325.000,00	325.000,00

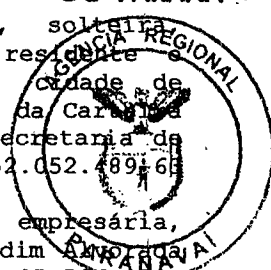


COPIA DE NOTAS
5 - Tel 3068-5100
a Presente cópia
a parte, conforme

2014

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

Isaias Melo de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA



310

MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA & SILVA LTDA ME.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **CLAUDIA LILI PILGER**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e a representação ativa e passiva desta, bem como autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUDIA LILI PILGER, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23 de novembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina na Rua Marcilio Dias, 129, Bairro Santa Rita, cidade de Brusque, CEP: 88.354-500, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.006.797, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina, e do CPF (MF) sob n° 003.198.280-85, e

DJONI PATRICIA PILGER, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 07 de março de 1990, residente e domiciliada na: Rua Marcilio Dias, 129, Bairro Santa Rita, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-080, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 5.004.944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Santa Catarina, e CPF sob n.º 050.323.689-62, únicos sócios da **ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA EPP.**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 56, sala 21, Centro, na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° de março de 1990, residente e domiciliada na: Rua Marcilio Dias, 129, CNPJ n° 08.528.821/0001-07, NIRE n° 41205838760 em 11 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Felipe Schmidt, 56, sala 21, Centro, na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.350-075.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 325.000 (Trezentos e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato me moeda corrente do País, pelos sócios:

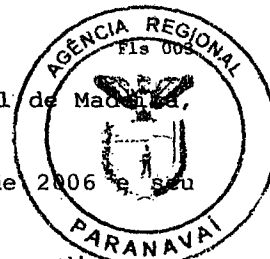
	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAUDIA LILI PILGER	50,00	162.500,00	162.500,00
DJONI PATRICIA PILGER	50,00	162.500,00	162.500,00
TOTAL	100.00	325.000,00	325.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é: O Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios; O Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Confecção de Peças de Artigos de Vestuário; Comércio Varejista de Roupas Esportivas e Artigos Esportivos; O Comércio Atacadista de Calçados; O Comércio Varejista de Calçados; A Representação Comercial de Produtos Têxteis, Artigos do Vestuário, Calçados e Artigos para viagens; O Comércio Varejista de Móveis; Comércio

TABELIÃO DE NOTAS
 Melo. 1865 - Tel 3058-5100
 autentica a Presente cópia
 pela parte, conforme
 n. 2014
 VALDO SOMMER
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE
 de Lima
 AUTORIZADO
 VERBA-

MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA & SILVA LTDA ME.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

312
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Atacadista de Equipamentos de Informática e a Representação Comercial de Máquinas, Materiais para construção e ferragens.

CLÁUSULA QUINTA: Data de início das atividades em 10 de Dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAUDIA LILI PILGER, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e a representação ativa e passiva desta, bem como autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que a presente empresa se enquadra no art.3., inciso I, da lei complementar n. 123, de 14/12/2006 e que sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 3º da lei complementar n. 123, de 14/12/2006.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
R. Carlos de Lima, 1058 - Fone: 3368-5100
S. Paulo, 11 JAN. 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Melo de Lima
1059A-1500518

310
✓

MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA & SILVA LTDA ME.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Brusque, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Paranavai, 16 de setembro de 2010.

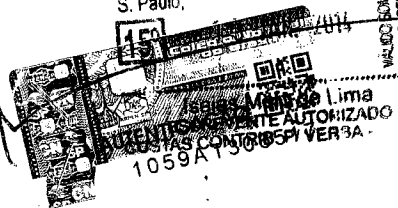
Mariana Paula R. Pereira
MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA

Zelina Ricardo da Silva
ZELINA RICARDO DA SILVA

Cláudia Lili Pilger
CLÁUDIA LILI PILGER

Djoni Patrícia Pilger
DJONI PATRÍCIA PILGER

CANTINO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso da Melo, 1855 - Tel 3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2010 SOB Nº: 42204601856
Protocolo: 10/324396-8, DE 05/11/2010
ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA EPP
MARIANA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2010
SOB NÚMERO: 20109044835
Protocolo: 10/904483-F, DE 17/09/2010
Empresa: 41.20593876-0
ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Jose dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
47º SUBDISTRITO DE VILA GUILHERME
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
OFICIAL: VILIBALDO MELO LEITE



LIVRO0193
FOLHA 344

Procuração bastante que outorga: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA-EPP

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante que virem aos vine e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito da Capital, nesta serventia, perante mim Escrevente Autorizada e do OFICIAL, compareceu como outorgante: **INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA-EPP**, com sede à Rua Cristo Operário, 34, Vila Guilherme, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF de nº 43.301.274/0001-23, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 35201082399 em sessão de 11/04/1972 e alteração consolidada registrada na JUCESP sob o nº 168.050/06-7 datada de 30/05/2006 em sessão de 22/06/2006, sendo a ultima alteração registrada na JUCESP sob nº 292.440/06-6 datado de 21/09/2006 em sessão de 30/10/2006, neste ato em conformidade com a cláusula 7ª da referida consolidação da qual fica uma cópia arquivada nesta Serventia na pasta 32 nº 25, representada por: **ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6304772-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 675.383.208-49, nesta Capital, SP; identificada pela documentação acima referida do que dou fé, sendo que pela outorgante me foi dito na pessoa de seu administrador que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADEMAR MANUEL LIBANO**, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RNE VO 32355-K, expedida pela SE/DPMF/DPF e inscrito no CPF/MF nº 321.458.708-06, residente e domiciliado na Rua do Valo Velho, nº 44, Vila Ede, nesta Capital, SP; **ELEDIR ANTONIO PALMIERI**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 29.725.614-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 281.300.448-03, residente e domiciliado na Rua Samurais 431, Vila Maria Alta, São Paulo, SP; **MÁRIO DE CAMPOS**, brasileiro, viúvo, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 999.316-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 107.900.128-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Doll, nº 472, apt. 51, Santana, nesta Capital, SP; **MARCOS DE CIAMPIS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 21.866.053-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 129.660.248-60, residente e domiciliado na Avenida Amália Gollin Pagnoncelli, nº 459, Jardim Rosa de França, Guarulhos, SP; e, **MARCOS ROGÉRIO EHRlich**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 21.801.887-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.491.178-82, residente e domiciliado na Rua Jarbas Moreira de Souza, nº 72 A - Jardim Canadá - Mauá, neste Estado; aos quais confere especiais poderes para agindo **separadamente**, independentemente da ordem de nomeação, representar a empresa outorgante em processos licitatórios abertos por quaisquer repartições públicas ou autárquicas nos âmbitos federais, estaduais e municipais, podendo requerer inscrição, apresentar e assinar propostas, assistir as sessões públicas de aberturas, firmar declarações, formular ofertas e fazer lances de preços verbalmente, manifestar expressamente a intenção de desistir ou interpor recursos administrativos, assinar atas, prestar esclarecimentos, bem como requerê-los, apresentar protestos e reclamações contra quaisquer irregularidade, praticar atos e tomar as providencias necessárias para o bom e o valioso a Outorgante em todos os processos licitatórios, exceto efetuar liquidações financeiras, não podendo substabelecer. Assim o disse, dou fé. A pedido lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Desta - Esc. R\$ 88,75; Est. R\$ 25,22; IpeSP R\$ 18,68; TJ R\$ 4,67; FRC R\$ 4,67; SC R\$ 0,89; TOTAL R\$ 142,88. Eu (a) **BEL.ª ANA ANGELICA SANTOS ANDRADE**, Funcionaria Substituta, escrevi. **ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS | BEL.ª ANA ANGELICA SANTOS ANDRADE**. Nada mais. Legalmente selada, trasladada em seguida, está conforme e dou fé. Eu, **BEL.ª ANA ANGELICA SANTOS ANDRADE**, Funcionaria Substituta, conferi, assino em público e lido.

Em testº da verdade

BEL.ª ANA ANGELICA SANTOS ANDRADE
Funcionaria Substituta

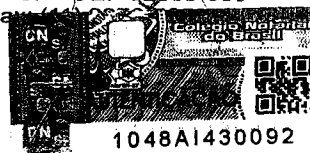


Avenida Gal. Ataliba Leonel, 498 - Vila Guilherme
São Paulo - SP - CEP 02033-000
Fone/Fax: (11) 5082-1111



1048260221160.000011977-8

P.02924 R.001977



1048A1430092

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

315

MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA & SILVA LTDA ME.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Brusque, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Paranavai, 16 de setembro de 2010.

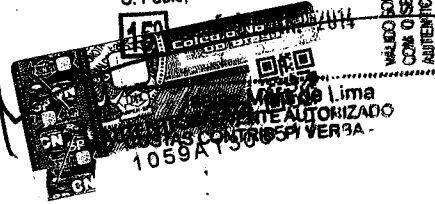
Mariana Paula R. Pereira
MARIANA PAULA ROCHA PEREIRA

Zelina Ricardo da Silva
ZELINA RICARDO DA SILVA

[Signature]
CLAUDIA LILI PILGER

[Signature]
DJONI PATRICIA PILGER

CANTÃO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Tel 3058-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica extraída pela parte, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2010 SOB Nº: 42204601856
Protocolo: 10/324396-8, DE 05/11/2010
ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA EPP
MARIÁ DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/10/2010
SOB NÚMERO: 20109044835
Protocolo: 10/904483-5, DE 17/09/2010
Empresa nº 11.270.583876-0
ESTRUTURA CONFECÇÕES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
[Signature]
José dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

316
E

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA

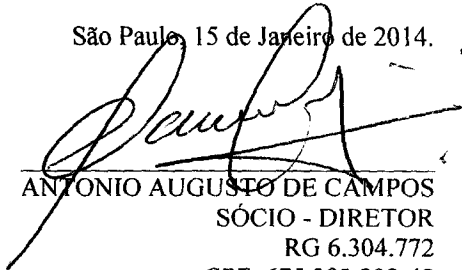
Rua Cristo Operário, 34 – V. Guilherme – São Paulo - SP
CEP 02055-080 – Fone / Fax: (11) 2905-0617/2905-0621/2905-0622
CNPJ 43.301.274/0001-23 – I.E. 108.727.772.114
E-mail: industriamac@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA DO MUNIPIO DE JUNDIAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 30.970-9/2013

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 43.301.274/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS, portador da Carteira de Identidade nº 6.304.772 e do CPF nº 675.383.208-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

São Paulo, 15 de Janeiro de 2014.


ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS
SÓCIO - DIRETOR
RG 6.304.772
CPF: 675.383.208-49

43.301.274/0001-23
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA MAC LTDA.
Rua Cristo Operário, 34
Vila Guilherme - CEP 02055-080
SAO PAULO - SP

A

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013

Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares – RP-SMEE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **LOTUS COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 por intermédio de seu representante legal o Senhor **ANISIO RAUSCH FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.559.058-0 e do CPF nº 000.660.029-82 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Blumenau, 03/01/2014.

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 – Inscrição Estadual: 256.347.271

Representada por: **ANISIO RAUSCH FILHO** - R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82

Cargo/função: **Sócio / Gerente**

09.556.351/0001-58

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13

CEP: 89052-001 - ITROUPAVA NORTE

BLUMENAU - SC



318

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOTUS COMERCIO LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0462866-5	CNPJ 09.556.351/0001-58	Data de Arquivamento do Ata Constitutivo 14/04/2008	Data de Início de Atividade 14/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395-LOJA 13 (CIC), ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC 89.052-001			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA PARA TAPEÇARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (L. nº 133/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital			
Nome/CPF ou CNPJ ANISIO RAUSCH FILHO 000.880.029-82 IVETE BARANOSKI 679.181.589-20	Participação no Capital (R\$) 199.000,00 200,00	Espécie de Sócio SÓCIO SÓCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/07/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTEÚDO EXTINÇÃO DE NOME NA UF DA SEDE		Número 20122020542	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de janeiro de 2014

[Handwritten Signature]

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 07/01/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

319
P

A
Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013

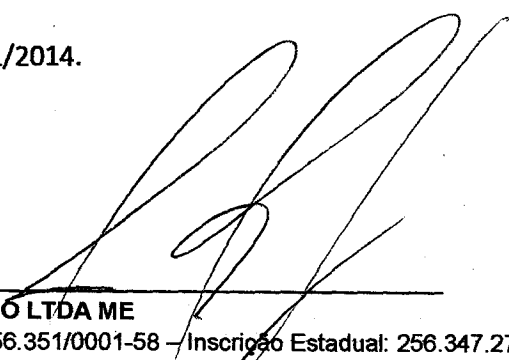
Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares – RP-SMEE

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Empresa **LOTUS COMÉRCIO LTDA ME**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 – CEP: 89052-001, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau / SC, CNPJ nº 09.556.351/0001-58, representada pelo Senhor ANISIO RAUSCH FILHO, **CRENCIA** o Senhor **ANISIO RAUSCH FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.559.058-0 e do CPF nº 000.660.029-82, para representá-la perante a **Prefeitura do Município de Jundiá** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2013**, dando-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.

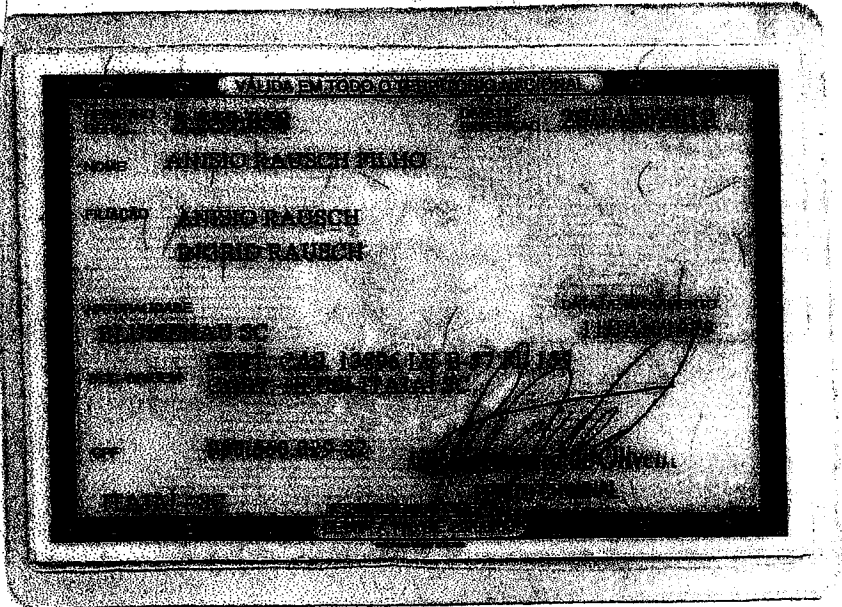
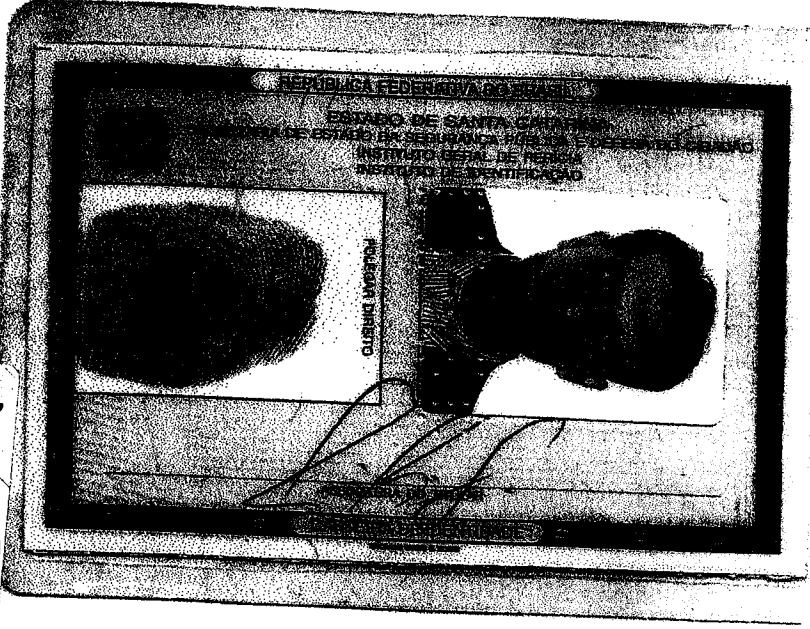
Blumenau, 03/01/2014.



LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 – Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: **ANISIO RAUSCH FILHO** - R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82
Cargo/função: Sócio / Gerente

09.556.351/0001-58
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CEP: 89052-001 - ITOUPAVA NORTE
BLUMENAU - SC

320
e/



ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPEVA
 COMARCA DE FLORENZINHO - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua A. Hebe Gomes de Almeida, 511 - Fone: 337-1141 - Caixa Postal 13001-900 - Itoupeva - SC

Luiz Ogé Gaya Junior
 Escrivão de Paz



LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

321
E

À
Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013

Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares – RP-SMEE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Empresa **LOTUS COMÉRCIO LTDA ME**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 – CEP: 89052-001, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau / SC, CNPJ nº 09.556.351/0001-58, por meio de seu representante legal Senhor ANISIO RAUSCH FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.559.058-0 e do CPF nº 000.660.029-82, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no item 6 do edital relativo ao Pregão Presencial nº 05/2013.

Blumenau, 03/01/2014.



LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 – Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: ANISIO RAUSCH FILHO - R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82
Cargo/função: Sócio / Gerente

09.556.351/0001-58
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CEP: 89052-001 - ITOUPAVA NORTE
BLUMENAU - SC



222
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
ANISIO RAUSCH FILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ANISIO RAUSCH		INGRID RAUSCH	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
11-01-1979	3.559.058-0	SSP	SC
CPF (número)			
000.660.029-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA MAX HERING			175
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 101	VICTOR KONDER	89012-510	
MUNICÍPIO			UF
BLUMENAU			SC

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
ANISIO RAUSCH FILHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA MAX HERING			175
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 101 SALA 01	VICTOR KONDER	89012-510	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BLUMENAU	SC	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4616-8/00	REPRESENTANTES DE MEIAS E ARTIGOS VESTUÁRIOS.
Atividade principal	
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
	05.556.351/0001-58	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
<i>Anisio Rausch Filho</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01-04-2008			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA
<i>Fábio Marcelo Sartagna</i> Analista Téc. Gestão de Reg. Mercant. Matr. 379.221-3 - FURJUCSC - Blumenau	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/04/2008 SOB Nº: 42103708710 Protocolo: 08/107441-7, DE 11/04/2008 <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itaipua Central - Blumenau/SC - CEP 89064-400
 Tel: (47) 3378-1141 - cnae@jucsc.blumenau.sc.gov.br - Horário de atendimento 09h00 às 15h00

Escritório de Reg.

323
g

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO**

RAM-I COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME.

ANISIO RAUSCH FILHO, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1979, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3.559.058-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF nº. 000.660.029-82, residente e domiciliado à Rua Max Hering, nº. 175, Apto 101, bairro Victor Konder, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89012-510, Empresário com sede na Rua Dois de Setembro, nº. 1395, loja 13 (CIC), bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89052-001, inscrito na Junta Comercial Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42103708710 e no CNPJ 09.556.351/0001-58, fazendo uso do que permite o 3º. Parágrafo do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIO**, uma vez que admitiu o sócio **IVETE BARANOSKI**, brasileira, solteira, nascida em 20 de Agosto de 1960, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 3/R 2.285.183 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF nº. 679.181.589-20, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 1250- Apto 107, bairro Garcia, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89021-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial **RAM-I COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**

Cláusula 2º - A sociedade tem a sua sede na Rua Dois de Setembro, nº. 1395, loja 13 (CIC), bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89052-001.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 3º - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Abril de 2008 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 4º - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de Dezembro de cada ano proceder-se-á a elaboração das demonstrações contábeis na conformidade do disposto nos artigos 176 e 188 da Lei nº. 6.404/76 (lei das sociedades anônimas) bem como em atendimento às resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionada a dispensa da publicação das demonstrações contábeis

Parágrafo Segundo – Os lucros apurados mensalmente ou anualmente, poderão ser distribuídos aos sócios, obedecendo ou não o percentual da participação do capital de cada um,

ou destinados à conta de reservas, e os eventuais prejuízos, se não compensados com reservas, deverão ser suportados pelos sócios na proporção do valor de suas quotas.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5º - A sociedade terá por objeto social a exploração no ramo de:

- a) *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.*

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula 6º - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

O Sr. **ANISIO RAUSCH FILHO** cede e transfere por venda 1% (um por cento) de suas quotas, que correspondem a 1% (um por cento) do capital social, representando R\$ 200,00 ao sócio ora admitido Sr. **IVETE BARANOSKI**.

IVETE BARANOSKI subscreve e integraliza em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato 200,00 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 200,00 (duzentos reais).

ANISIO RAUSCH FILHO subscreve e integraliza em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato 19.800 (dezenove mil e oitocentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

SÓCIO/QUOTISTA	%	QDE. QUOTAS	TOTAL EM R\$
ANISIO RAUSCH FILHO	99,00	19.800	19.800,00
IVETE BARANOSKI	1,00	200	200,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. **ANISIO RAUSCH FILHO**, sendo que o mesmo compete: *isoladamente*, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando-se além do art. 1.011 do Código Civil, o seguinte:

- a) Zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.

- 325
2
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais.
 - c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
 - d) Convocar das reuniões ordinárias.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá optar pela administração de não sócios, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Terceiro – Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

Parágrafo Quarto – O administrador poderá ser destituído, a qualquer tempo, independentemente de culpa ou dolo, por decisão dos sócios que representem à maioria do capital social.

Parágrafo Quinto – O administrador poderá renunciar, a qualquer tempo, à administração da sociedade, mediante notificação escrita e entregue aos sócios que representem à maioria do capital social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E O DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 9ª – Dependem da deliberação dos sócios os seguintes assuntos:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – as alterações contratuais de qualquer espécie;
- VI – a transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de “Joint Venture” e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento da suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial ou auto-falência;
- IX – a alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio social;
- X – a alienação de parte ou todo o estabelecimento empresarial;
- XI – aumento ou redução do capital social;
- XII – distribuição dos lucros e formação de fundo de reservas;
- XIII – exclusão de sócio remisso ou na hipótese prevista no artigo décimo quinto infra;
- XIV – cessão de quotas sociais a terceiros estranhos ao quadro societário.

326
E

Parágrafo Único - Salvo disposição legal em contrário, a deliberações serão tomadas pelos sócios que representem à maioria do capital social.

Cláusula 10º – Será resguardado o direito de recesso aos sócios dissidentes das deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro – Serão os sócios dissidentes reembolsados pelas suas participações sociais, calculadas com base no patrimônio líquido da sociedade a ser apurado em balanço de terminação especialmente para esse fim.

Parágrafo Segundo – O balanço referido no parágrafo acima deverá estar concluído no prazo de 30 dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade dos sócios de exercerem o direito de recesso.

Parágrafo Terceiro Na apuração de haveres será elaborado balanço específico, que será pago em 24 vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira no dia e mês subseqüente a conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo Quarto – No caso de não haver disponibilidade de caixa, os sócios dissidentes poderão, a seu critério, receber pelo reembolso de suas quotas, bens que componham o patrimônio social da sociedade.

Parágrafo Quinto – No momento em que a sociedade tomar ciência de que os sócios estiverem exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que os envolviam, restando apenas o direito ao reembolso.

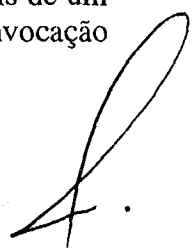
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 11º - Pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios.

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

Cláusula 12º – A reunião de sócios ocorrerá anualmente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada pelo administrador, através de ofício dirigido aos sócios com no mínimo um mês de antecedência, contendo o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – A reunião poderá também ser convocada por sócio, quando o administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.



Parágrafo Segundo – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – São objetivos da reunião:

- A promoção de deliberações sociais;
- Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto – Em havendo necessidade os sócios representantes da maioria do capital social poderão a qualquer tempo convocar reunião extraordinária para deliberarem acerca dos assuntos elencados no caput do artigo décimo segundo.

Parágrafo Quinto – A reunião será presidida e secretariada por sócio escolhido entre os presentes e as deliberações serão lavradas no livro de atas de reuniões assinada por todos os participantes da reunião sócios ou não.

Parágrafo Sexto – A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula 13º - Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos fechados, agências e sucursais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes assim parte do capital.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO, CESSÃO DE QUOTAS, FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL E ALIENAÇÃO DE QUOTAS PENHORADAS EM HASTA PÚBLICA.

Cláusula 14º - Em ocorrendo justa causa os sócios representantes da maioria do capital social, convocarão reunião extraordinária para decidir acerca da exclusão do sócio minoritário, destinação de suas quotas e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Primeiro – Consideram-se justa causa para fins deste contrato as seguintes hipóteses:

- Declarada falida;
- Insolvência Civil;
- Perda de espírito de sócios (affectio societatis) demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem à sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Sócio remisso, nos moldes do art. 1058 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – O sócio acusado será notificado sobre a reunião em tempo hábil a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa

327
g

Parágrafo Terceiro – O sócio expulso será reembolsado pelas suas quotas em conformidade com os parágrafos primeiro ao quarto do artigo décimo segundo do contrato social.

Parágrafo Quarto – O balanço de determinação realizado para este fim será concluído no prazo de 30 dias após a decisão da expulsão.

Cláusula 15º - A transferência de quotas a terceiros estranhos ao quadro societário dependerá de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, em igualdade e condições e proporcionalmente ao percentual de participação social de cada sócio remanescente vier a possuir.

Parágrafo Segundo – Para o exercício do direito de preferência os sócios deverá receber do alienante, por escrito, a proposta de cessão, contendo o preço forma de pagamento e responsabilidade do sócio cedente e cessionário.

Parágrafo Terceiro – O silêncio dos sócios por mais de trinta dias a contar da ciência da proposta implicará em renúncia ao direito de preferência, ficando livre o cedente para alienar sua participação societária.


Cláusula 16º - Ocorrendo falecimento, dissolução de sociedade conjugal ou perda de quotas penhoradas em hasta pública de algum dos sócios os demais não afetados por referidos acontecimentos decidirão se os detentores dos direitos advindos de decisão judicial ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

Parágrafo Primeiro – Se os sócios deliberarem pela não aceitação de novos sócios que obtiverem direito a quotas em virtude de decisão judicial dissolver-se-á parcialmente a sociedade apurando-se os haveres dos detentores dos respectivos direitos nos moldes dos parágrafos primeiro a quarto do artigo décimo segundo do contrato social.

Parágrafo Segundo – Reduzida à sociedade à apenas um sócio terá a mesma sem entrar imediatamente no período de dissolução prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias para reconstituir pelo menos o número mínimo de sócios exigidos por Lei.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 17º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

15
1900


328
E

DO FORO

Cláusula 18º - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Blumenau, 06 de Dezembro de 2010.


Sócios:




ANÍSIO RAUSCH FILHO



IVETE BARANOSKI

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2011 SOB Nº: 42204628665
Protocolo: 11/029924-8, DE 19/01/2011

RAM-I COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME



MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

 **ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA**
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Jardim Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
Tel: (47) 3378-1141 - cartorloger@gmail.com - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Lio Ogé Gaya Júnior
Escrivão de Paz



329
E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE LIMITADA.**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

RAM-I COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME

ANISIO RAUSCH FILHO, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado em regime de separação total de bens, nascido em 11 de Janeiro de 1979, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3.559.058-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF nº. 000.660.029-82, residente e domiciliado à Rua Max Hering, nº. 175, Apto 101, bairro Victor Konder, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89012-510.

IVETE BARANOSKI, brasileira, solteira, nascida em 20 de Agosto de 1960, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 3/R 2.285.183 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF nº. 679.181.589-20, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 1250- Apto 107, bairro Garcia, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89021-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **RAM-I COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº. 1395, loja 13 (CIC), bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89052-001, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204628665 em 31/01/2011, com início das atividades em 14/04/2008 inscrita no CNPJ sob o nº. 09.556.351/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª - A sociedade que girava sob o nome empresarial de **RAM I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME** passa a ser **LOTUS COMERCIO LTDA ME**.

DA EXTINÇÃO DE FILIAL

1º - Fica neste ato extinta a filial de nº 01, estabelecida à Rodovia Antonio Heil, nº 3.800, Km 23, Loja 33 H – FIP 1, bairro Santa Terezinha, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88352-502, registrada na JUCESC sob o nº 42900927890 em 12/04/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 09.556.351/0002.39.

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
Tel.: (47) 3378-1141 / cartorio@epaz@gmail.com - Horário de atendimento 09:30 às 16:00

Lio Ogê Gaya Júnior
Escrvo de Paz



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

330
E

DO OBJETO

Cláusula 2º - A sociedade terá por objeto social a exploração no ramo de:

- a) *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;*
- b) *Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;*
- c) *Comércio atacadista para tapeçarias;*
- d) *Comércio atacadista de bolsas;*
- e) *Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal;*
- f) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos;*
- g) *Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza;*
- h) *Comércio atacadista de roupas e acessórios;*
- i) *Comércio varejista de artigos esportivos;*
- j) *Comércio varejista de artigos recreativos;*
- k) *Comércio varejista de calçados;*
- l) *Comércio varejista de cosméticos;*
- m) *Comércio Varejista de moveis.*

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3º - Altera-se o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo integralizado neste ato pelo sócio Sr. **ANISIO RAUSCH FILHO** o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente nacional. O Capital Social fica dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando as cotas assim distribuídas:

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS

SÓCIO/QUOTISTA	%	QDE. QUOTAS	TOTAL EM R\$
ANISIO RAUSCH FILHO	99,00	199.800	199.800,00
IVETE BARANOSKI	1,00	200	200,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

A PARTIR DESTA DATA O CONTRATO SOCIAL FICA CONSOLIDADO DA SEGUINTE FORMA

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



ESCRIVANIA DE PAZ DE TOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itaipava Central - Blumenau/SC - CEP 89064-003
Tel: (47) 3378-1141 - gartoriolegis@epd.com.br - Horário de atendimento: 09:00 às 18:00

Lio Ogê Gaya Júnior
Escrivão de Paz



[Handwritten signature]

331
E

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Clausula 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **LOTUS COMERCIO LTDA ME**.

Clausula 2º - A sociedade tem a sua sede na Rua Dois de Setembro, nº. 1395, loja 13 (CIC), bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89052-001.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Clausula 3º - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Abril de 2008 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 4º - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de Dezembro de cada ano proceder-se-á elaboração das demonstrações contábeis na conformidade do disposto nos artigos 176 e 188 da Lei nº. 6.404/76 (lei das sociedades anônimas) bem como em atendimento às resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado a dispensa da publicação das demonstrações contábeis

Parágrafo Segundo – Os lucros apurados mensalmente ou anualmente, poderão ser distribuídos aos sócios na proporção do capital de cada um, ou destinados à conta de reservas, e os eventuais prejuízos, se não compensados com reservas, poderão ser suportados pelos sócios na proporção do valor de suas quotas, conforme deliberação dos sócios. As reservas e os lucros acumulados poderão ser integralizados ao capital social em qualquer mês do ano.

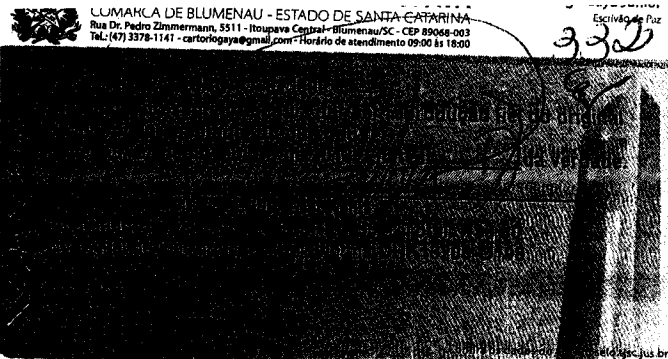
Clausula 5º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO OBJETO SOCIAL

Clausula 6º - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- a) *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;*
- b) *Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;*
- c) *Comércio atacadista para tapeçarias;*
- d) *Comércio atacadista de bolsas;*
- e) *Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal;*
- f) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos;*
- g) *Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza;*
- h) *Comércio atacadista de roupas e acessórios;*
- i) *Comércio varejista de artigos esportivos;*

L. Ia



- j) *Comércio varejista de artigos recreativos;*
- k) *Comércio varejista de calçados;*
- l) *Comércio varejista de cosméticos;*
- m) *Comércio Varejista de moveis.*

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Clausula 7º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País:

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS

SÓCIO/QUOTISTA	%	QDE. QUOTAS	TOTAL EM R\$
ANISIO RAUSCH FILHO	99,00	199.800	199.800,00
IVETE BARANOSKI	1,00	200	200,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

DA RESPONSABILIDADE

Clausula 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula 9º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. **ANISIO RAUSCH FILHO**, sendo que o mesmo compete: *isoladamente*, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando-se além do art. 1.011 do Código Civil, o seguinte:

- a) Zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais.
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
- d) Convocar das reuniões ordinárias.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá optar pela administração de não sócios, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Terceiro – Se não houver recondução, o exercício do cargo de administrador cessa pelo término do prazo de gestão.

Parágrafo Quarto – O administrador poderá ser destituído, a qualquer tempo, independentemente de culpa ou dolo, por decisão dos sócios que representem à maioria do capital social.

Parágrafo Quinto – O administrador poderá renunciar, a qualquer tempo, à administração da sociedade, mediante notificação escrita e entregue aos sócios que representem à maioria do capital social

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E O DIREITO DE RETIRADA

Clausula 10º – Dependem da deliberação dos sócios os seguintes assuntos:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – as alterações contratuais de qualquer espécie;
- VI – a transformação, fusão, incorporação, cisão, formação de “Joint Ventuire” e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento da suas contas;
- VIII – recuperação judicial ou ato –falência;
- IX – a alienação ou oneração de bens tangíveis ou intangíveis pertencentes ao patrimônio social;
- X – a alienação de parte ou todo o estabelecimento empresarial;
- XI – aumento ou redução do capital social;
- XII – distribuição dos lucros e formação de fundo de reservas;
- XIII – exclusão de sócio remisso ou na hipótese prevista no artigo décimo quinto infra;
- XIV – cessão de quotas sociais a terceiros estranhos ao quadro societário.

Parágrafo Único - Salvo disposição legal em contrário, a deliberações serão tomada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Clausula 11º – Será resguardado o direito de recesso aos sócios dissidentes das deliberações sociais.

 **ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA**
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
Tel: (47) 3378-1141 - cartorio@ogegayunior.com - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Lto Ogé Gaya Júnior
Escrvão de Paz



Handwritten signature and date: 12/04/0

334
F

Parágrafo Primeiro – Serão os sócios dissidentes reembolsados pelas suas participações sociais, calculadas com base no patrimônio líquido da sociedade a ser apurado em balanço de terminação especialmente para esse fim.

Parágrafo Segundo – O balanço referido no parágrafo acima deverá estar concluído no prazo de 30 dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade dos sócios de exercerem o direito de recesso.

Parágrafo Terceiro – O valor das quotas apurado em balanço específico será pago em 24 vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira no dia e mês subseqüente a conclusão do balanço de determinação.

Parágrafo Quarto – No caso de não haver disponibilidade de caixa, os sócios dissidentes poderão, a seu critério, receber pelo reembolso de suas quotas, bens que componham o patrimônio social da sociedade.

Parágrafo Quinto – No momento em que a sociedade tomar ciência de que os sócios estiverem exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que os envolviam, restando apenas o direito ao reembolso.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Clausula 12º - Pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, pela maioria, a título de “pró-labore”, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios.

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

Clausula 13º - A reunião de sócios ocorrerá anualmente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada pelo administrador, através de ofício dirigido aos sócios com no mínimo um mês de antecedência, contendo o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – A reunião poderá também ser convocada por sócio, quando o administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

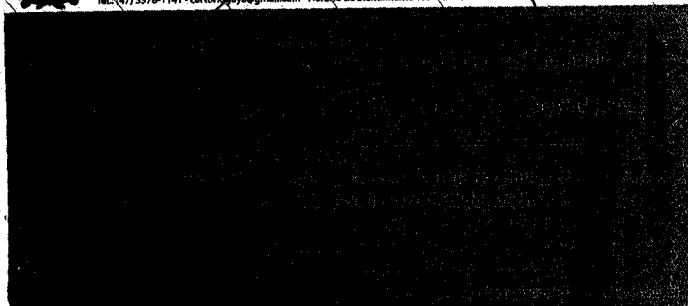
Parágrafo Segundo – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – São objetivos da reunião:

- A promoção de deliberações sociais:

 **ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA**
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89058-003
Tel: (47) 3378-1141 - cartorio@espa@gmail.com - Horário de atendimento 09:00 às 16:00

Lio Ogê Gaya Júnior
Escrivão de Paz



[Handwritten signature]

- Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto – Em havendo necessidade os sócios representantes da maioria do capital social poderão a qualquer tempo convocar reunião extraordinária para deliberarem acerca dos assuntos elencados no caput do artigo décimo segundo.

Parágrafo Quinto – A reunião será presidida e secretariada por sócio escolhido entre os presentes e as deliberações serão lavradas no livro de atas de reuniões assinada por todos os participantes da reunião sócios ou não.

Parágrafo Sexto – A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Clausula 14º - Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos fechados, agências e sucursais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes assim parte do capital.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO, CESSÃO DE QUOTAS, FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL E ALIENAÇÃO DE QUOTAS PENHORADAS EM HASTA PÚBLICA.

Clausula 15º - Em ocorrendo justa causa, os sócios representantes da maioria do capital social, convocarão reunião extraordinária para decidir acerca da exclusão do sócio minoritário, destinação de suas quotas e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Primeiro – Considera-se justa causa para fins deste contrato as seguintes hipóteses:

- Decretação de falência de sociedade em que o sócio detenha participação social com poderes de gestão;
- Insolvência Civil;
- Perda de espírito de sócios (affectio societatis) demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem à sociedade;
- Gestão dolosa de suas atribuições;
- Sócio remisso, nos moldes do art. 1058 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – O sócio acusado será notificado sobre a reunião em tempo hábil a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro – O sócio expulso será reembolsado pelas suas quotas em conformidade com os parágrafos primeiro ao quarto do artigo décimo terceiro do contrato social.



ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 554 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
Tel: (47) 3378-1141 - cartorio@pa.gov.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Lio Ogê Gaya Júnior
Escrivão de Paz



336
E

Parágrafo Quarto – O balanço de determinação realizado para este fim será concluído no prazo de 30 dias após a decisão da expulsão.

Clausula 16º - A transferência de quotas a terceiros estranhos ao quadro societário dependerá de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, em igualdade e condições e proporcionalmente ao percentual de participação social de cada sócio remanescente vier a possuir.

Parágrafo Segundo – Para o exercício do direito de preferência os sócios deverão receber do alienante, por escrito, a proposta de cessão, contendo o preço forma de pagamento e responsabilidade do sócio cedente e cessionário.

Parágrafo Terceiro – O silêncio dos sócios por mais de sete dias a contar da ciência da proposta implicará em renúncia ao direito de preferência, ficando livre o cedente para alienar sua participação societária.

Clausula 17º - Ocorrendo falecimento, dissolução de sociedade conjugal ou perda de quotas penhoradas em hasta pública de algum dos sócios os demais não afetados por referidos acontecimentos decidirão se os detentores dos direitos advindos de decisão judicial ingressarão na sociedade ou receberão seus direitos através de apuração de haveres.

Parágrafo Primeiro – Se os sócios deliberarem pela não aceitação de novos sócios que obtiverem direito a quotas em virtude de decisão judicial dissolver-se-á parcialmente a sociedade apurando-se os haveres dos detentores dos respectivos direitos nos moldes dos parágrafos primeiro a quarto do artigo décimo terceiro do contrato social.

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese a deliberação social será tomada no prazo de 30 dias a partir da ciência da sociedade do direito de terceiros.

Parágrafo Terceiro – Reduzida à sociedade à apenas um sócio terá a mesma sem entrar imediatamente no período de dissolução prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias para reconstituir pelo menos o número mínimo de sócios exigidos por Lei.

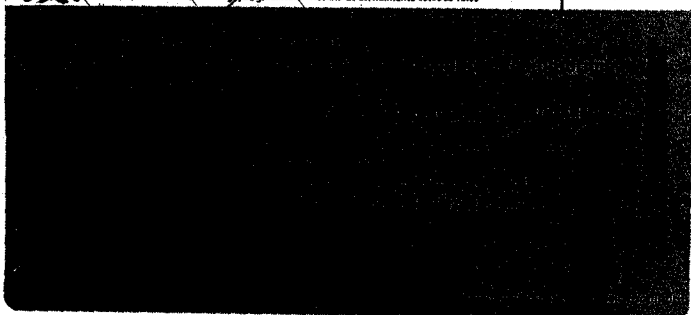
DO DESIMPEDIMENTO

Clausula 18º - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 351 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
TEL: (47) 3378-1141 - cartorio@paz@gmail.com - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Lio Ogê Gaya Júnior
Escrivão de Paz



[Handwritten signature]

337
g

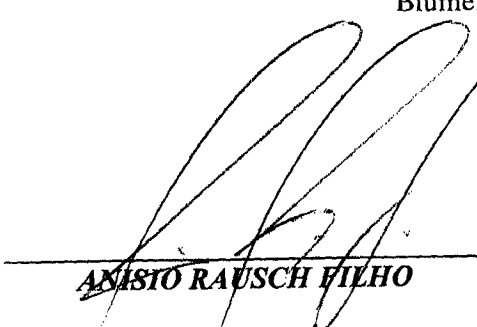
DO FORO

Clausula 19º - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor:

Blumenau, 28 de Junho de 2012.


Sócios

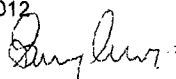


ANÍSTO RAUSCH FILHO



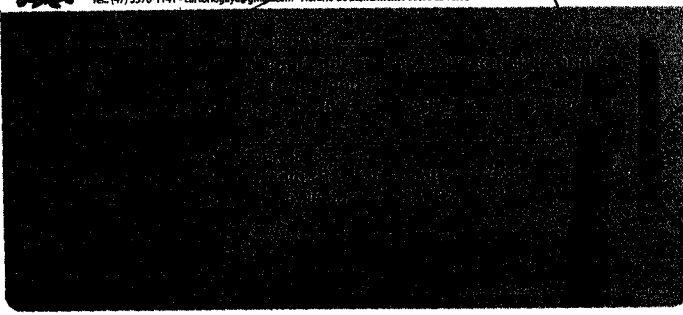
IVETE BARANOSKI

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2012 SOB Nº: 20122020642
Protocolo: 12/202064-2, DE 10/07/2012
Empresa: 42 2 0462866 5
LOTUS COMERCIO LTDA ME


SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

 **ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA**
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
Tel: (47) 3378-1141 - cartorio@itoupava.com.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Lio Ogé Gaya Júnior
Escritório de Paz





1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIA

ESCREVENTE
0089

PROTOCOLO
090256

PÁGINA
001

LIVRO
0679-P

FOLHA
165

RUBRICA

Procuração bastante que faz: **NAYR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** a favor de **MARCELO CARLOS DE MATOS**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (05/12/2013), neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, **NAYR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Projetada, nº 96, Parque Industrial 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.582.267/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE 5420083619-1, aos 12/05/2005, Vigésima Quinta Alteração e Consolidação Contratual registrada na mesma Junta sob nº 54364490, aos 30/10/2013, e, Certidão Simplificada expedida pelo referido órgão, aos 29/11/2013, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 129, arquivo nº 5957; neste ato representada por seu sócio administrador, **Irineo Dias**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.631.075-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 297.579.919-53, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, nº 1200 - Apartamento 1.102 - Zona 02, na cidade de Maringá - PR; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, dou fé. Pela mandante, acima qualificada, na forma representada, foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, **MARCELO CARLOS DE MATOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 22.046.192-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 196.115.818-31, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Anhumas, nº 655, Casa 02 - Vila São João Batista, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em licitações de todas as espécies, promovidas por quaisquer Órgãos Públicos da administração direta e indireta, fundações, autarquias ou quaisquer outras, localizadas em todo território nacional, exceto nos órgãos de correios e exército; podendo para tanto o dito procurador ora constituído requerer inscrições, fazer e assinar requerimentos e pedidos, fazer apresentação de documentos, prestar as declarações de estilo, acompanhar processos de cadastros e de licitações, apresentar propostas e cotações, reclamar e interpor contra irregularidade, oferecer descontos em caso de empate, retirar ordens de fornecimentos, assinar contratos, propostas, livros, folhas, atas e demais documentos, negociar prazos, oferecer e levantar caução, garantias, fazer cadastros, responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas; oferecer lances em pregões e bolsas; requerer protestos, representá-la perante as repartições públicas em gerais, nelas assinando e requerendo o que preciso for, praticar enfim todos os demais atos necessários para o fiel e cabal desempenho do presente mandato e de suas funções em nome da outorgante, **sendo vedado o seu subestabelecimento. O presente instrumento terá validade por 02 (dois) anos, a contar desta data.** A outorgante declara que está ciente de que caso haja algum erro na descrição dos dados fornecidos SOB MINUTA, será necessária lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Finalmente, declara que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, **THAIS MOROTE GALVES**, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei. Eu, **LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO** TABELIA, que fiz lavrar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) **IRINEO DIAS** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº _____ da verdade

Escreventes Indicados: Vonil Gomes • Fabiana Vargas Pinto Campinha • Daiane Pereira Caetano • Fabiana Taise Brandão
Tatiane Yumi Kami Inagaki • Mariana Akemi Kami • Caroline Silva Leandrini

Rua Né Alves Martins, 2597 • Fone/Fax 44 3033-5754 • Cx. Postal 631 • CEP 87013-060 • Maringá - PR

"E tudo quanto fizer, prosperará." Salmos 1:3



ESCREVENTE
0089

PROTOCOLO
090256

PÁGINA
002

LIVRO
0679-P

FOLHA
166

RUBRICA

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELA

Daiane Pereira Caetano
Escrevente Indicada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº QDXOr . DiNmr . u1RFC, Controle: kQe3T . gjQF
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
1º OFÍCIO - MARINGÁ-PR
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELA
AUXILIARES
VONIL GOMES - FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
DAIANE PEREIRA CAETANO - FABIANA TAISE BRANDÃO
TATIANE YUMI KAMI INAGAKI - MARIANA AKEMI KAMI
SILVIA HELENA CAMPAGNUCCI - CAROLINE SILVA LEANDRINI

Escreventes Indicados: Vonil Gomes • Fabiana Vargas Pinto Campinha • Daiane Pereira Caetano • Fabiana Taise Brandão
Tatiane Yumi Kami Inagaki • Mariana Akemi Kami • Caroline Silva Leandrini

Rua Néo Alves Martins, 2597 • Fone/Fax 44 3033-5754 • Cx. Postal 631 • CEP 87013-060 • Maringá - PR

"E tudo quanto fizer, prosperará." Salmos 1:3

337
8



340

NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Projetada, 96 - Parque Industrial 02
Mundo Novo - Mato Grosso do Sul - CEP: 79980-000 - Fone/Fax: (44) 3218-9200 / 3218-9213
CNPJ: 02.582.267/0001-60 e Inscrição Estadual: 28.334.894-1
Email: nayrconfeccoes@nayr.com.br

À
Prefeitura do Município de Jundiá.
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística.
Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Pregão Presencial n.º 005/2013.
Processo n.º 30.970/2013.

Objeto: Objetiva a presente licitação o Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares compreendendo peças de vestuário e tênis, constantes do Anexo I ao presente Edital, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 02.582.267/0001-60, com sede na Rua Projetada, 96 – Parque Industrial 2 – Mundo Novo/MS – CEP: 79.980-000, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no item 6 do edital relativo ao Pregão Presencial n. 005/2013

São Paulo, 15 de Janeiro de 2.014.


Marcelo Carlos de Matos - Procurador
CPF nº 196.115.818-31 / RG nº 22.046.192-2

02.582.267/0001-60
NAYR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Projetada, 96
Pg. Industrial II - CEP 79980-000
MUNDO NOVO - PR

2011

SINGULAR



128

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
(7ª Alteração)

REBRU CONFECÇÕES LTDA. ME.
CNPJ: 62.880.158/0001-50

Os abaixo assinados,

Sra. **SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS MASSARELLI**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **PAULO MASSARELLI**, nascida aos 22/01/1960, empresária, natural de Santa Albertina, estado de São Paulo; portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.262.256-X-SSP/SP**, e, do **CPF: 010.951.288-09**; e Sr. **BRUNO SOARES MASSARELLI**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/06/1987, empresário, natural de São Paulo, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade **RG: 43.162.890-7-SSP/SP**, e, do **CPF: 377.707.088-26**, ambos residentes e domiciliados na Rua Assis nº 274, no bairro Jardim Esmeralda - CEP: 13.454-050, em Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo, sob a razão social de **REBRU CONFECÇÕES LTDA. ME.**, com sede social na Av. da Amizade nº 146, no bairro Vila Dainese - CEP: 13.455-082, conforme ato constitutivo devidamente arquivado nesta MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o nº **35.2.0926211-6**, em sessão de 07/05/1990 e posteriores Alterações Contratuais sob o nº **175.595/93-8** em sessão de 10/11/1993, nº **433.804/04-0** em sessão de 13/10/2004, nº **69.715/05-1** em sessão de 01/03/2005 e nº **84.531/06-0** em sessão de 13/04/2006, nº **144.196/08-6** em sessão de 30/05/2008 e nº **48.384/10-0** em sessão de 18/02/2010, inscrita no **CNPJ: 62.880.158/0001-50**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecer alterações na sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

A) - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Terceira: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **20.000 (Vinte Mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, e que, neste ato, passa a ser de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, dividido em **40.000 (Quarenta Mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, com reservas para aumento de capital social, ficando assim, distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
SEBASTIANA S. DOS SANTOS MASSARELLI	39.200 quotas	98%	R\$ 392.000,00
BRUNO SOARES MASSARELLI	08.800 quotas	02%	R\$ 8.000,00
TOTAL	40.000 quotas	100%	R\$ 400.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo que as mesmas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e/ou transferidas sem o expresso e prévio consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferências aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 - (Código Civil).

Handwritten signatures and initials on the right margin.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Princesa Leopoldina, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244.5405 - Fax: (51) 3244.5494
 www.azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. 28213110130953250526-1
 31-10-2013 09:53:38
 Bel Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

342
G

B) - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

De acordo com a presente Alteração, os sócios deliberam pela consolidação do Contrato Social Primitivo, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

REBRU CONFECÇÕES LTDA. ME.

CNPJ: 02.880.158/0001-50

Os abaixo assinados,

Sra. **SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS MASSARELLI**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **PAULO MASSARELLI**, nascida aos 22/01/1960, empresária, natural de Santa Albertina, estado de São Paulo; portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.262.256-X-SSP/SP**, e do **CPF: 010.951.288-09**, e Sr. **BRUNO SOARES MASSARELLI**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/06/1987, empresário, natural de São Paulo, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade **RG: 43.152.890-7-SSP/SP**, e do **CPF: 377.707.088-26**, ambos residentes e domiciliados na Rua Assis nº 274, no bairro **dim Esmeralda - CEP: 13.454-050**, em Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Primeira: A sociedade gira sob a Denominação Social de **REBRU CONFECÇÕES LTDA. ME.**, e terá sua sede na cidade de **Santa Bárbara D'Oeste**, estado de São Paulo, na **Av. da Amizade nº 146 - Vila Dainese - CEP: 13.455-082**, ficando eleito o foro desta Comarca para ações fundadas no presente contrato, tendo como objetivo social/ramo de atividade: **Comércio de Artigos do Vestuário com Fabricação Própria, Beneficiamento de Costura e corte para Terceiros, e Serviços de Adesivos, e Silk-Screen.**

Segunda: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, a contar pela data do início de suas atividades em 07 de maio de 1990, podendo abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Terceira: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, dividido em **40.000 (Quarenta Mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, sendo distribuídas entre os sócios, como segue:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
SEBASTIANA S. DOS SANTOS MASSARELLI	39.200 quotas	98%	R\$ 392.000,00
BRUNO SOARES MASSARELLI	08.800 quotas	02%	R\$ 8.000,00
TOTAL	40.000 quotas	100%	R\$ 400.000,00

A
Massa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Prata, Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

[Assinatura] Cod. 28213110130953250526-2
 Bel Vitor Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro 31-10-2013 09:53:38

243
E

Parágrafo Primeiro: Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo que as mesmas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e/ou transferidas sem o expresso e prévio consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 - (Código Civil).

DA ADMINISTRAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Quarta: A administração da sociedade será exercida pela sócia **SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS MASSARELLI**, ao qual cabe independentemente do outro, a responsabilidade ou representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre observando o interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios assinam em conjunto e/ou separadamente nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando responsabilizados pelos compromissos contraídos perante terceiros.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, atuando separadamente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Quinta: O exercício social será coincidente com o ano calendarário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, tendo seus lucros ou prejuízos suportados entre os sócios, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Sexta: Os sócios **SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS MASSARELLI** e **BRUNO SOARES MASSARELLI**, terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, cujo valor será fixado anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

DA DISSOLUÇÃO, FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Sétima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo o sócio remanescente constituir nova sociedade, desde que sejam respeitados os direitos dos herdeiros, que deverão informar ao sócio remanescente o interesse pela sociedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do falecimento, através de carta proposta.

Parágrafo Único: Não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido as suas quotas de capital, bem como os lucros líquidos apurados até a data do falecimento, em até 10 (dez) parcelas fixas e sucessivas, vencendo-se a 1ª (primeira) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do falecimento.

A

P

Marina



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5404
 http://www.azevedobastos.net.br e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 5º, 7º, 8º, 9º, 11 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 aderência a prestação imagem digitalizada, reprodução fiel do documento, emitido e conferido neste ato. O refletido é verdadeiro. Dn. R.

[Assinatura] Cod. 28213110130953250526-3
 31-10-2013 09:53:38

Bel. Valdir Azevedo de Azevedo Carrilho
 Tabelão - Oficial de Registro

344
E

Oitava: No caso de dissolução da sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo se reverterá aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Nona: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência e no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual em silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Primeira: Quaisquer dos sócios poderão ser excluídos da sociedade, por justa causa, desde que:

- a) Ocorra a violação das estipulações do contrato;
- b) Ocorra incapacidade, ou seja, declarado judicialmente insolvente;
- c) O sócio decida da confiança do outro sócio, por ausência para lugar incerto, perpetração de crime, má conduta, descrédito, e outros fatos análogos;
- d) Peça dissolução da sociedade e os demais sócios queiram nela continuar;
- e) Quaisquer outros atos de inegável gravidade.

DAS ASSEMBLÉIAS E/OU REUNIÕES DOS SÓCIOS

Décima Segunda: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, liquidação e extinção da sociedade, e outros relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: - As reuniões e assembleias dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.


Parágrafo Segundo: - As deliberações serão aprovadas por 2/3 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir diferente quorum.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E DESIMPEDIMENTO

Décima Terceira: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

A
idame

4



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (51) 3244.5404 • Fax: (51) 3244.5404
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 4721/2008 autenticado e protegido digitalmente, reprodução em documento não autorizada e punível neste ato. O referido é verdade, Dou A.

Cod. 28213110130953250526-4
31-10-2013 09:53:38

Bel Vitor Azevedo Cavalcante
Títular - Oficial de Registro

345
6

Décima Quarta: A sociedade não terá conselho fiscal podendo, porém a qualquer momento instituí-lo consoante art. 1.066 e seguintes do Código Civil nacional (Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos preferencialmente com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), supletivamente pelas normas das sociedades anônimas, aprovadas pela Lei nº 6.404/1976 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima Sexta: Elige-se o foro desta cidade e comarca de Santa Bárbara D'Oeste - SP., para dirimir qualquer litígio oriundo deste instrumento.

Décima Sétima: Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por ocorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 - (Código Civil).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que se produza o devido efeito legal.

Santa Bárbara D'Oeste - SP., 13 de junho de 2011.

SEBASTIANA S. SANTOS MASSARELLI

BRUNO SOARES MASSARELLI

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRO N. SANTA CHIARA
RG: 20.448.692-0-SSP/SP.
CPF: 230.479.398-76

KASSIA CAMILA ANTONIASSI
RG: 44.621.230-1-SSP/SP.
CPF: 357.955.998-24

SECRETARIA DE REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL

166-940/11-2

JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Prest. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244-6464
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e An. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 28213110130953250526-5
31-10-2013 09:53:38

Bel Valter Azevedo e Francisca Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

346
g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/11/2013 às 09:36:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c27aee73665e63b67c2db9bca3633b95b72c26053530a74664f80afa
668628556cb94cb34617aeaff1e79b53f38354b43fbca5653dec37e2f4306a739e3d9c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REBRU CONFECÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

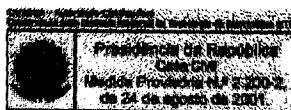
Esta certidão tem a sua validade até: 31/10/2014 às 13:20:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 191450

Código de Controle da Autenticação:

28213110130953250526-1 a 28213110130953250526-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



3228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/11/2013 às 09:27:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c27aee73665e63b67c2db9bca3633b9a5bbf994d3b6b509d3f029003
7a7fd6856cb94cb34617aeadff1e79b53f38354fcc49e2781c8e5501895335cb7d00ef8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REBRU CONFECÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/10/2014 às 13:19:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 191473

Código de Controle da Autenticação:

28213110131009180667-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CONFECCOES LTDA.

Av. da Amizade, 146 - Vila Dainese - - Santa Barbara D'Oeste-SP

Cep 13455-082 Fone / Fax: 3457-1043 - e-mail: rebru@rebru.com.br

CNPJ: 62.880.158/0001-50 Insc. Est. 606.202.454.114

249

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.970-9/2013

A empresa REBRU CONFECCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 62.880.158/0001-50, com sede na AVENIDA DA AMIZADE, Nº 146, VILA DAINESE - SANTA BARBARA D' OESTE - S/P. Por intermédio do seu representante legal o Sr. RENATO SOARES MASSARELLI, portador da Carteira de Identidade nº 29.994.382 - 3 e do CPF nº 338.080.658-77. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no item 6 do edital relativo ao Pregão Presencial n. 005/2013.

Santa Barbara D' Oeste, 15 de janeiro de 2013

REBRU

RENATO SOARES MASSARELLI

CPF: 338.080.658-77

RG: 29.994.382-3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

350
G

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35209262116		07/05/1990	07/05/1990		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO	
REBRU CONFECÇOES LTDA. - M.E.				SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
880.158/0001-50	AV. DA AMIZADE	146			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA DAINESE	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13455-150	R\$	400.000,00

CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E Lãs CONFECIONADAS SOB MEDIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

NOME					
BRUNO SOARES MASSARELLI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ASSIS			274		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM ESMERALDA		SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13454-050	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
377.707.088-26	SÓCIO				8.000,00

NOME					
SEBASTIANA SORAES DO SANTOS MASSARELLI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ASSIS			274	FUNDOS	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	
JD. ESMERALDA		SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13454-050	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
010.951.288-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR				392.000,00

DATA	NÚMERO				
14/06/2011	166.940/11-2				
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).					



351
G

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SEBASTIANA SORAES DO SANTOS MASSARELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 010.951.288-09, RESIDENTE À RUA ASSIS, 274, FUNDOS, JD. ESMERALDA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13454-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 392.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE BRUNO SOARES MASSARELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 377.707.088-26, RESIDENTE À RUA ASSIS, 274, JARDIM ESMERALDA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13454-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA AV. DA AMIZADE, 146, VILA DAINESE, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13455-150, COM OBJETO DESTACADO DE : CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200262116
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/01/2014



Certidão Simplificada emitida para BRUNO SOARES MASSARELLI: 377.707.088-26
[Autenticidade: 39134970 - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.br]

Signature Not Verified

Assinado por: GISELA LILIANA CESCHIN
Data: 09/01/2014 11:22:00 -02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo





CONFECCOES LTDA.

Av. da Amizade, 146 - Vila Dainese - - Santa Barbara D'Oeste-SP

Cep 13455-082 Fone / Fax: 3457-1043 - e-mail: rebru@rebru.com.br

CNPJ: 62.880.158/0001-50 Insc. Est. 606.202.454.114

352
E

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

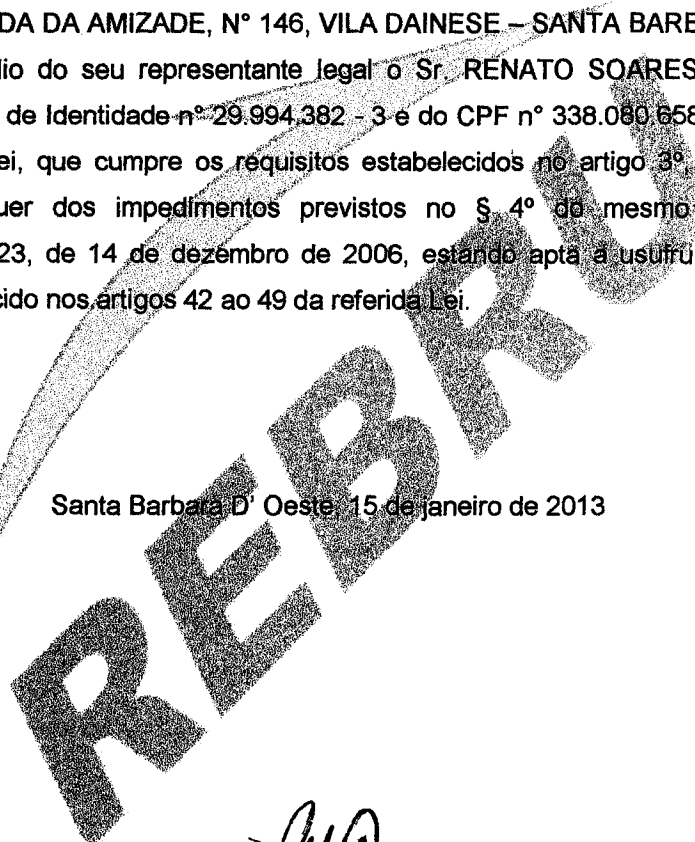
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 30.970-9/2013

A empresa REBRU CONFECCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 62.880.158/0001-50, com sede na AVENIDA DA AMIZADE, N° 146, VILA DAINESE – SANTA BARBARA D' OESTE - S/P. Por intermédio do seu representante legal o Sr. RENATO SOARES MASSARELLI, portador da Carteira de Identidade n° 29.994.382 - 3 e do CPF n° 338.080.658-77. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4° do mesmo artigo, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Santa Barbara D' Oeste, 15 de janeiro de 2013



RENATO SOARES MASSARELLI

CPF: 338.080.658-77

RG: 29.994.382-3

353

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

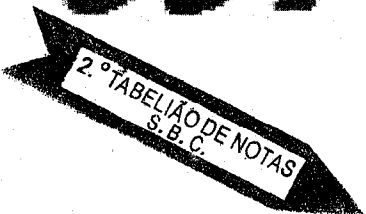
(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora dos envelopes)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Sangelo Fabricação e Comércio de Meias Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.846/0001-25, com sede na Avenida Wallace Simonsen 1749, Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo - SP, CREDENCIA o Sr. Carlos Magno Carvalho Leodido, portador da Carteira de identidade nº 13.474.413, para representá-la no pregão Presencial nº 005/ 2013, a ser realizado pelo Município de Jandiaí, dando-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse certame.

Sangelo

São Bernardo do Campo, 15 de Janeiro de 2014.



Jean Vladimir Dias, Diretor.

RG: 18.150.129-6

CPF: 097.294.998-45



DECLARAÇÃO POR SEMELHANÇA DE FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE: R\$ 6.80
JEAN VLADIMIR DIAS
SAO BERNARDO DO CAMPO, 14 de janeiro de 2014.

ROSILDO INACIO GOMES - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 6,80 Carimbo: 736138 Selo(s): 312360-0964AA



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora dos envelopes)

A empresa Sangelo Fabricação e Comércio de Meias Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.846/0001-25, com sede na Avenida Wallace Simonsen 1749, Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo - SP, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no item 6 do edital relativo ao Pregão Presencial Nº 005/ 2013.

Sangelo

São Bernardo do Campo, 15 de Janeiro de 2014.



Jean Vladimir Dias, Diretor.

RG: 18.150.129-6

CPF: 097.294.998-45

358
E

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

REF.: Pregão Presencial Nº 005/ 2013.

A empresa Sangelo Fabricação e Comércio de Meias Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.846/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jean Vladimir Dias, portador da Carteira de identidade nº 18.150.129-6, e do CPF nº 097.294.998-45, **DECLARA**, sob penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estamos apta usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei

Sangelo

São Bernardo do Campo, 15 de Janeiro de 2014.


Jean Vladimir Dias, Diretor.

RG: 18.150.129-6

CPF: 097.294.998-45

JUL 1989
JURISDIÇÃO

ASSESSORIA CONTÁBIL VINTURINI S/S LTDA
DE
PEDRO VINTURINI

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE

"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA".

Por este instrumento particular de Contrato Social, **SANDRO CANUTO LEODIDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de outubro de 1981, natural de São Paulo – SP, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G nº 12597393-3 SESP - RJ e do C.P.F nº 221.507.798-03 e **ANGELO CANUTO LEODIDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1982, natural de São Bernardo do Campo – SP, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G nº 36.801.255-4 SSP SP e do C.P.F nº 220.316.398-46, ambos residentes e domiciliados á Rua Helena Aparecida Secol, 200, ap. 42, Jardim Palermo, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09780-580; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.
A sociedade girará sob o nome empresarial "**SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA**", e terá sede e domicilio na Avenida Wallace Simonsen, 1749, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09771-211.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

40 TABELAS DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELIAO
RUA RIO BRANCO, 815 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRES
COPIA REPROGNATICA CONFORME O ORIGINAL
NUNCA APRESENTADO DO QUE DUPLA.
S. Bernardo

INSTITUIÇÃO
Lemos Lemos
Rua Oscar Carneiro da Silva
Wilson da Carvalho da Silva - R\$ 2,60

08/11/2014

357

2ª

O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

✓ SANDRO CANUTO LEODIDO	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	50%
✓ ANGELO CANUTO LEODIDO	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	50%
✓ Totalizando	40.000 quotas	R\$ 40.000,00	100%

3ª

O objeto será *Fabricação, confecção e comércio atacadista de meias.*

4ª

A sociedade iniciará suas atividades em 16 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a aquisição delas, a alteração contratual pertinente.

6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

TABELÃO DE NOTAS
 DR. ANDRÉ GUIMARÃES DUARTE
 TABELÃO
 RUA RIO BRANCO, 51A - S. B. DO CAMPO
 AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO A PRESERVAÇÃO
 CÓPIA REPRODUTÍVEL CONFORME O ORIGINAL E
 SEM APRESENTAÇÃO DE QUALQUER TIPO

2014

REUNIDAS AUTORIZADAS
 096
 Lemos Lopes
 Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,00

7.º

A administração da sociedade caberá á ambos os sócios, os quais assinarão em **conjunto ou isoladamente**, nos negócios de interesse exclusivo desta sociedade, os quais delegam a *gerência e administração, por unanimidade, nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 2002, por este instrumento ao Sr. CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO*, brasileiro, separado judicialmente, natural de Buriti dos Lopes – PI, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G nº 13.474.413 SSP SP e do C.P.F nº 095.787.733-15, residente e domiciliado á Avenida Juruce, 664, Bl B, ap. 151, Bairro Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04080-012, O Gerente e administrador é considerado investido em suas funções na data da assinatura deste instrumento, e do termo de posse no Livro de Atas da Administração.

8.º

Fica ainda ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, terceiros ou procurador(es), cabendo aos sócios, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

[Handwritten signatures and stamps]

4º TABELIÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES OLIVEIRA
TABELIÃO
RUA RIO BRANCO, 118 - S. B. DO CASCO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRES. PRO
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
MIN APRESENTADO DO QUE DOU FE

CHAVE DE ASSINATURA COPIADA
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,60

Parágrafo Segundo: Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo dois terços do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação á sociedade no momento de sua comunicação escrita em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinação da lei.

Parágrafo Quarto: Na mesma assembléia de quotistas que destituir o administrador, outro poderá ser eleito e empossado.

Parágrafo Quinto: A sociedade remunerará o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore, o qual será definido pelos sócios em reunião.

9ª

Caberá aos administradores, assinarem em conjunto ou isoladamente ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes á administração desta, dispondo eles, dentre outros, dos necessários para:

a) *representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridade federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;*

[Handwritten signatures and stamps]

4º TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 815 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA
COPIA REPROGRÁFICA COM PORTE O ORIGINAL A
NIM APRESENTADO DO G4E DOU FE

S. Bernardo do Rio Preto

REZANDES
L. R. L. Lopes
Rua do Rio Branco, 815 - S. B. do Campo
Carvalho da Silva
Carvalho da Silva - R\$ 2,00

360
f

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

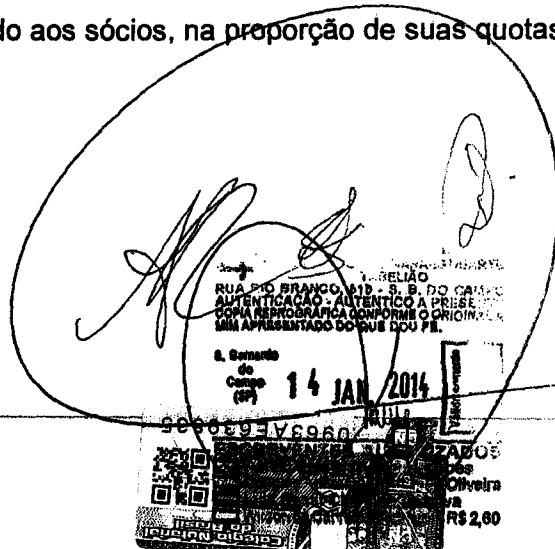

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores em conjunto ou isoladamente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representados á totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação á sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que o envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados pelos sócios, representado a totalidade do capital social.

10ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, cada administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



RUA PIO BRANCO, 110 - S. B. DO CAMPUS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESERVAÇÃO
COMO REPRODUÇÃO CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTAÇÃO DO PSEU DOU PI.

14 JAN 2014

ABOS
dos
Oliveira
R\$ 2,60

301
g

11ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

12ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

13ª

Ambos os sócios, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições pertinentes.

14ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures and stamps]

40 TABELIAO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARAES DUARTE
TABELIAO
RUA WIG BRANCO, 811 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICADO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL
MIN APRESENTADO DO QUE DOU VL.

S. Bernardo
do
Campo
14 JAN 2014

INSTRUMENTOS
Lopes
do Oliveira
da Silva
da Silva - R\$ 2,00
0963AE655

362
g

15ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª

Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2007.

Sandro Canuto Leodido
SANDRO CANUTO LEODIDO

Angelo Canuto Leodido
ANGELO CANUTO LEODIDO

Carlos Magno Carvalho Leodido
CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO
Administrador nomeado pelos sócios

Testemunhas:
Raida Eldi Rodrigues
RAIDA ELDI RODRIGUES
R.G nº 24.804.408-4 SSP-SP

Keli Alves da Silva Lopes
KELI ALVES DA SILVA LOPES
R.G nº 26.392.795-7 SSP-SP

Rua Ana Maria Martinez, 590, B.Assunção, SB Campo, SP-CNPJ 01.351.959/0001-34
Fonefax : 4109-9735/4109-8651/4352-1938 - e-mail : contabilvinturini@terra.com.br

40 TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 616 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COM A RESCOGRÁFICA COMPARE O ORIGINAL
MFR APRESENTADO DO QUE DOU 78

09 SOBRANTES AUTORIZADOS
Bouglas Aparecido Mattos de Oliveira
Lula Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,60

[Handwritten marks and signatures]

1980
JUCESP - Santo André

363
F

ASSESSORIA CONTÁBIL VINTURINI S/S LTDA
DE
PEDRO VINTURINI

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

**“SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
MEIAS LTDA - ME”.**

Por este instrumento particular de Contrato Social, **SANDRO CANUTO LEODIDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de outubro de 1981, natural de São Paulo – SP, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G nº 12597393-3 SESP - RJ e do C.P.F nº 221.507.798-03 e **ANGELO CANUTO LEODIDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1982, natural de São Bernardo do Campo – SP, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G nº 36.801.255-4 SSP SP e do C.P.F nº 220.316.398-46, ambos residentes e domiciliados à Rua Helena Aparecida Seicol, 200, ap. 42, Jardim Palermo, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09780-580; únicos sócios componentes da sociedade denominada **“SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS - ME”**, inscrita no CNPJ nº 08.787.846/0001-25, com sede social à Avenida Wallace Simonsen, 1749, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09771-211, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.262.261 em 08 de março de 2007; tem entre si justo e acertado a alteração contratual, conforme cláusula e condições seguintes:

40 TABELAÇÃO DE NOTAS
DR. ANDRÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
TABELAÇÃO
RUA RIO BRANCO, 816 - 8º - DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA
CORIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTADO DO QUE DOU SE.

096
Wilson de Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,60

364
g

364
g

(A-)

1º

Os sócios resolvem neste ato, **retificar e ratificar** o contrato social registrada Jucesp sob nº 35.221.262.261 em sessão de 08 de março de 2007, onde ocorreu um erro da cláusula 8ª, **sendo que o correto é acrescentar na redação: Fica ainda ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, terceiros ou procurador(es), cabendo aos sócios, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados, bem como onerar, adquirir e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

x AR

AR

(B-)

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social, com a seguinte redação, para adequação ao novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002.**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

(Cláusula 01)

A sociedade gira sob o nome empresarial **SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA - ME.**

J

40 TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 816 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO A PRESença
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTADO DO QUE DOUPE

0963

VISTAS AUTORIZADAS
Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,80

365
8

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

(Cláusula 02)

A sociedade tem sua sede na **Avenida Wallace Simonsen, 1749, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09771-211.**

(Cláusula 03)

O objeto social da empresa é **Fabricação, confecção e comércio atacadista de meias.**

(Cláusula 04)

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

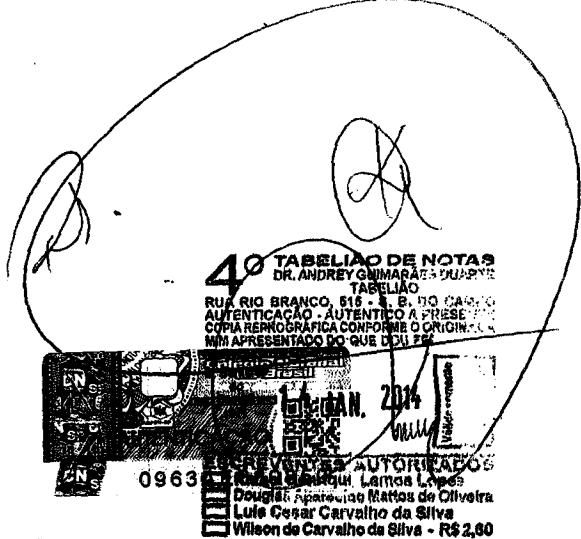
✓ SANDRO CANUTO LEODIDO	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	50%
✓ ANGELO CANUTO LEODIDO	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	50%
✓ Totalizando	40.000 quotas	R\$ 40.000,00	100%

Único:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo porém todos solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

(Cláusula 05)

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



366
8

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO NOTARIAL
DE SÃO PAULO

(Cláusula 06)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Cláusula 07)

A administração da sociedade caberá **ambos os sócios**, os quais assinarão **em conjunto ou isoladamente**, nos negócios de interesse exclusivo desta sociedade, os quais delegam a gerência e administração, por unanimidade, nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 2002, por este instrumento ao **Sr. CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Buriti dos Lopes - PI, empresário, portador da Cédula de identidade R.G nº 13.474.413 SSP SP e do C.P.F nº 095.787.733-15, residente e domiciliado á Avenida Jurece, 664, BL B, ap. 151, Bairro Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04080-012, o **gerente e administrador é considerado investido em suas funções na data da assinatura deste instrumento, e do termo de posse no Livro de Atas da administração**, tendo os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, terceiros ou procurador(es), cabendo aos sócios, a fixação do valor da retirada mensal, bem como onerar, adquirir ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

40 TABELAÇÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELAÇÃO
RUA RIO BRANCO, 818 - 1.º B. DO CAVALO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESERVAÇÃO
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTADO DO QUE D'U.F.E.
8. Bernardo
JAN. 2014
ANTES AUTORIZADOS
Doutor em Direito Lauro Lopes
Doutor em Direito João Carlos da Silva
Doutor em Direito Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,60

367

Handwritten numbers and symbols at the top of the page, possibly a table or list.

(Cláusula 08)

Caberá aos administradores, assinarem em conjunto ou isoladamente ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) *representar a sociedade em julzo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federâis, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;*
- b) *assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.*

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores em conjunto ou isoladamente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representada à totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação á sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados pelos sócios, representado a totalidade do capital social.

4º TABELÃO DE NOTAS
 DR. ANDREY SUMARÁE DUARTE
 TABELÃO
 RUA RIO BRANCO, 816 - B. B. DO LOPES
 AUTENTICAÇÃO - AUTENÇÃO A PRES
 COPIA REPROGRÁFICA CONFIRM O ORIGINAL
 NIM APRESENTADO DO QUE FOI FE.

8. Bernardo
 do
 Campo
 (17)

14 JAN 2014

0963AE639856

365
E

R

(Cláusula 09)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(Cláusula 10)

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

B

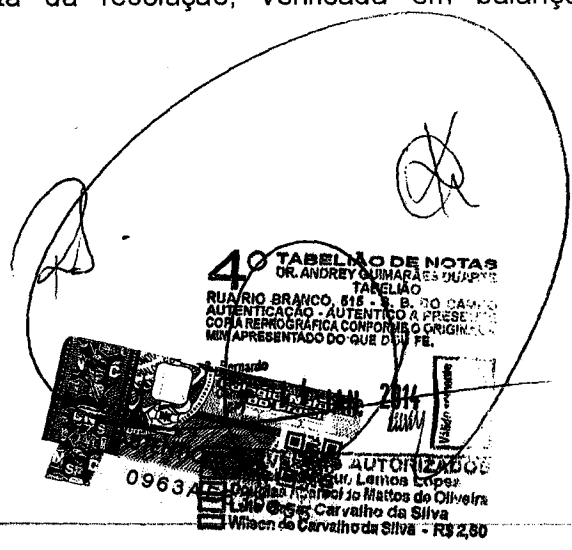
(Cláusula 11)

Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Cláusula 12)

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

P



367
✓

(Cláusula 13)

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Cláusula 14)

Fica eleito o foro de São Bernardo do Campo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2007.

✓ Sandro Canuto Leodido
SANDRO CANUTO LEODIDO
Sócio remanescente

✓ Angelo Canuto Leodido
ANGELO CANUTO LEODIDO
Sócio remanescente

✓ Carlos Magno Carvalho Leodido
CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO
(Administrador nomeado pelos sócios)

Testemunhas:

Raída Eldi Rodrigues
RAIDA ELDI RODRIGUES
R.G nº 24.804.408-4 SSP-SP

Keli Alves da Silva Lopes
KELI ALVES DA SILVA LOPES
R.G nº 26.592.795-7 SSP-SP

Rua Ana Maria Martínez, 590, B.Assunção, SB Campo, SP-CNPJ 01.351.959/0001-34
Fonefax : 4109-9765/4109-8651/4352-1938 – e-mail : contabilvinturini@terra.com.br

40 TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDRÉ GUMARÊS DUARTE
TABELÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 335.290/07-0
CRISTIANE DA SILVA F. CORREIA
SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
Rafael Augusto Lemos Lopes
Douglas Fernando Mattos de Oliveira
Luiz Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,00

JUCESP

180
JUICESP-Santo André

ASSESSORIA CONTÁBIL VINTURINI S/S LTDA
DE
PEDRO VINTURINI

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – ME."

Por este instrumento particular de alteração contratual, **SR. SANDRO CANUTO LEODIDO**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido no dia 16 de outubro de 1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.597.393-3 SSP/RJ e C.P.F n.º 221.507.798-03 e **SR. ANGELO CANUTO LEODIDO**, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo – SP, solteiro, nascido no dia 07 de dezembro de 1982, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36.801.255-4 SSP/SP e C.P.F n.º 220.316.398-46, ambos residentes e domiciliados á Rua Helena Aparecida Secol, n.º 200 – Apto. 42 – Jardim Palermo – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09780-580, únicos sócios componentes da sociedade limitada do nome empresarial **"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – ME."**, inscrita no CNPJ n.º 08.787.846/0001-25, com sede social á Av. Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.221.262.261, em sessão de 08 de março de 2007 e ultima alteração contratual registrada sob n.º 333.290/07-0, em sessão de 09 de novembro de 2007; tem entre si justo e acertado a alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – Admite-se na sociedade o sócio **SR. FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA**, brasileiro, natural de Parnaíba – PI, solteiro, nascido no dia 28 de abril de 1954, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.493.898-4 SSP/SP e C.P.F n.º



371
f

052.106.198-93

052.106.198-93, residente e domiciliado á Rua Érico Veríssimo, n.º 21 – Apto. 04 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-410.

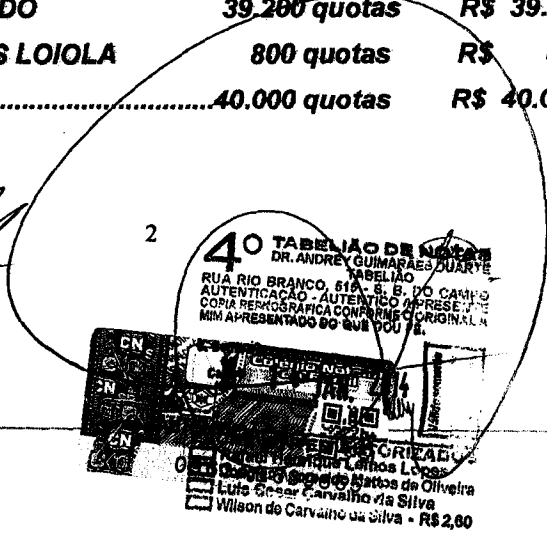
2ª – Retira-se da sociedade o sócio **SR. ANGELO CANUTO LEODIDO**, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **CEDE E TRANSFERE**, 800 (oitocentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o sócio admitido neste ato o **SR. FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA**, e 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para o sócio remanescente o **SR. SANDRO CANUTO LEODIDO**. O sócio que se retira da sociedade **SR. ANGELO CANUTO LEODIDO**, declara ter recebido o valor total das quotas transferidas, dando a plena e irrevogável quitação de suas quotas e aos negócios efetivos até a presente data para mais nada vir a reclamar. Em vista do sócio que se retira da sociedade nada mais ter a receber sob que título for, ficando, porém, o ativo e passivo da sociedade sob a exclusiva responsabilidade do sócio admitido neste ato e do sócio remanescente.

3ª – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

✓ SANDRO CANUTO LEODIDO	39.200 quotas	R\$ 39.200,00	98%
✓ FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA	800 quotas	R\$ 800,00	2%
✓ Totalizando.....	40.000 quotas	R\$ 40.000,00	100%

Dealc

JK



[Handwritten signatures and initials]

372
E

LEODIDO
SANGEL
FABRICAÇÃO

Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo, porém todos solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

4ª – Os sócios resolvem destituir o administrador **SR. CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO**, conforme art. 1.061 da Lei n.º 10.406 de 2002.

5ª – Administração da sociedade caberá somente ao sócio **SR. SANDRO CANUTO LEODIDO**, o qual assinará *isoladamente*, nos negócios de interesse exclusivo desta sociedade, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, terceiros ou procurador(es), cabendo ao sócio, a fixação do valor da retirada mensal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª – Somente o sócio **SR. SANDRO CANUTO LEODIDO**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

(Cláusula 01)

A sociedade gira sob o nome empresarial "**SANGEL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – ME.**"

Handwritten signature

3
4º TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DE ARAÚJO
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 115 - 8.º B. DO ARRUAÇO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL. N
NEM APRESENTADO DO QUE DOU JE.
S. Bernardo
de
15 JAN 2014

Handwritten signature

096
AUTENTICAÇÃO
SANGEL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA - ME
CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA - R\$ 2,60

373
E

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL

(Cláusula 02)

A sociedade tem sua sede na **Avenida Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211.**

(Cláusula 03)

O objeto social da empresa é **Fabricação, confecção e comércio atacadista de meias.**

(Cláusula 04)

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

✓ SANDRO CANUTO LEODIDO	39.200 quotas	R\$ 39.200,00	98%
✓ FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA	800 quotas	R\$ 800,00	2%
✓ Totalizando.....	40.000 quotas	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo, porém todos solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

(Cláusula 05)

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

(Cláusula 06)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

João

[Handwritten signatures and scribbles]

4

40 TABELIÃO DE NOTAS
DR. ANDRÉ GUIMARÃES DUARTE
TABELIÃO

AVIA RIO BRANCO, 615 - S. B. DO CAMPE
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL, A
MIM APRESENTADO DO QUE OUI FE.

S. Bernardo
do

0963

0963A

374
Lopes

ATA DA REUNIÃO
DE
14/01/2014

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Cláusula 07)

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **SR. SANDRO CANUTO LEODIDO**, o qual assinará *isoladamente*, nos negócios de interesse exclusivo desta sociedade, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, terceiros ou procurador(es), cabendo ao sócio, a fixação do valor da retirada mensal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Cláusula 08)

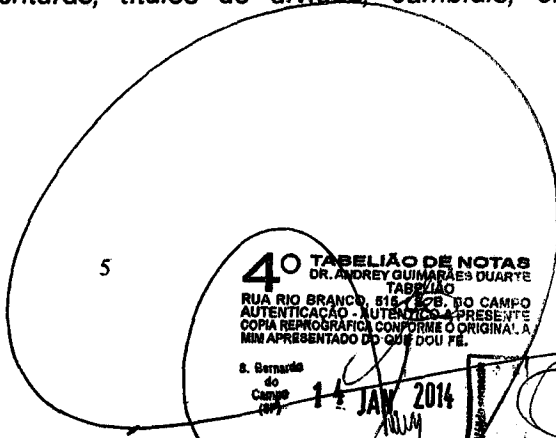
Caberá ao administrador, assinar *isoladamente*, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) *representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;*

b) *assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]



375
E

11111111
00
22222222

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador *isoladamente e*, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representada à totalidade do capital social.

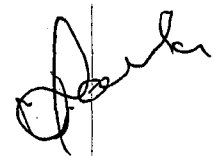
Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação á sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados pelos sócios, representado a totalidade do capital social.

(Cláusula 09)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(Cláusula 10)

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



6

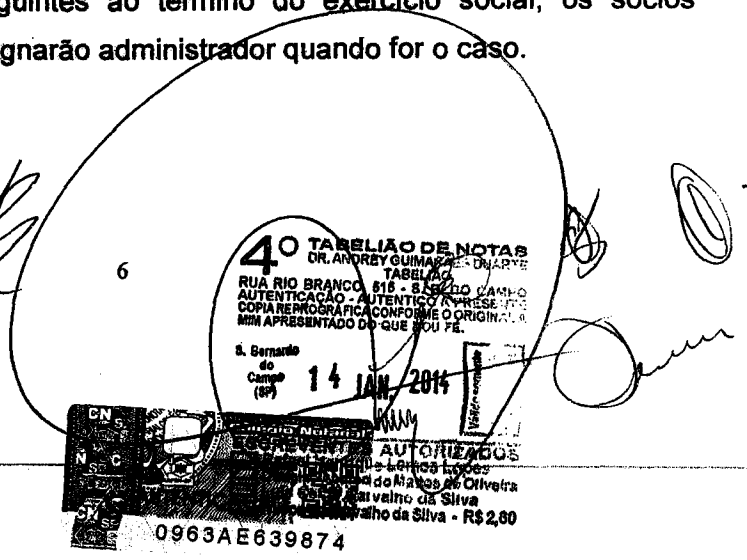
4º TABELIAO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARAES - DNARYE
TABELIAO
RUA RIO BRANCO, 816 - BARRIO DO VALE
AUTENTICACAO - AUTENTICO E PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL
MIN APRESENTADO DO QUE FOI FE.

S. Bernardo
do
Campo
(SP)

14 JAN 2014

0963AE639874

0963AE639874



376
S

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
CARTÃO DE NOTAS

(Cláusula 11)

Somente o sócio **SR. SANDRO CANUTO LEODIDO**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Cláusula 12)

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(Cláusula 13)

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Cláusula 14)

Fica eleito o foro de São Bernardo do Campo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

7

ENCARRIADOS
S. Bernardo do Campo
R. do Cívica, 110
C. do Cívica, Silva
0963A E639873

377
E

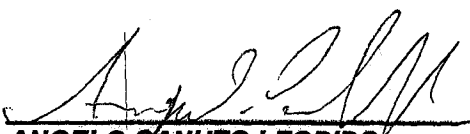
ATA DE REUNIÃO
DA
SÓCIO

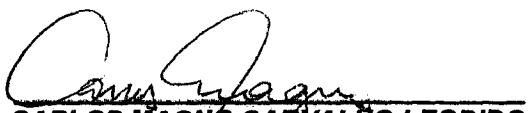
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2008.

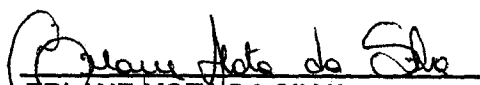

SANDRO CANUTO LEODIDO
Sócio - remanescente


FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA
Sócio - admitido


ANGELO CANUTO LEODIDO
Sócio - retirante


CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO
(Administrador destituído pelos sócios)

Testemunhas:


ERLANE MOTA DA SILVA
R.G n.º 38.433.897-5 SSP/SP


FRANCISCA MARIA SOBREIRA SOARES
R.G n.º 19.280.846-1 SSP/SP

Rua Ana Maria Martinez, 590 - B/ Assunção - S. B. Campo - SP
C.N.P.J. 01.351.959/0001-34 - E-mail: conta

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

40 TABELÃO DE REGISTRO
DR. ANDREY NUNES DE FREITAS
TABELÃO DE REGISTRO Nº 52/08-7
RUA RIO BRANCO, 815 - B. B. DO CIMEN
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRES
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTADO DO QUE DOU

S. Bernardo
do
Campo
14 JAN 2008

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRES
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTADO DO QUE DOU
CN 0963A/E039672
Wileres Carlos de Silva - R\$2,80

JUCESP

180
JUCESP - Santo André

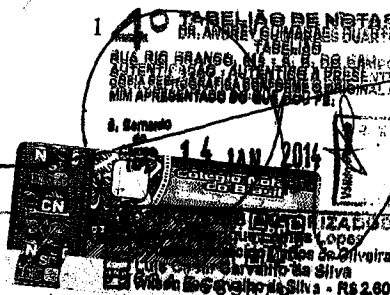
ASSESSORIA CONTÁBIL VINTURINI S/S LTDA
DE
PEDRO VINTURINI

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP."

Por este instrumento particular de alteração contratual, **SR. SANDRO CANUTO LEODIDO**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido no dia 16 de outubro de 1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.597.393-3 SSP/RJ e CPF n.º 221.507.798-03, residente e domiciliado à Rua Helena Aparecida Secol, n.º 200 – Apto. 42 – Jardim Palermo – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09780-580 e **SR. FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA**, brasileiro, natural de Parnaíba – PI, solteiro, nascido no dia 28 de abril de 1954, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.493.898-4 SSP/SP e CPF n.º 052.106.198-93, residente e domiciliado à Rua Érico Veríssimo, n.º 21 – Apto. 04 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP."**, inscrita no CNPJ n.º 08.787.846/0001-25, com sede social à Av. Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.221.262.261, em sessão de 08 de março de 2007 e última alteração contratual registrada sob n.º 144.952/08-7, em sessão de 23 de junho de 2008; tem entre si justo e acertado a alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – Admite-se na sociedade o sócio **SR. JEAN VLADIMIR DIAS**, brasileiro, natural de Santo André – SP, solteiro, nascido no dia 22 de agosto de 1967, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.150.129-6 SSP/SP e CPF n.º 097.294.998-45, residente e domiciliado à Rua Brasília Machado, n.º 737 – Bloco 02 Apto. 32 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09715-140.



388
E

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'JEAN VLADIMIR DIAS' and other initials.

390
S

4ª – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, os quais assinarão em **conjunto ou isoladamente**, nos negócios de interesse exclusivo desta sociedade, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, terceiros ou procurador(es), cabendo aos sócios, a fixação do valor da retirada mensal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª – Fica estabelecido que ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

(Cláusula 01)

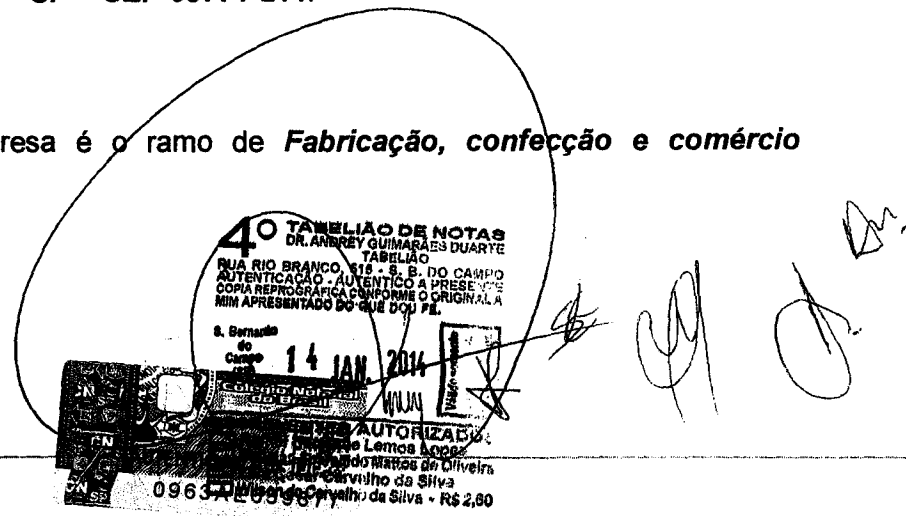
A sociedade gira sob o nome empresarial **SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP**.

(Cláusula 02)

A sociedade tem sua sede na **Av. Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211**.

(Cláusula 03)

O objeto social da empresa é o ramo de **Fabricação, confecção e comércio atacadista de meias**.



4º TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 518 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO A PRESENÇA
CÓPIA REPROGRAFADA CONFORME O ORIGINAL
MIN APRESENTADO DO QUE DOU PL.
S. Bernardo do Campo 14 JAN 2014
0963-2093877
AUTORIZAÇÃO
Lemos Lopes
Carvalho da Silva
da Silva - R\$ 2,80

Handwritten signatures and initials are present to the right of the stamp.

331.
6

(Cláusula 04)

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

✓ FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	50%
✓ JEAN VLADIMIR DIAS	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	50%
✓ Totalizando.....	40.000 quotas	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo, porém todos solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

(Cláusula 05)

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

(Cláusula 06)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Cláusula 07)

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, os quais assinarão em **conjunto ou isoladamente**, nos negócios de interesse exclusivo desta sociedade, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, terceiros ou procurador(es), cabendo aos sócios, a fixação do

4

TABELÃO DE NOTAS
RUA ANDRÉ GUIMARÃES DUARTE
RUA RIO BRANCO, 815 - S. A. - RIO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICADO PRESENTE
CÓPIA REPRESENTATIVA DO ORIGINAL
MIN APRESENTADO DO SÍMBOLO

8. Semante
do
14 JAN. 2016

0963A E 639876

0963A E 639876

0963A E 639876

12

10

392
F

valor da retirada mensal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Cláusula 08)

Caberá aos administradores, assinarem em **conjunto ou isoladamente**, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) *representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;*

b) *assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.*

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores em **conjunto ou isoladamente** e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representada à totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas ao

A handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the following text:
TABELA DE NOTAS
DR. ANDRÉY GUIMARÃES DUARTE
TABELA DE NOTAS
RUA RIO BRANCO, 818 - A. B. DO CAMPUS
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA
CÓPIA REPRODUTIVA COM FIM DE ORIGINAL
MINI APRESENTAÇÃO DO QUE DOU
A. Bornato
do
Campus
14 JAN. 2014
SERVIÇO NOTARIAL
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AUTORIZADO
Lemos Lopes
Mário Mattos do Oliveira
Carvalho da Silva
Mun. de Carvalho da Silva - R\$ 2,60
0963A2639883

335
E

ASSESSORIA CONTÁBIL VINTURINI S/S LTDA
DE
PEDRO VINTURINI

4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP."

Por este instrumento particular de alteração contratual, **SR. JEAN VLADIMIR DIAS**, brasileiro, natural de Santo André – SP, solteiro, nascido no dia 22 de agosto de 1967, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.150.129-6 SSP/SP e CPF n.º 097.294.998-45, residente e domiciliado á Rua Brasílio Machado, n.º 737 – Bloco 02 Apto. 32 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09715-140 e **SR. FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA**, brasileiro, natural de Parnaíba – PI, solteiro, nascido no dia 28 de abril de 1954, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.493.898-4 SSP/SP e CPF n.º 052.106.198-93, residente e domiciliado á Rua Érico Veríssimo, n.º 21 – Apto. 04 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP."**, inscrita no CNPJ n.º 08.787.846/0001-25, com sede social á Av. Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.221.262.261, em sessão de 08 de março de 2007 e ultima alteração contratual registrada sob n.º 247.645/10-2, em sessão de 17 de agosto de 2010; tem entre si justo e acertado a alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, onde os sócios resolvem alterá-lo para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

1

TABELIÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GUMARÃES DUARTE
TABELIÃO
RUA RIO BRANCO, 618 - S.B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - TÍTULOS A PRESENTE
COPIA REPROGRAFADA - FORNEÇA ORIGINAL
SEM ASSINATURA E SEM DÍGITO

096

SCRIBERES AUTORIZADOS
Douglas Aparecido Mattos do Carmo
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,60

Handwritten signature and initials.

396
g

✓ JEAN VLADIMIR DIAS	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50%
✓ FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50%
✓ Totalizando.....	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%

2ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

(Cláusula 01)

A sociedade gira sob o nome empresarial **SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP.**

(Cláusula 02)

A sociedade tem sua sede na **Av. Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211.**

(Cláusula 03)

O objeto social da empresa é o ramo de **Fabricação, confecção e comércio atacadista de meias.**

(Cláusula 04)

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

✓ JEAN VLADIMIR DIAS	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50%
✓ FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50%
✓ Totalizando.....	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%

2

TABELAS DE NOTAS
DR. ANDREY BUNHARÉS DUARTE
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 616 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL A
SEM REPRESENTAÇÃO DE VALOR

ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
S. Paulo - Rua dos Lacerdaes, 100 - 1º andar
Douglas Aparecido Mendes de Oliveira
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,60

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page.

397
f

Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo, porém todos solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

(Cláusula 05)

A sociedade iniciou suas atividades em 16 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

(Cláusula 06)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Cláusula 07)

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, os quais assinarão em **conjunto ou isoladamente**, nos negócios de interesse exclusivo desta sociedade, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, terceiros ou procurador(es), cabendo aos sócios, a fixação do valor da retirada mensal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Cláusula 08)

Caberá aos administradores, assinarem em **conjunto ou isoladamente**, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

3

TABELA DE NOTAS
DR. ANDREY SUZUKI
TABELA
RUA RIO BRANCO, 561 S. E. DO CAMPO
AUTENTICADO E AUTENTICO A PRES. P. P.
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTADO DO QUE DOU DE

0963

0963

Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,80

338
E

a) *representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;*

b) *assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.*

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores em **conjunto ou isoladamente** e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representada à totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação á sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados pelos sócios, representado a totalidade do capital social.

(Cláusula 09)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, cada administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signature and initials.

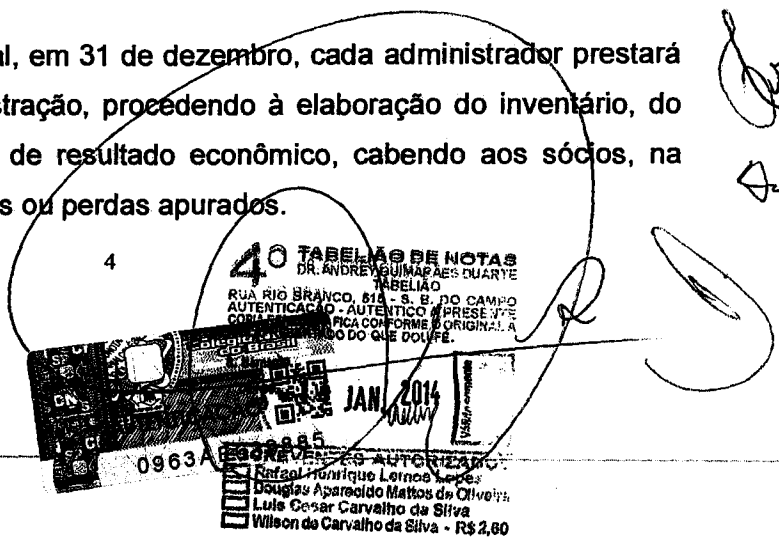
4

40 TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDRÉ AUGUSTO MARQUES DUARTE
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 818 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO APRESENTAR
CORRELAÇÃO COM O ORIGINAL A
COSTA DO QUE DOUFE.

0963A

REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO
Rafael Henrique Lemos Lopes
Douglas Aparecido Mattos de Oliveira
Luís Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,80

JAN 2014



379
f

(Cláusula 10)

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

(Cláusula 11)

Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Cláusula 12)

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(Cláusula 13)

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5

40 TABELAS DE NOTAS
DR. ANDRÉ LUIZ MACHADO DUARTE
TABELAS

RUA RIO BRANCO, 815 - B. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A
NIM APRESENTADO QUE DEU FÉ.

096

2016

AGENCIAS AUTORIZADAS
Douglas Aparecido Mattos da Oliveira
Luís César Carvalho da Silva
Wilson da Carvalho da Silva - R\$ 2,60

401
E

ASSESSORIA CONTÁBIL VINTURINI S/S LTDA
DE
PEDRO VINTURINI

5ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP."

Por este instrumento particular de alteração contratual, **SR. JEAN VLADIMIR DIAS**, brasileiro, natural de Santo André – SP, solteiro, nascido no dia 22 de agosto de 1967, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.150.129-6 SSP/SP e CPF n.º 097.294.998-45, residente e domiciliado á Rua Brasília Machado, n.º 737 – Bloco 02 Apto. 32 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09715-140 e **SR. FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA**, brasileiro, natural de Parnaíba – PI, solteiro, nascido no dia 28 de abril de 1954, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.493.898-4 SSP/SP e CPF n.º 052.106.198-93, residente e domiciliado á Rua Érico Veríssimo, n.º 21 – Apto. 04 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP."**, inscrita no CNPJ n.º 08.787.846/0001-25, com sede social á Av. Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.221.262.261, em sessão de 08 de março de 2007 e ultima alteração contratual registrada sob n.º 273.219/12-1, em sessão de 28 de junho de 2012; tem entre si justo e acertado a alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, onde os sócios resolvem alterá-lo para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000

4º TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDRÉ GUIMARÃES DUARTE
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 615 - S.B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESERVAÇÃO
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A
MIM APRESENTADO DO QUE COLIAR

S. Bernardo

09 JUN 2014

09 JUN 2014

Wilson do Carmo da Silva - R\$ 2,00

403
6

403
6

(quatrocentas e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

✓ JEAN VLADIMIR DIAS	225.000 quotas	R\$ 225.000,00	50%
✓ FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA	225.000 quotas	R\$ 225.000,00	50%
✓ Totalizando.....	450.000 quotas	R\$ 450.000,00	100%

2ª – Altera-se o objeto social para **Fabricação, confecção e comércio varejista e atacadista de meias, lingerie e acessórios do vestuário.**

3ª – Altera-se o endereço do sócio **SR. FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA**, para a **Rua São Pedro, n.º 65 – Montanhão – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09785-050.**

4ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

(Cláusula 01)

A sociedade gira sob o nome empresarial **SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP.**

(Cláusula 02)

A sociedade tem sua sede na **Av. Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211.**

(Cláusula 03)

O objeto social da empresa é o ramo de **Fabricação, confecção e comércio varejista e atacadista de meias, lingerie e acessórios do vestuário.**

2

40 TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDRÉY GUIMARÃES DA SILVA
TABELÃO
RUA RIO BRANCO, 815 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESERVAÇÃO
CÓPIA REPRESENTAÇÃO CONFORME O ORIGINAL A
MIM REPRESENTADO DO QUE COU FE

Wilson de Carvalho da Silva - R\$ 2,00

WZ

404
g

valor da retirada mensal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Cláusula 08)

Caberá aos administradores, assinarem em **conjunto ou isoladamente**, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispendo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

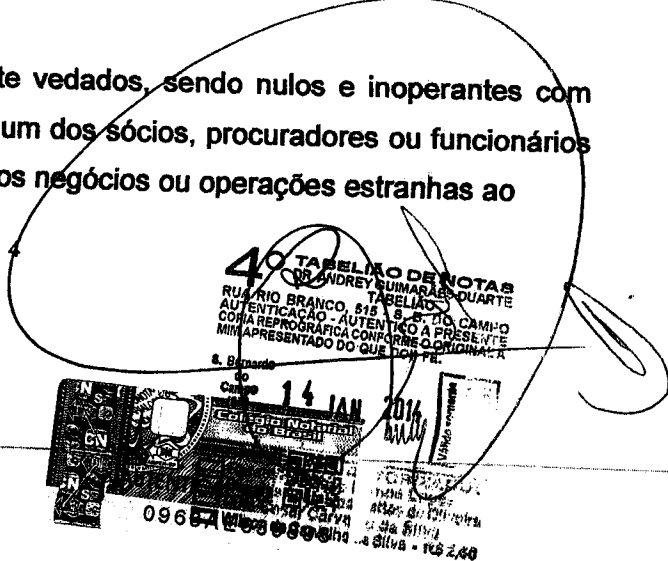
a) *representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;*

b) *assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.*

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores em **conjunto ou isoladamente** e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representada à totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas ao



406
E

10000
99999
88888
77777
66666
55555
44444
33333
22222
11111
00000
99999
88888
77777
66666
55555
44444
33333
22222
11111
00000
99999
88888
77777
66666
55555
44444
33333
22222
11111
00000

(Cláusula 13)

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Cláusula 14)

Fica eleito o foro de São Bernardo do Campo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2012.

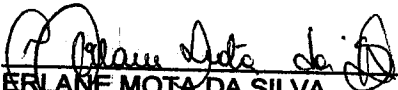


JEAN VLADIMIR DIAS
(sócio – remanescente)

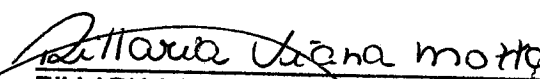


FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA
(sócio – remanescente)

Testemunhas:



ERIANE MOTA DA SILVA
RG n.º 38.433.897-5 SSP/SP



RILLARIA VIANA MOTTA
RG n.º 55.533.281-0 SSP/SP

Rua Ana Maria Martinez, 590 – B. Assunção – S. B. Campo – SP – Fone/Fax 4109-9735 / 4109-8651
C.N.P.J. 01.351.959/0001/34 – E-mail: vinturini@contabil

6

4º TABELAS DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES ZUCCHER
TABELA DE NOTAS
RUA RIO BRANCO, 815 - B. B. ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFADA CONFORME ORIGINAL
MIM APRESENTADO DO QUE DOU Nº 0109-559/12-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
GISELA SIKEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 SET 2012

JUCESP

09 de Setembro de 2012
Luzia Aparecida Mattos de Oliveira
Luzia Cesar Carvalho da Silva
Wilson do Carvalho da Silva - R\$ 2,80

ASSESSORIA CONTÁBIL VINTURINI S/S LTDA
DE
PEDRO VINTURINI

6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

Visco
Contábil
562.807

"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP."

Por este instrumento particular de alteração contratual, **SR. JEAN VLADIMIR DIAS**, brasileiro, natural de Santo André – SP, solteiro, nascido no dia 22 de agosto de 1967, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.150.129-6 SSP/SP e CPF n.º 097.294.998-45, residente e domiciliado á Rua Brasília Machado, n.º 737 – Bloco 02 Apto. 32 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09715-140 e **SR. FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA**, brasileiro, natural de Parnaíba – PI, solteiro, nascido no dia 28 de abril de 1954, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.493.898-4 SSP/SP e CPF n.º 052.106.198-93, residente e domiciliado á Rua São Pedro, n.º 65 – Montanhão – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09785-050, únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **"SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP."**, inscrita no CNPJ n.º 08.787.846/0001-25, com sede social á Av. Wallace Simonsen, n.º 1.749 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-211, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.221.262.261, em sessão de 08 de março de 2007 e ultima alteração contratual registrada sob n.º 405.559/12-4, em sessão de 21 de setembro de 2012; tem entre si justo e acertado a alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – Altera-se o objeto social para:

- a) **Fabricação, confecção e comércio atacadista e varejista de meias, lingerie e acessórios do vestuário;**
- b) **Comércio atacadista de tecidos, fios e fibras têxteis e aviaamentos para costura.**



405
F

✓ JEAN VLADIMIR DIAS	225.000 quotas	R\$ 225.000,00	50%
✓ FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA	225.000 quotas	R\$ 225.000,00	50%
✓ Totalizando.....	450.000 quotas	R\$ 450.000,00	100%

Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo, porém todos solidariamente responsáveis pela integralização total do capital social.

(Cláusula 05)

A sociedade iniciou suas atividades em 16 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

(Cláusula 06)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Cláusula 07)

A administração da sociedade caberá a arribos os sócios, os quais assinarão em **conjunto ou isoladamente**, nos negócios de interesse exclusivo desta sociedade, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, terceiros ou procurador(es), cabendo aos sócios, a fixação do valor da retirada mensal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Cláusula 08)

Caberá aos administradores, assinarem em **conjunto ou isoladamente**, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou

3

40 TABELA DE NOTAS
DR. ANDRÉ GUINABES DUARTE
SUSCELIAO
RUA RIO BRANCO 811 - S. B. DO CANHO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL A
MIM APRESENTADO DO QUE DOU FE.
S. Bernar
do

405

410
g

410
g

convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) *representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;*

b) *assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.*

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores em **conjunto ou isoladamente** e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representada à totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação á sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados pelos sócios, representado a totalidade do capital social.

(Cláusula 09)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, cada administrador prestará

4

TABELIAO DE NOTAS
DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE
TABELAS
RUA RIO BRANCO, 515 - BLS. DO CAMPO
AUTENTICACAO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA CONFORME ORIGINAL A
MIM APRESENTADO DO QUE DOU
3. Bernardo

09

09
Luis Boer Carvalho da Silva
Wilson da Carvalho da Silva - R\$ 2,00

411
g

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(Cláusula 10)

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

(Cláusula 11)

Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Cláusula 12)

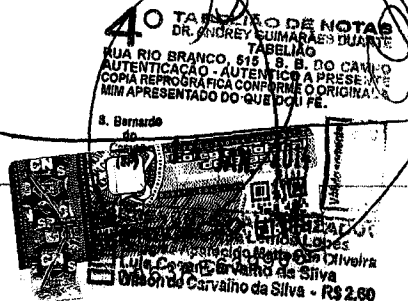
Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(Cláusula 13)

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra



Handwritten notes and stamps at the top of the page, including a circular stamp with the date "26 JUL 2013" and the text "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA GOVERNAMENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO".

Handwritten initials or numbers "412" and "8" in the top right corner.

as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Cláusula 14)

Fica eleito o foro de São Bernardo do Campo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2013.

JEAN VLADIMIR DIAS
(sócio – remanescente)

FRANCISCO JOSÉ VERAS LOIOLA
(sócio – remanescente)

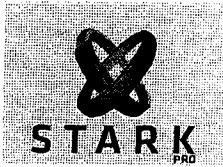
Testemunhas:

ERLANE MOITA DA SILVA
RG n.º 38.433.897-5 SSP/SP

RILLARIA VIANA MOTTA
RG n.º 55.533.281-0 SSP/SP

Rua Ana Maria Martinez, 590 – B. Assunção – S. B. Campo – SP – Fone/Fax 4109-9735 / 4109-8651
C.N.P.J. 01.351.959/0001-34 – E-mail: vinturini@contabilvinturini.com.br

6
40 TABELÃO DE NOTAS
DR. ANDREY GONÇALVES DUARTE
TABELIÃO
RUA RIO BRANCO, 815 - B. B. DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTIGO A PRESENÇA
COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A
MIN APRESENTADO DO QUE DEU FA.
2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA GERAL
JUCESP
LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA
WILSON DA CARVALHO DA SILVA - R\$ 2,60



403
g

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., com sede na Rodovia BR 470, 2044- KM 73, João Paulo II – Indaial/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.133/0001-28.

OUTORGADOS: Sr. RENATO BORGES DUARTE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: nº 548.634-7 SSP-SP, CPF nº 702.412.878-04.

OBJETO: Representar a outorgante perante qualquer repartição pública nas esferas federal, estadual ou municipal, autarquias, estatais, bem como em todos os clientes da empresa em todo o território nacional.

VALIDADE: Até 30 de agosto de 2014.

PODERES: Retirar editais, subscrever documentos e declarações, assinar propostas de preços e/ ou formular lances em pregões ou quaisquer outros tipos de licitações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar requerimentos e tratar de cadastramento da outorgante em órgãos públicos ou privados, assinar atas de licitações públicas ou privadas, firmar compromissos de consórcios, assinar contratos de fornecimento ou de serviços junto a órgãos públicos ou privados, retirar empenhos, apresentar impugnações, contestações e recursos junto a órgãos da administração, renunciar ao direito de recursos, substabelecer procurações no todo ou em parte dos poderes aqui estabelecidos, bem como praticar qualquer ato em nome da outorgante junto a licitações públicas ou privadas, podendo ainda, assinar termos de responsabilidade e contratos, tomar ciência e receber notificações, solicitar e retirar certidões, assinar cartas de compromissos do interesse da empresa, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.

(27º)

STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Mickael Villela Brandão Paolucci – Administrador



Rodovia BR 470- 2044- KM 73- Cep: 89.130-970- João Paulo II- Indaial -SC
Fone/Fax: (47) 3394-7823 – Email: licitacao@starkpro.com.br

614
g

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do
Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do
Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, as partes:

- i) M Consultoria e Participações Ltda., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 35.224.273.433, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 11.901.440/0001-36, com sede na Rua Dom Bosco, nº. 710, sala 5, Mooca, São Paulo - SP, CEP 03105-020, neste ato representado por seu administrador Mickael Villela Brandão Paolucci, pessoa natural, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.304.628-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 227.044.308-02, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Campos Gerais, nº. 74, apartamento 131, Real Parque, CEP 05684-000.
- ii) Maria Ignez Villela Macedo Brandão, pessoa natural, brasileira, viúva, do lar, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.360.173-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 833.363.468-00, residente e domiciliada na Av. Rei Alberto nº. 248, apto 101, Santos - SP, CEP 11030-380;

Únicos sócios da empresa Stark Pro Indústria Têxtil Ltda ("Sociedade"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina JUCESC sob o NIRE 42204729780, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 03.646.133/0001-28, com sede e foro na Cidade de Indaial no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, nº 2044, KM 73, bairro João Paulo II, CEP 89.130-000, têm entre si justo e contratado o seguinte.

I. Dispensadas Formalidades de Convocação.

Consoante permissivo constante no § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02, os sócios declaram expressamente que dispensam as formalidades de convocação previstas no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, uma vez que todos estavam presentes no local, data, hora e ordem do dia da reunião de convocação, e o presente instrumento integra e valida a presente decisão.

Páginas 1 de 12



II. Alteração do Contrato Social.

Deliberaram os sócios sobre as alterações no Contrato Social da Sociedade, nos termos seguintes:

1. Alteração do endereço da Sede da empresa

A sociedade decide alterar o seu endereço para a Cidade de Indaial no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-470, nº 1360, KM 71, bairro Benedito, CEP 89130-000.

III. Consolidação do Contrato Social.

1. Em decorrência das deliberações acima descritas, ficam alteradas sobreditas Cláusulas, que passam a vigorar com a redação prevista no texto do contrato social abaixo consolidado.

"Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda".

Capítulo I

Nome Empresarial e Sede da Sociedade

Cláusula 1ª A presente Sociedade gira sob a denominação social de Stark Pro Indústria Têxtil Ltda.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Indaial no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, nº 1360, KM 71, bairro Benedito, CEP 89130-000.

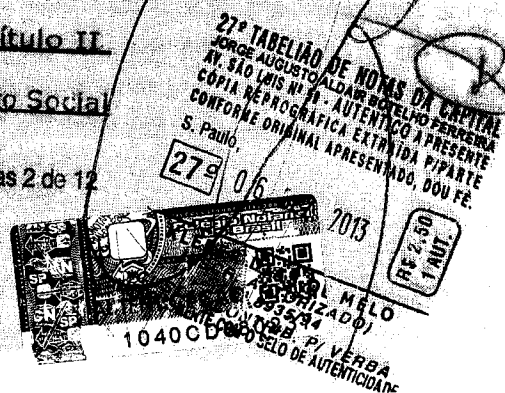
Parágrafo Segundo: Poderão ser abertas e fechadas filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial sob o CNPJ nº 03.646.133/0003-90 e NIRE nº 35904488615 na Cidade de Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situado a Rua Colatino Marques, nº 273, bairro Jardim Paulista, CEP 04.504-020.

Capítulo II

Objeto Social

Páginas 2 de 12



405
g

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda

Cláusula 2ª A Sociedade tem por objeto social a fabricação, confecção, comércio, importação e exportação e distribuição, por atacado e varejo, dos seguintes produtos: I - ferragem em geral, cutelaria, armas, munições, ferramentas elétricas, mecânicas e manuais, tais como martelos, alicates, chaves de fenda, etc.; II - artigos domésticos; III - mobílias para escritórios, casas, escolas e hospitais; IV - artigos de caça e pesca; V - roupas e artigos esportivos, tais como calçados, tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, uniformes, mochilas etc.; VI - artigos náuticos, navios, barcos, lanchas, chatas, motores, equipamentos de combate a incêndio, inclusive para portos, dentre outros; VII - artigos de cinema e fotografia, tais como filmes, máquinas, papéis etc.; VIII - artefatos de madeiras, ferro, aço, PVC, SMC e correlatos; IX - roupas e artigos escolares, tais como calçados, camisetas, tênis, agasalhos, meias, cuecas, uniformes, mochilas etc.; X - artigos de segurança, tais como portas e móveis de aço, extintores, cofres, produtos blindados etc.; XI - artigos de couro, lona, borracha, EVA, plásticos e tecido, tais como calçados, malas, malotes, bolsas, cintos, calças etc.; XII - derivados de frutas e de legumes enlatados ou em conserva, dentre outras preparações alimentícias como; palmito, azeltona, cogumelos etc.; XIII - matéria-prima para fabricação de remédios, produtos farmacêuticos, medicamentos, cosméticos, artigos para toucador, produtos de higiene e limpeza, perfume, saneantes, domissanecantes e correlatos; XIV - equipamentos médicos, clínicos, hospitalares e laboratoriais, tais como instrumentos médicos, aparelhos cirúrgicos, materiais para clínicas, laboratórios, hospitais, unidade de terapia intensiva (UTI); XV - materiais de consumo laboratorial, hospitalar e ambulatorial, tais como: ataduras, escapes, gases, seringas, luvas cirúrgicas, uniformes, cânulas matéria para soro, sangue, urina, fezes, drenos, fios de poliéster, polipropileno, aço, seda, catgut, dentre outros; XVI - artigos de papel, papelaria e escolares, tais como cadernos, lápis, borrachas, livros, brinquedos, jogos pedagógicos, quadro negro, dentre outros; XVII - materiais para escritórios e gráficos; XVIII - veículos e máquinas especiais, viaturas militares; XIX - equipamentos para combate de incêndio, auto bomba, auto tanque, auto busca, salvamento, ambulância, carros-estradas, carros-oficina, carros-escola, peruas, ônibus, microônibus; XX - equipamentos rodoviários, ferroviários e náuticos; XXI - veículos para transporte de asfalto, combustível, lixo, água, frios, iluminação, abastecimento de aeronaves, combate a incêndio em aeroportos e portos; XXII - veículos e kits equipados com perfuratriz, perfuratrizes, similares e peças de reposição da linha de perfuração; XXIII - artigos de vestuários, tais como blusa, cuecas, meias, bonés, conjuntos, uniformes, casacos, aventais, capas, cintos, de lona, blusões, juponas, dentre outros; XXIV - máquinas para execução de obras, materiais para serviços elétricos, pneus, toldos, caçambas, capotas, dentre outros; XXV - motocicletas, bicicletas, peças para veículos, máquinas e outros; XXVI - bombas para combustível, moto bombas e equipamentos de salvatagem; XXVII - tintas, vernizes, solventes; XXVIII - produtos eletrônicos, computadores e bens de informática; XXIX artigos de mesa e banho; XXX - barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, tendas, equipamentos de mesas, cadeiras, calçados de segurança em geral.

279 06 DEZ. 2013
VERBA DIAS DE MELO
1040CD88022000
DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature or scribble on the right margin.

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda

segurança e de proteção individual (EPIS), tais como capacetes de segurança em aço, fibra, plásticos e outros materiais, coletes de segurança, coletes a prova de bala, coletes de segurança com faixas refletivas, luvas em geral de couro, plásticos, tecidos, malhas etc., cinturões em couro, nylon, tecidos etc.; bem como a prestação dos seguintes serviços: I - extração de madeira para mobiliário; II - distribuição de matéria prima; III - construção civil em geral, terraplenagem e manutenção de rodovias; IV - de pesquisa, perfuração de poços, minas e correlatos; V - incorporações de imóveis comerciais e residenciais; VI - intermediação de negócios; VII - conserto de máquinas e assistência técnica; VIII - comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e imagens, serviços de aluguel de tempos de acesso a banco de dados; IX - tele vendas; X - representação comercial por conta própria e de terceiros, dentre outros.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade empresarial economicamente organizada, sendo, portanto, sociedade empresária, nos termos de seu objeto social e do caput dos artigos 966 e 982, ambos da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula 3ª A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15 de dezembro de 1999.

Capítulo III
Capital Social

Cláusula 4ª O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a seguinte distribuição:

Nome do sócio	%	Número de quotas	Valor
M Consultoria e Participações Ltda.	99,90	1.498.500,00	R\$ 1.498.500,00
Maria Ignez Villela Macedo Brandão	0,10	1.500,00	R\$1.500,00
Total Geral	100,00	1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e cada

Páginas 4 de 12

279 08
27 DEZ. 2013
R\$ 2.500,00
T. AUL.

27º TABELÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO DE SAUSO
AV. SÃO TUBÁSIO, 150 - JARDIM FERREIRA
CAMPINAS - SP
CAPÍTULO III - ART. 966, I - AUTENTICO A PRESENTE
CONFORME PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO EXTRAÍDA PIPANTE
S. Paulo, 27 DEZ. 2013
ORIGINAL APRESENTADO, 000 FE

DESAZ DE MELO
AUTORIZADO
1040CD850313 SELD...

416
P

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda uma delas confere direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios caucionar, penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, sob qualquer forma, salvo em favor do(s) outro(s) sócio(s).

Capítulo IV
Responsabilidade dos Sócios

Cláusula 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Único: Os responsáveis por atos, ações ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, arcarão, de forma integral, com as perdas experimentadas pelos demais sócios.

Capítulo V
Deliberações Sociais

Cláusula 6ª As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios em Reunião de Sócios, a ser realizada após o término de cada exercício social, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Tais deliberações obrigatoriamente observarão o disposto no inciso I, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Nos casos previstos no inciso II do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406/02, bem como nos casos em que a Lei nº. 10.406/02 não estabelecer quórum obrigatório, as deliberações serão tomadas por 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, não se aplicando, portanto, o disposto no inciso III, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02, dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º, do artigo 1.152, da Lei nº. 10.406/02 quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: Ao sócio dissidente de deliberação, o prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a partir de seu

Páginas 5 de 12

27ª TABELÃO DE NOTAS DA CÂMARA
JORGE AUGUSTO ALDARIN FERREIRA
AV. SÃO LUIS N. 11 - JARDIM PEREIRA
CÓPIA LEGÍTIMA
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
S. PAULO - SP
27/9/06 DEZ. 2013
DIAS DE FÉRIAS AUTORIZADO
CONT. Nº. 6935/94
1040CD8802281
VERBA DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

dissenso, notificar seu propósito à Sociedade e os demais sócios, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de o sócio dissidente querer sair da Sociedade, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na Cláusula 15ª, tomando-se como data-base de apuração a data do recebimento da notificação de dissidência pela Sociedade.

Capítulo VI Administração Social

Cláusula 7ª A administração, gestão e demais atos societários da Sociedade, bem assim a responsabilidade por todo e qualquer ato vinculado à Sociedade, compete à **Mickael Villela Brandão Paolucci**, pessoa natural, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.304.628-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 227.044.308-02, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Campos Gerais, nº. 74, apartamento 131, Real Parque, CEP 05684-000.

Parágrafo Primeiro: O(s) sócio(s)-administrador(es) tem(têm) mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Compete privativamente ao(s) sócio(s)-administrador(es) todos os atos relativos ao cumprimento da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, bem assim a responsabilidade deles decorrentes. Além da responsabilidade inerente a essa Cláusula, responde(m) o(s) sócio(s)-administrador(es) nos termos do artigo 1.016, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer sócios, sócios-administradores, funcionários ou procuradores que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: Ressalvados os casos de culpa e dolo do(s) sócio(s)-administrador(es), a Sociedade assegurará ao(s) sócio(s)-administrador(es), quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos contra a(s) pessoa(s) desse(s) sócio(s)-administrador(es) em suas respectivas funções. Se o(s) sócio(s)-administrador(es) tiver(em) com suas

Páginas 6 de 12



467

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda

decisão transitada em julgado, a Sociedade arcará com todos os custos, despesas e prejuízos.

Cláusula 8ª A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: (ii) pelo administrador não-sócio Mickael Villeia Brandão Paolucci, isoladamente;

Parágrafo Único: Salvo quando para fins judiciais, os mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência máximo de 1 (um) ano.

Capítulo VII

Exercício Social, Balanço e Resultado Sociais.

Cláusula 9ª O exercício social coincide com o ano civil e termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados Balanço Patrimonial e demais demonstrações da Sociedade, em conformidade com a legislação vigente. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em conformidade com a decisão em Reunião de Sócios, na qual poder-se-á estabelecer distribuição desproporcional de lucros.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis ou para, a qualquer tempo, distribuir lucros.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos apurados poderão ser: (i) distribuídos aos sócios na proporção da respectiva participação no capital social, ou em outra proporção que venha a ser deliberada em Reunião de Sócios, em vista das contribuições de cada sócio aos resultados da Sociedade, ou (ii) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados. Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios deliberem em Reunião.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró labore em benefício de qualquer sócio, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VIII

Duração da Sociedade, Eventos de Dissolução e Outras Avenidas

Cláusula 10ª A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

Cláusula 11ª A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer sócio,

Páginas 7 de 12

27ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 JORGE AUGUSTO ALMEIDA
 AV. BRAGA RUI 31 - AUTENTICO A PRESERVAÇÃO
 CORFORME ORIGINAL EM PRESENÇA DE SÓCIOS,
 S. PAULO
 27/9 0/6 DEZ. 2013
 DE HELO
 (IZADO)
 1040CD8802290
 VERBA
 AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda
continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s) e, se for o caso, com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, consoante disciplina prevista nessa Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade, observando-se o decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem ao(s) outro(s) sócio(s) essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, observado o disposto no Parágrafo Segundo, infra.

Parágrafo Segundo: Por decisão do(s) sócio(s), observado o disposto na Cláusula 5ª, poderá ser recusada a admissão na Sociedade dos herdeiros ou sucessores de que trata o Parágrafo Primeiro supra. Nessa hipótese, ou caso não haja interesse dos herdeiros ou sucessores em ingressar na Sociedade, deverão ser apurados os haveres do sócio falecido, com base na data do falecimento desse, nos termos da Cláusula 15ª.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos respectivos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação.

Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula aplica-se, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

Parágrafo Quinto: Em caso de separação judicial, divórcio ou meação a qualquer título, que implique alteração na titularidade de quotas em virtude de partilha, o cônjuge/companheiro que receber quotas sociais e não for sócio poderá optar por ingressar na Sociedade, desde que o(s) sócio(s) aceite(m) tal participação, observado o disposto na Cláusula 5ª; caso não haja interesse do novo titular das quotas ou caso referido(s) sócio(s) recuse(m) o respectivo ingresso na Sociedade, deverão ser apurados e pagos os haveres correspondentes às quotas, na forma prevista pela Cláusula 15ª, tomando-se como data-base da apuração a data de homologação da partilha.

Parágrafo Sexto: Em caso de sócio(a) pessoa jurídica, a ocorrência de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial ou intervenção judicial não configurará hipótese de dissolução da Sociedade. Entretanto, autoriza-se a exclusão de sócio(a) pessoa jurídica nos termos da Cláusula 14ª.

Cláusula 12ª A Sociedade dissolver-se-á nos termos dos artigos 1.040 e 1.041 do Código de Comércio.

279 06 DEZ. 2013

27º TABELÃO DE NOTAS DA CARTEIRA DE JORGE AUGUSTO APARECIDO PEREIRA Nº. SÃO LUIZ Nº 91 - INTERVENÇÃO PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA PIPARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. PAULO.

RECEBER DIAS DE MELO (SCR. AUTORIZADO) LEI 8935/94 CONTRIB. P/ VERB. PRESENTE COM O SELLO DE AUT.

1040CD88029



448
E

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do
Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda

nº. 10.406/02.

Parágrafo Único: O liquidante será eleito por deliberação dos sócios, com 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, dentre os sócios, sócios-administradores e/ou o administrador.

Cláusula 13ª Nos termos do artigo 1.077, da Lei nº. 10.406/02, em caso de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, hipótese na qual se aplica o disposto na Cláusula 15ª.

Capítulo IX

Cessão, Transferência ou Alienação de Quotas

Cláusula 14ª Não é permitida a transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder, alienar ou transferir, é obrigado a comunicar ao(s) outro(s) sócio(s) a sua intenção, por notificação escrita, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

Parágrafo Segundo: Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, o(s) outro(s) sócio(s) poderá(ão) exercer seu direito de preferência para aquisição das quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, na proporção de suas participações no capital social e nas mesmas condições de notificação estabelecidas no Parágrafo Primeiro dessa Cláusula.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo a que se refere o Parágrafo Segundo supra, sem que o(s) sócio(s) exerça(m) seu direito de preferência sobre a totalidade das quotas pertencentes ao sócio retirante, a venda das quotas não adquiridas pelos demais sócios poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subseqüentes, nas exatas condições de oferta. Decorrido esse

prazo sem que se efetive a cessão, o sócio notificante deverá renovar o procedimento estabelecido nessa Cláusula, caso contrário, alienar suas quotas.

Parágrafo Quarto: Em qualquer cessão, transferência, alienação ou

Páginas 9 de 12

778 TABELA DE NOMAS DA CAPITAL
Nº 110 LUS Nº 50 - AUTENCO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA POR MEIO DE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO POR FE
S. Paulo.
06/DEZ. 2013
R\$ 2,30
1 AUT
5 DE MELO
BRIZAO
5/94
1040CD08023
PI VERBA
DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature and scribbles on the right margin.

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda

transações efetuadas, observar-se-á o disposto neste Instrumento, bem assim a legislação mencionada em sua Cláusula 17ª, de modo que quaisquer transações efetuadas com violação dessa Cláusula serão ineficazes perante a Sociedade.

Capítulo X Exclusão de Sócios

Cláusula 15ª Nos termos do artigo 1.085, da Lei nº. 10.406/02, se um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser determinada a exclusão por justa causa desse(s) sócio(s) do quadro social, mediante deliberação dos sócios, com 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos do disposto nessa Cláusula, considera-se como risco à continuidade da empresa, sem prejuízo de outras causas, (I) a inimizade, a incompatibilidade com os demais sócios ou qualquer causa que gere a quebra ou ausência de affectio societatis; (II) a violação à Cláusula(s) contratual(is) ou à legislação em vigor; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social, da firma ou de marcas vinculadas à Sociedade; (V) recusa na prestação de serviços a que se obrigara; (VI) superveniência de incapacidade física, mental ou moral; e, (VII) a ocorrência de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial ou intervenção judicial, em caso de sócio(a) pessoa jurídica.

Parágrafo Segundo: Caracterizada em Reunião de Sócios quaisquer situações previstas no Parágrafo anterior, fica autorizada a exclusão de sócio por justa causa, observando-se o disposto na Cláusula 15ª.

Capítulo XI Apuração de Haveres

Cláusula 16ª Em qualquer caso de apuração de haveres previsto neste Instrumento ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

- (I) na data-base da apuração, será levantado balanço especial da Sociedade, apurando-se o valor de patrimônio líquido contábil desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas;
- (II) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros monetária calculada com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), com a menor periodicidade de atualização presente na Lei nº. 8.936/94.

Página 10 de

27 9 06 DEZ 2013

BERNARDO DIAS DE MELO
ESCA. AUTORIZADO
LEI 8936/94
CONTR. PI VERB.
1040CD880233

NOTAS DE CAPITAL
CÓPIA ORIGINAL PRESENTE
P/ PARTE
PRESENTADO, DOU FE.

419
9

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Stark Pro Indústria Têxtil Ltda legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final; e,

- (III) na avaliação a ser procedida nos termos desta Cláusula, não serão considerados.
- (IV) os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista nesse artigo e nos termos do item "III", supra, o sócio receberá única e exclusivamente valores advindos de contratos firmados ou direitos de recebíveis adquiridos até a data da Reunião de Sócios que ensejar a apuração de haveres.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto no Parágrafo anterior, será observada a distribuição de lucros decidida nos termos do Parágrafo Segundo, da Cláusula 8ª.

Parágrafo Terceiro: As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelo(s) sócio(s) remanescente(s); se houver apenas um sócio remanescente, este deverá indicar novo sócio para compor o quadro social no prazo legal.

Capítulo XII
Solução de Conflitos

Cláusula 17ª Elege-se o Foro Central da Comarca de Indaial-SC, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste Instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

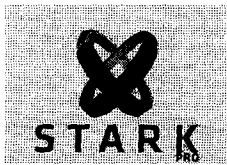
Capítulo XIII
Disposições Finais

Cláusula 18ª Os casos omissos neste instrumento serão regulamentados, subsidiariamente, pela Lei nº. 10.406/02 e, supletivamente, pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula 19ª O(s) sócio(s), os sócio(s)-administrador(es) e o(s) representante(s) da empresa, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades

Páginas 11 de

27ª TABELA DE NOTAS DA CAPITALIZAÇÃO
 JORGE AUGUSTO ALBANI POTI
 AV. SÃO LUIS Nº 11 - VILA SANTA ROSA
 COPIA REPRODUZIDA EM PRESENÇA
 COMEÇANDO ORIGINAL APRESENTADO
 06 DEZ. 2013
 118 2.50
 1 ADE
 DE MELO
 AUTORIZADO
 Nº 15/94
 1040CD86023458
 DE VERBA
 DE AUTENTICIDADE



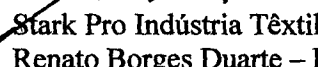
420
6

Ao
Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Administração

Declaração de Regularidade

A Stark Pro Indústria Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.646.133/0001-28, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no item 6 do edital relativo ao Pregão Presencial nº 005/2013.

Indaial, 15 de janeiro de 2014.


Stark Pro Indústria Têxtil Ltda.
Renato Borges Duarte – Procurador
RG: 548.634-7 SSP-SP
CPF: 702.412.878-04

Prefeitura do Município de Jundiáí
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística
PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa	Carmos Distribuidora	Data da Abertura	15/07/2014 às 10h00
CNPJ			
Município		Município: São José do Rio Preto - UF: SP	
CNPJ		CNPJ: 51.258/000-72	
Nome / Telefone para contato		Nome: Evaldo de Carmo / (17) 3217-8477	

LOTE 01 - KIT UNIFORME

Item	Qtd.	U.M.	Descrição	Marcas	Preços Unit.	Preços Totais
1	56.000	PC	UNIFORME ESCOLAR - BLUSA HELANCA C/ ZÍPER - C/ DISTR. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Carmo & Carmo	R\$ 43,73	R\$ 2.448.880,00
2	112.000	PC	UNIFORME ESCOLAR - CALÇA HELANCA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Carmo & Carmo	R\$ 30,72	R\$ 3.440.640,00
3	56.000	PC	UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Carmo & Carmo	R\$ 27,60	R\$ 1.545.600,00
4	56.000	PC	UNIFORME ESCOLAR - SHORT-SAIA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Carmo & Carmo	R\$ 24,70	R\$ 1.383.200,00
5	112.000	PC	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA C/ MANGA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Carmo & Carmo	R\$ 15,50	R\$ 1.736.000,00
6	56.000	PC	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA POLO C/ MANGA - C/ DIST NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Carmo & Carmo	R\$ 20,00	R\$ 1.120.000,00
7	28.000	PC	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA S/ MANGA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Carmo & Carmo	R\$ 3,94	R\$ 110.320,00
VALOR TOTAL (CINTE MIL E TRÊS CIENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)						R\$ 166,19
VALOR TOTAL (ONZE MILHÕES DE CIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)						R\$ 11.984.640,00

LOTE 02 - TÊNIS

	Qtd.	U.M.	Descrição	Marcas	Preços Unit.	Preços Totais
9	56.000	PAR	UNIFORME ESCOLAR - TÊNIS - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Recife Silk	R\$ 49,55	R\$ 2.774.800,00
VALOR UNITÁRIO DE R\$ 49,55 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);						R\$ 49,55
VALOR TOTAL DO LOTE DE R\$ 2.774.800,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS);						R\$ 2.774.800,00

423
E

LOTE 03 - MEIAS ESCOLARES

Item	Qtd.	U.M.	Descrição	Marcas	Preços Unit.	Preços Totais
8	112.000	PC	UNIFORME ESCOLAR - MEIA ESCOLAR - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO EDITAL.	Carmo & Carmo	R\$ 6,03	R\$ 675.360,00
VALOR UNITÁRIO DO OBJETO (SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)						R\$ 6,03
VALOR TOTAL DO OBJETO (SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS E CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)						R\$ 675.360,00
VALOR TOTAL DO OBJETO (SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS E CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)						R\$ 675.360,00
VALOR TOTAL DO OBJETO (SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS E CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)						R\$ 675.360,00

Os preços apresentados serão fixos e irrevogáveis, neles estão inclusos todos os custos decorrentes da execução do objeto, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam sobre o objeto;

Prazo de Validade da Proposta: Será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite de sua apresentação;

Demais condições comerciais da Proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, prazos, quando estabelecidos pelo Edital, são aceitos pela licitante. no ato de entrega de nossa Proposta Comercial:

São José do Rio Preto - SP, 15 de Janeiro de 2014.

Edvaldo do Carmo
CARMO & CARMO PAPELARIA
 Edvaldo do Carmo
 Sócio Administrador
 CPF: 405.300.518-00
 RG: 21.581.247-5/SSP-SP

424
distribuidora
carmo

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013
PROCESSO N° 30.970-9/2013
ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"

CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA.
CNPJ 11.511.258/0001-79
I.E: 647.577.675.111
TEL/FAX: (17) 3217-8477
Email: licitacoes@carmoecarmodistribuidora.com.br
Rua Vitorio Gasparo, n° 151 - Mini Distrito Adail Vitorazzo
São José do Rio Preto - São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Objetiva a presente licitação o Registro de Preços para
futura aquisição de Uniformes Escolares compreendendo
peças de vestuário e tênis;

Fones: 17 3217-8477 / 3217-8477 / 3217-2956

Correio Eletrônico: carmo@carmoecarmodistribuidora.com.br

Endereço: Rua Vitorio Gasparo, nº 151 - Mini Distrito Adail Vitorazzo, São José do Rio Preto - SP



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

925
E

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade nº Pregão Presencial 05/2013	
Entrega da Proposta até: 15/01/2014 Data da Abertura: 15/01/2014 as 10h00min.	
Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES – RP- SMEE	
Código: 0	Fornecedor: COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Endereço: Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03- Bairro Guarani, Município: Brusque UF : SC	
Cep: 88.350-600	
Tel /Fax: 011 – 3628-8757	
Cel: 011 – 9.8263-5091	
CNPJ Nº.: 08.528.821/0001-07	
Condições de Pagamento: até 10 dias da data da entrega da mercadoria	
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho	
Nome/ Tel para contato: Guilherme (11) 9.8263-5091 Email: licitações.comesc@gmail.com	
Banco Brasil (001) – Agência: 1526-1 C/C – 24.286-1	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	

LOTE 1: KIT UNIFORME

ITEM	QTD	U.M	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - BLUSA HELANCA ZÍPER - C/ DISTRIB NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. Obs.: PAGAMENTO DE 07A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS PONTO A PONTO, DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Mínima: 26.500,00. Qtd. Max: 56.000,00	COMESC	R\$ 43,60	R\$ 2.441.600,00
2	112.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - CALÇA HELANCA - C/ DISTRIB NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. Obs.: PAGAMENTO DE 07A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS PONTO A PONTO, DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Mínima: 26.500,00. Qtd. Max: 112.000,00	COMESC	R\$ 30,60	R\$ 3.427.200,00
3	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA - C/ DISTRIB NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. Obs.: PAGAMENTO DE 07A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS PONTO A PONTO, DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Mínima: 14.000,00. Qtd. Max: 56.000,00	COMESC	R\$ 27,40	R\$ 1.534.400,00
4	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - SHORT SAIA - C/ DISTRIB NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. Obs.: PAGAMENTO DE 07A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS PONTO A PONTO, DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Mínima: 14.000,00. Qtd. Max: 56.000,00	COMESC	R\$ 24,65	R\$ 1.380.400,00

5	112.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA COM MANGA - C/ DISTRIB NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. Obs.: PAGAMENTO DE 07A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS PONTO A PONTO, DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Minima: 26.500,00. Qtd. Max: 112.000,00	COMESC	R\$ 15,65	R\$ 1.752.800,00
6	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA PÓLO COM MANGA - C/ DISTRIB NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. Obs.: PAGAMENTO DE 07A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS PONTO A PONTO, DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Minima: 26.500,00. Qtd. Max: 56.000,00	COMESC	R\$ 19,60	R\$ 1.097.600,00
7	28.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA SEM MANGA - C/ DISTRIB NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. Obs.: PAGAMENTO DE 07A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS PONTO A PONTO, DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Minima: 5.000,00. Qtd. Max: 28.000,00	COMESC	R\$ 4,00	R\$ 112.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 165,50	R\$ 11.746.000,00

LOTE 03: MEIAS ESCOLARES

	112.000	PC	UNIFORME ESCOLAR- MEIA ESCOLAR C / DISTRIB. NAS EMEBS DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO Obs.: PAGAMENTO : DE 07 A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO. DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. QTD MIN.: 26.500,00 QTD MAX.: 112.000,00	COMESC	R\$ 5,90	660.800,00
--	---------	----	--	--------	----------	------------



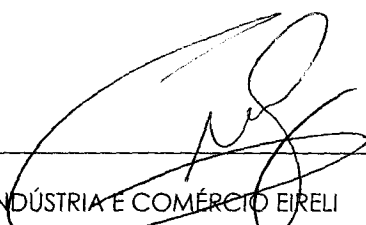
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

429
89

LOTE 02: TÊNIS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

9	56.000	PC	UNIFORME ESCOLAR- TENIS C / DISTRIB. NAS EMEBS DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO Obs.: PAGAMENTO : DE 07 A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO. DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. QTD MIN.: 26.500,00 QTD MAX.: 56.000,00	COMESC	R\$ 49,80	R\$ 2.788.800,00
---	--------	----	--	--------	-----------	------------------

Jundiaí/SP, 15 de janeiro de 2014.


COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Guilherme A. Ghisotti - Sócio Administrador
R.G: 27.442.848-9 SSP/SP
CPF: 289.076.678-02

08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03

Guarani - Cep: 88.350-600

BRUSQUE - SC

RUA ERNESTO BIANCHINI, 34
GUARANI - CEP: 88.350-600
BRUSQUE - SC
E-MAIL: COMESC@GMAIL.COM

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

ANEXO A PROPOSTA**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2014:****LOTE 01:****1.1. COMPOSIÇÃO DO KIT UNIFORME**

Descrição Material	Quantidade por aluno	Total de Alunos	Quantidade Total de Peças
Blusa Helanca Poliamida com Zipper	01	28.000	28.000
Calça Helanca	02	28.000	56.000
Bermuda (meninos)	02	14.000	28.000
Short Saia (meninas)	02	14.000	28.000
Camiseta com Manga	02	28.000	56.000
Camiseta Pólo com Manga	01	28.000	28.000
Camiseta sem Manga *	00	00	00

***As camisetas com manga, farão parte do Lote 01, porém não farão parte do kit de uniforme a ser entregue em todas as unidades escolares**

1.2. BLUSA HELANCA POLIAMIDA COM ZÍPER

Corpo: Jaqueta (blusa) confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX).

Mangas: mangas raglã confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX). Na parte superior central das mangas, deverá ser costurada uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 78% Poliamida e 22% Poliéster com gramatura de 220 g/m², na cor Preta (Pantone 19-4006 TPX).

escrito de forma contínua no sentido vertical JUNDIAÍ na cor branca (Pantone 11-0601 TCX) nas medidas indicadas na imagem adiante.

Gola: Polo, confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Preta (Pantone 19-4006 TPX), montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha, e aplicado pesponto de reta 01 agulha para reforço e acabamento.

Bolsos: laterais internos, com abertura curva, costura em 01 agulha a 0,5cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.

Punhos e Barra: confeccionados em Ribana 1x1 100% Poliamida com gramatura de 320g/m² na cor Preta (Pantone 19-4006 TPX).

Zíper: abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor preta, de acordo com a cor do tecido da gola, com fechamento da barra até o pé da gola pespontado em máquina reta de 01 agulha com 0,5 cm.

Linha: costuras com linha 100% poliéster 120.

Estampa: Aplicação em silk screen, impressão na frente ao lado esquerdo o Brasão do Município (07 cores).

Controle de Qualidade

- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.
- As embalagens deverão conter na parte externa uma etiqueta autocolante que possua a identificação do tipo do produto e tamanho do mesmo.

Tecido: Tecido Helanca Poliamida;

Composição: 100% POLIAMIDA;

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%);

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 04 (mínimo);

Solidez de cor ao cloro: 05 (mínimo);

Solidez da cor ao suor: Ácido - 05 (mínimo) / Alcalino - 05 (mínimo);

Solidez da cor à luz artificial: 05 (mínimo);

Estabilidade dimensional -- Ciclo normal, temp.30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%;

Resistência ao Pilling: 05 (mínimo)

Faixa Jacquard Preta: Composição: 78% Poliamida, 22% Poliéster (+/- 5%);

Gramatura: 220 g/m² (+/- 5%).

Medidas do produto acabado em cm:

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA															
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG		
A	COMPRIMENTO TOTAL CORPO	40	42	45	49	52	56	60	64	67	69	72	75	78	82
B	LARGURA PEITO	32	34	37	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	62
C	COMPRIMENTO MANGA	41	44	48	52	55	58	61	63	66	69	71	74	77	80
D	CAVA RETA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	29
E	LARGURA BARRA	28	29	31	33	36	38	40	42	44	46	48	50	52	55
F	ABERTURA DO BOLSO	9	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15
G	ALTURA PUNHO	5	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
H	ABERTURA PUNHO	5	5	6	6	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12
I	ALTURA GOLA	7	7	7	7	7	7	10	10	10	10	10	10	10	10
J	ALTURA BARRA	5	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

1.3. CALÇA HELANCA

Corpo: Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor 19 Preta (Pantone -4006 TPX).

Laterais: Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 78% Poliamida e 22% Poliéster com gramatura de 220 g/m², na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX), escrito de forma contínua no sentido vertical JUNDIAÍ na cor branca (Pantone 11-0601 TCX) nas medidas indicadas na imagem adiante.

Cintura: deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

Bolsos: laterais internos, com abertura curva, costura em 1 agulha a 0,5cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.

Barras: As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

Fechamento: A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0,5 cm.

Linha: costuras com linha 100% poliéster 120.

Estampa: Aplicação em silk screen na parte frontal da perna, lado esquerdo o logo do Brasão, em (7 cores).

Controle de Qualidade

□ A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

□ A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

□ As embalagens deverão conter na parte externa uma etiqueta autocolante que possua a identificação do tipo do produto e tamanho do mesmo.

Tecido: Tecido Helanca Poliamida;

Composição: 100% POLIAMIDA;

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%);

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 04 (mínimo);

Solidez de cor ao cloro: 05 (mínimo);

Solidez da cor ao suor: Ácido - 05 (mínimo) / Alcalino - 05 (mínimo);

Solidez da cor à luz artificial: 05 (mínimo);

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e

Comprimento: +/- 6%;

Resistência ao Pilling: 05 (mínimo);

Faixa Jacquard Vermelha: Composição: 78% Poliamida 22% Poliéster (+/- 5%) Gramatura: 220 g/m² (+/- 5%).

Medidas do produto acabado em cm

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA															
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG		
A ENTRE PERNAS	35	38	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82	84	
B COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38	
C GANCHO FRENTE C/ COS	22	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
D GANCHO COSTA C/ COS	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
E CINTURA	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39	
F QUADRIL A 18CM DA CINT.	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	
G ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27	
H ABERTURA BOLSO	9	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15	

1.4. BERMUDA

Corpo: Bermuda confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Preta (Pantone 19-4006 TPX).

Laterais: Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 78% Poliamida e 22% Poliéster com gramatura de 220 g/m², na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX), escrito de forma contínua no sentido vertical JUNDIAÍ na cor branca (Pantone 11-0601 TCX) nas medidas indicadas na imagem adiante.

Cintura: deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

Bolsos: laterais internos, com abertura curva, costura em 01 agulha a 0,5cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.

Barras: As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

434
8

Fechamento: A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm.

Linha: costuras com linha 100% poliéster 120.

Estampa: Aplicação em silk screen na parte frontal da perna, lado esquerdo o logo do Brasão, em (7 cores).

Controle de Qualidade:

□ A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

□ A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

□ As embalagens deverão conter na parte externa uma etiqueta autocolante que possua a identificação do tipo do produto e tamanho do mesmo.

Tecido: Tecido Helanca Poliamida;

Composição: 100% POLIAMIDA;

Gramatura: 260 g/m2 (+/- 5%);

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 04 (mínimo);

Solidez de cor ao cloro: 05 (mínimo);

Solidez da cor ao suor: Ácido - 05 (mínimo) / Alcalino - 05 (mínimo);

Solidez da cor à luz artificial: 05 (mínimo);

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp.30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e

Comprimento: +/- 6%;

Resistência ao Pilling: 05 (mínimo);

Faixa Jacquard Vermelha:

Composição: 78% Poliamida 22% Poliéster (+/- 5%);

Gramatura: 220 g/m2 (+/- 5%).

Medidas do produto acabado em cm:

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA															
DESCRIÇÃO	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG				
A ENTRE PERNAS	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	
B COXA	20	21	22	23	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38	
C GANCHO FRENTE C/ COS	21	22	23	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
D GANCHO COSTA C/ COS	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
E CINTURA	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39	
F QUADRIL A 18CM DA CINT.	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	
G ABERTURA DA PERNA	17	18	19	20	22	23	24	25	26	28	20	32	33	34	
H ABERTURA BOLSO	9	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15	

1.5. SHORT SAIA

Corpo: Shorts saia confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Preta (Pantone 19-4006 TPX).

Laterais: Costurado nas laterais dos shorts, uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 78% Poliamida e 22% Poliéster com gramatura de 220 g/m², na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX), escrito de forma contínua no sentido vertical JUNDIAÍ na cor branca (Pantone 11-0601 TCX) nas medidas indicadas na imagem adiante.

Cintura: parte traseira deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Na cintura na parte frontal deverá ser costurado um cós com 03 cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, estampado o brasão de Jundiaí.

Barras: As barras das pernas dos shorts e da saia deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

Fechamento: A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 01 agulha com bitola de 0,5 cm.

Linha: costuras com linha 100% poliéster 120.

Estampa: Aplicação em silk screen na parte frontal da perna (saia), lado esquerdo o logo do Brasão, em (7 cores).

Controle de Qualidade

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

As embalagens deverão conter na parte externa uma etiqueta autocolante que possua a identificação do tipo do produto e tamanho do mesmo.

Tecido: Tecido Helanca Poliamida;

Composição: 100% POLIAMIDA;

Gramatura: 260 g/m² (+/- 5%);

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 04 (mínimo);

Solidez de cor ao cloro: 05 (mínimo);

Solidez da cor ao suor: Ácido – 05 (mínimo) / Alcalino – 05 (mínimo);

Solidez da cor à luz artificial: 05 (mínimo);

Estabilidade dimensional – Ciclo normal, temp.30 °C, secagem varal – Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 6%;

Resistência ao Pilling: 5 (mínimo);

Faixa Jacquard Vermelha:

Composição: 78% Poliamida 22% Poliéster (+/- 5%);

Gramatura: 220 g/m² (+/- 5%).

Medidas do produto acabado em cm:

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA															
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG		
A ENTRE PERNAS	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	16	
B ALTURA DA SAIA	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	44	
C GANCHO FRENTE C/ COS	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	
D GANCHO COSTA C/ COS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	31	33	34	35	
E CINTURA	20	21	22	23	24	26	27	28	29	32	33	34	35	36	
F QUADRILA 18CM DA CINT	34	35	36	37	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
G ABERTURA DA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	

1.6. CAMISETA COM MANGA

Corpo e mangas: confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m² na cor Branca (Pantone 11-0601 TCX).

Gola: redonda, com largura de 2,0 cm em ribana 1x1 composta de 65% Poliéster 32% Viscose e 3% Elastano com gramatura de 220 g/m² na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX), costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

Punhos: com largura de 2,0 cm em ribana 1x1 composta de 65% Poliéster 32% Viscose e 3% Elastano com gramatura de 220 g/m² na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX), costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

Barras: Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 02 agulhas com bitola larga.

Fechamento: A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 01 agulha com bitola de 0,5 cm.

Linha: costuras com linha 100% poliéster 120.

Estampa: Aplicação em silk screen, impressão na frente do lado esquerdo o Brasão do Município (06 cores) e barrado impresso em (03 cores), conforme desenho ilustrativo.

Controle de Qualidade

□ A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

□ A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

□ As embalagens deverão conter na parte externa uma etiqueta autocolante que possua a identificação do tipo do produto e tamanho do mesmo.

Tecido: Tecido Meia Malha PV;

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%);

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%);

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 04 (mínimo);

Solidez de cor ao cloro: 04 (mínimo);

Solidez da cor ao suor: Ácido - 04 (mínimo) / Alcalino - 04 (mínimo);

Solidez da cor à luz artificial: 03 (mínimo);

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp.30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e Comprimento: +/- 4%.

Resistência ao pilling: 4 (mínimo)

Medidas do produto (em cm)

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA														
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	
A	COMPRIIMENTO DO CORPO	38	41	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	81
B	LARGURA DO CORPO	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	61
C	COMPRIIMENTO DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24
D	ALTURA CAVA	15	16	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	26
E	ABERTURA DA MANGA	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	23
F	ALTURA FRENTE GOLA	4	5	5	5	6	6	6	7	7	8	9	10	10
G	LARGURA OMBRO	6	7	8	8.5	9.5	10	11	12.5	13	14	15	16	18

1.7. CAMISETA POLO COM MANGA

Corpo e mangas: confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² na cor Branco (Pantone 11-0601 TCX).

Gola: Pólo confeccionada em máquina retilínea 100% Acrílico na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX). Na parte traseira interna da gola deverá conter um galão de 01 cm do mesmo tecido e cor do corpo que deverá ser colocado em máquina galoneira de 2 agulhas.

Peitilho: confeccionado no mesmo tecido do corpo, caseado com 2 botões fumê transparente, tamanho 18 de 2 furos.

Punhos: com largura de 2,0 cm em ribana 1x1 composta de 65% Poliéster 32% Viscose e 3% Elastano com gramatura de 220 g/m² na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX), costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

Barras: Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.

Fechamento: A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 01 agulha com bitola de 0,5 cm.

Linha: costuras com linha 100% poliéster 120.

Estampa: Aplicação em silk screen, impressão na frente do lado esquerdo o Brasão do Município (06 cores) e barrado impresso em (03 cores), conforme desenho ilustrativo.

431
gr**Controle de Qualidade**

□ A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

□ A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de prazo, composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

As embalagens deverão conter na parte externa uma etiqueta autocolante que possua a identificação do tipo do produto e tamanho do mesmo.

Tecido: Tecido Meia Malha PV;

Composição: 57% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%);

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%);

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 04 (mínimo);

Solidez de cor ao cloro: 04 (mínimo);

Solidez da cor ao suor: Ácido - 04 (mínimo) / Alcalino - 04 (mínimo);

Solidez da cor à luz artificial: 03 (mínimo)

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp. 30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e

Comprimento: +/- 6%;

Resistência ao Pilling: 3 (mínimo);

Medidas do produto acabado em cm:

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	
A COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	44	47	50	54	58	62	65	69	72	75	78	80
B LARGURA DO CORPO	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	61
C COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
D ALTURA CAVA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E ABERTURA DA MANGA	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	21	22	23
F ALTURA DO PUNHO	12	12	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14
G LARGURA DO PUNHO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
H OMBRO	5	6	7	8	8,5	9,5	10,5	11	12	12,5	13	14	15	16

1.8. CAMISETA SEM MANGA

Corpo: confeccionada em meia malha 57% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m² na cor Branca (Pantone 11-0601 TCX).

Gola: redonda, com largura de 2,0 cm em ribana 1x1 composta de 65% Poliéster 32% Viscose e 3% Elastano com gramatura de 220 g/m² na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX), costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

Punhos: com largura de 2,0 cm em ribana 1x1 composta de 65% Poliéster 32% Viscose e 3% Elastano com gramatura de 220 g/m² na cor Vermelha (Pantone 18-1663 TPX), costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

Barras: Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 02 agulhas com bitola larga.

Fechamento: A peça deve ser costurada internamente em máquina overlocke de 01agulha com bitola de 0,5 cm.

Linha: costuras com linha 100% poliéster 120.

Estampas: Aplicação em silk screen, impressão na frente do lado esquerdo o Brasão do Município (06 cores) e logo do impressor em 01 cores), conforme desenho ilustrativo.

Controle de Qualidade:

- A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
- A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.
- As embalagens deverão conter na parte externa uma etiqueta autocolante que possua a identificação do tipo do produto e tamanho do mesmo.

Tecido: Tecido Meio Malha P 2;

Composição: 67% Poliéster 33% Viscose (+/- 5%);

Gramatura: 160 g/m² (+/- 5%);

Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: 04 (mínimo); Solidez de cor ao cloro: 04 (mínimo);

Solidez da cor ao suor: Ácido - 04 (mínimo) / Alcalino - 04 (mínimo);

Solidez da cor à luz artificial: 03 (mínimo);

Estabilidade dimensional - Ciclo normal, temp.30 °C, secagem varal - Largura: +/- 6% e

Comprimento: +/- 6%;

Resistência ao Pilling: 03 (mínimo);

Medidas do produto acabado em cm

TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA		1	2	4	6	8	10	12	14	16 P	M	G	GG	EG	
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	78	81
B	LARGURA DO CORPO	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	61
C	COMPRIMENTO DA CAVA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	LARGURA OMBRO	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9	9.5	10	10.5	11	11.5	12	12.5
E	ALTURA FRENTE GOLA	4	5	5	5	6	6	6	7	7	8	9	10	10	10

OBSERVAÇÃO: A altura e posicionamento dos brasões em relação às peças fornecidas deverão manter a proporção visual dos desenhos do edital, com aprovação final pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes nas unidades fornecedoras.

LOTE 2: Descrição Material	Quantidade por unidade	Total de Alunos	Quantidade Total de Peças
Tênis	01	28.000	28.000

LOTE 2**2. TÊNIS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.****Tênis Escolar**

Esta especificação técnica estabelece condições mínimas e exigíveis para aceitação e recebimento do produto para o uso escolar.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Calçado TIPO TÊNIS com cabedal em laminado sintético "Confort Air Space" na cor preta; composto de PVC 100% poliéster; espessura de 1,5mm; possui trama tipo casa de abelha em toda a construção do tecido, o que permite a transpiração, proporcionando assim uma sensação de conforto; solado elaborado em composto de PVC 1355 na cor branca e sola preta injetado pelo sistema de dupla injeção direta ao cabedal. A numeração será dos tamanhos de 20 ao 46.

GÁSPEA:

Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado, em laminado sintético "Confort Air Space" na cor preta; composto de PVC 100% poliéster; espessura de 1,5mm; possui trama tipo casa de abelha em toda a construção, com detalhes em solda elástica nas cores cinza (y 20% e k40%) e preto (k100%); forrada em espuma de poliuretano, com 3 mm de espessura, densidade D33.

COLARINHO INTERNO:

Tecido igual e na mesma cor da gáspea, sendo forrada com espuma de poliuretano, com 03 mm de espessura, densidade D33.

LINGÜETA:

Confeccionada em laminado sintético de PVC na cor preta, dublada com espuma de 03 mm, densidade D33, com brasão do Município.

BIQUEIRA:

Confeccionada em laminado sintético de PVC na cor preta, dublada com espuma de 03 mm, densidade D33.

PEPA TRAZEIRA:

Confeccionada em laminado sintético de PVC na cor preta, dublada com espuma de 03 mm, densidade D33.

PALMILHA DE ACABAMENTO:

Confeccionada em EVA expandido, espessura de 05 mm, densidade 12, dublada com jacar 100% poliéster gramatura 90g.

AMORTECEDOR DO SOLADO:

Utilizado no preenchimento da base do solado, funciona como amortecedor dos impactos do peso sobre os calcanhares. Confeccionada em EVA expandido, espessura de 15 mm, densidade 12

SOLADO:

Solado elaborado em composto de PVC 1355 na cor branca com sola preta injetado pelo sistema de dupla injeção direta ao cabedal, dispensando o uso de adesivos e solventes, ajudando com isso o meio ambiente, não gerando qualquer tipo de resíduo ou lixo químico na natureza; deverão ser isentos de falhas e imperfeições, tais como: bolhas de ar e deformações, no desenho. A sola possui ranhuras estrategicamente posicionadas em seu design para melhor escoamento de não sólidos e firmeza aos movimentos, assim na identificação do número do calçado que deverá ser gravado na sola.

LAUDO DOS TENIS - EM NOME DA EMPRESA OU DO FABRICANTE (MARCA DO TENIS DA SUA PROPOSTA)

CARACTERÍSTICA	NORMA	TOLERÂNCIAS
Pico de pressão na região do calcâneo	NBR 14836/11	MIN 250 (kpa)
Pico de pressão na região da cabeça do metatarso	NBR 14836/11	MIN 200 (kpa)
Temperatura interna	NBR 14837/11	MAX 10°C
Índice de Amortecimento	NBR 14838/11	MIN 70%
Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 90°	ABNT NBR 15323/13	MIN 250 N
Determinações da resistência a flexões contínuas em ângulo de 90°	ABNT NBR 14742/01	Sem danos após 30.000 flexões - Corte máximo 4 mm
Determinação da deformação por compressão dinâmica	ABNT NBR 14739/10	Para solados Deformação máxima 10% Deformação após 24h máximo 5%



442
g

LOTE 3: Descrição Material	Quantidade por aluno	Total de Alunos	Quantidade Total de Peças
Meias escolares	02	28.000	56.000

LOTE 3: MEIAS ESCOLARES

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Vermelho PANTONE 18-1662 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Preta PANTONE 19-4007 TPX em fonte Arial; As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.

PUNHO: Têxtil (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sentido da X).

Gramatura: 195 gr/m²;

Composição: 60% algodão - 38,5% poliimida - 1,5% elastocelulo;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.

Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras indesejáveis no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar livres de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

Medidas do produto acabado em cm:

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGEND	DADOS	PP	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm

F	Ferna	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
---	-------	-------------------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos desde que não altere a qualidade do produto.

LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO

Laudo para Composição se aceita:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 - Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas - Lavagem em máquina Caseira Automática

Laudo para resistência ao escuro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 - Equipamento utilizado: Mullentester.

4. DAS AMOSTRAS:

4.1 As empresas ofertantes da melhor proposta de cada lote deverão apresentar uma amostra de cada item constante deste termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, conforme segue abaixo:

4.1.1 **Lote 01:** Blusa helanca, calça helanca, bermuda, short saia, camiseta com manga, camiseta pólo, camiseta sem manga, nos tamanhos 03 e P.

4.1.2 **Lote 02:** Tênis nos tamanhos 24 e 38.

4.1.3 **Lote 03:** Par de meias nos tamanho PP e M;

4.2 As amostras deverão estar acompanhadas de laudos emitidos por laboratórios cujos ensaios sejam credenciados pelo INMETRO, comprovando as características específicas de cada tecido para os itens do lote 01 e lote 03 e insumos para o lote 02.

4.3 As amostras e laudos serão analisados por uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para fins de verificação de conformidade com todas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das mesmas.

4.4 Não será permitida a substituição de qualquer produto que tenha sido reprovado, a não ser por intermédio de justificativa escrita e aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob pena de ser desclassificado e sofrer as penalidades cabíveis em lei.

4.5 Será desclassificada a proposta da licitante com amostra(s) reprovado(s).

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com as especificações, os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. PAGAMENTOS

6.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da data de entrega da mercadoria, mediante apresentação do documento fiscal correspondente aos produtos entregues acompanhadas dos recibos de entregas previstos em 6.7 deste Termo de Referência.

6.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, informado na sua proposta de preço.

7. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 Ficará a cargo da empresa vencedora a retirada do arquivo com a arte para personalização dos uniformes.

7.2 O arquivo para personalização deverá ser retirado com o Sr. Ângelo Concêncio ou Sra. Regiane Bergamo, Fone: (51) 3581-5040, Av. Dr. Cavalcanti, 396 - 1º andar, Vila Arens, Jundiá-SP, Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

7.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue, nas condições exigidas pela Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.

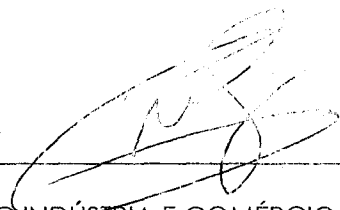
7.4 As entregas deverão ser efetuadas PONTO A PONTO, em todas as Unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, além do almoxarifado pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes desta município conforme lista de endereços constantes do Anexo X.

7.5 A empresa vencedora deverá embalar os materiais em caixas de papelão ou equivalentes, devidamente identificadas por unidade escolar e com o quantitativo por itens.

7.6 Todos os custos de embalagens, seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento são de responsabilidade da contratada.

7.7 Será emitido um recibo pela empresa contratada, no qual deverá constar a identificação do entregador, bem como, do responsável pela unidade escolar contendo assinatura legível, carimbo e código funcional.

Jundiá/SP, 15 de janeiro de 2014.



COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Guilherme A. Ghissoni - Sócio Administrador
R.G: 27.442.848-9 SSP/SP
CPF: 289.076.678-02

08 528 821/0001-07**COMESC IND. E COM. EIRELI**

Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03

Guarani - Cep: 88.350-600

BRUSQUE - SC

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA

444
E

Rua Cristo Operário, 34 – V. Guilherme – São Paulo - SP
CEP 02055-080 – Fone / Fax: (11) 2905-0617/2905-0621/2905-0622
CNPJ 43.301.274/0001-23 – I.E. 108.727.772.114
E-mail: industriamac@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL.

À
PREFEITURA DO MUNIPIO DE JUNDIAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 30.970-9/2013

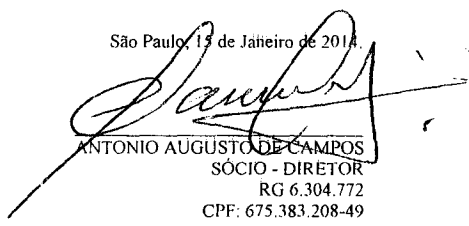
MODALIDADE N PREGÃO PRESENCIAL 005/2013	ENTREGA DE PROPOSTA ATÉ	DATA DE ABERTURA 15/01/2014 AS 10:00
OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES – RP - SMEE		
CÓDIGO 0	FORNECEDOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA	
ENDEREÇO: RUA CRISTO OPERARIO, 34 VILA GUILHERME	MUNICIPIO: SÃO PAULO	UF: SP
CEP: 02055-080	TEL. (11) 2905-0621	FAX: (11) 2905-0622 C.N.P.J 43.301.274/0001-23
CONDICÇÃO DE PAGAMENTO 10 dias da data da entrega da mercadoria, conforme edital.	PRAZO DE ENTREGA 30 dias, contados da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme edital.	NOME / TELEFONE PARA CONTATO Augusto / (11) 2905-0617

ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
9	0,00	PAR	UNIFORME ESCOLAR – TENIS COM DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO OBS: PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO. DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. QTD. MIN: 26.500,00 QTD. MAX.: 56.000	H.S	R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)	R\$ 2.856.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil reais)

Observações:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data limite de sua apresentação, conforme edital.
Declaramos que estamos de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital.
IMPOSTOS, TAXAS E FRETE: Incluídos no preço proposto.
OBS.: Declaramos conhecer e aceitar os termos do Edital e seus anexos, que regem a presente licitação.
Declaramos que não existe fato impeditivo a nossa habilitação.
Declaramos que todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas incidentes sobre a mercadoria estão
incluídos nos preços propostos.

Divisão – seção de compras	Pres, CMHLJ	Carimbo / Ass. Do proponente
----------------------------	-------------	------------------------------

São Paulo, 13 de Janeiro de 2014.


ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS
SÓCIO - DIRETOR
RG 6.304.772
CPF: 675.383.208-49

43.301.274/0001-23
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA MAC LTDA.
Rua Cristo Operário, 34
Vila Guilherme - CEP 02055-080
SÃO PAULO - SP



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

445
gf

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 30.970-9/2013
PREGÃO Nº: 005/2013

ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL
COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº.: 08.528.821/0001-07

ENDEREÇO: RUA ERNESTO BIANCHINI, 34, SL. 03
CIDADE: BRUSQUE CEP: 88.350-600
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE: (11) 9.8263-5091
e-mail: licitacoes.comesc@gmail.com



08 528 821/0001-07

COMESC IND. E COM. EIRELI

Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03
Guarantã - Cep: 88.350-600
BRUSQUE - SC



Handwritten scribbles

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribbles

e

À
PREFEITURA DO MUNIPIPIO DE JUNDIAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 30.970-9/2013

ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”

LICITANTE: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA
RUA CRISTO OPERÁRIO, 34 - V. GUILHERME - SÃO PAULO - SP
CEP 02055-080 - FONE / FAX: (11) 2905-0617/2905-0621/2905-0622
CNPJ 43.301.274/0001-23 - I.E. 108.727.772.114
E-MAIL: INDUSTRIAMAC@HOTMAIL.COM



Prefeitura do Município de Jundiá

448
E

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

Proposta de Preço

			Qtd Min.: 5.000,00 Qtd Max.: 28.000,00			
8	0,00	PC	UNIFORME ESCOLAR - MEIA ESCOLAR - C/DISTRIB.NAS EMEBS - DEMAIS INFORMACOES, VIDE ANEXO Obs.: PAGAMENTO: DE 07 A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO. DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Min.: 26.500,00 Qtd Max.: 112.000,00			
9	0,00	PAR	UNIFORME ESCOLAR - TENIS - COM DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMACOES, VIDE ANEXO Obs.: PAGAMENTO: DE 07 A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO. DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Qtd Min.: 26.500,00 Qtd Max.: 56.000,00	56.000	Recife/PE	R\$ 50,55 R\$ 2.830.800,00

Observações: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 @ = licitacao@lotus@gmail.com

Divisão / Seção de Compras	Pres. CMHLJ	Carimbo / Ass. do proponente
----------------------------	-------------	------------------------------

09.556.351/0001-58
 LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
 RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
 CEP: 89052-001 - ITROUPAVA NORTE
 BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

449
8

A
Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013
Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares – RP-SMEE

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 09.556.351/0001-58 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.347.271
ENDEREÇO: Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 – CEP: 89052-001 - Itoupava Norte - Blumenau SC
TELEFONE- (47) 9982 4091
REPRESENTANTE e CARGO: ANISIO RAUSCH FILHO - Sócio / Gerente
R.G.: 3.559.058-0 - CPF: 000.660.029-82
E-mail: licitacaolotus@gmail.com

LOTE 2

ITEM	QTD MAXIMA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
9	56.000	PAR	TÊNIS - Com distribuição nas EMEBS - Demais informações vide anexo	Recifesik	R\$ 50,55	R\$ 2.830.800,00
PREÇO TOTAL POR EXTENSO			dois milhões, oitocentos e trinta mil e oitocentos reais			

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De 07 a 10 dias da data da entrega da mercadoria mediante a apresentação da documentação fiscal correspondente aos produtos entregues acompanhadas dos recibos de entrega, conforme disposto no item 6.7 do Termo de Referência.

- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** PRAZO de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato; ENTREGA ponto a ponto conforme lista de endereços constante no Anexo X.

- O frete será de forma CIF, sendo de nossa inteira responsabilidade a carga e descarga dos materiais.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados, a partir da data estabelecida para a entrega do envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

- **PRAZO de Validade do Registro de preços:** 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prazo de Garantia : 12 (doze) meses.

Declaramos que os materiais cotados atendem à todas as especificações contidas do Edital modalidade Pregão Presencial nº 05/2013

Obs: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco Para Pagamento: Caixa Econômica Agência: 2374 C/C: 1142-2 OP 003 CNPJ: 09.556.351/0001-58

Blumenau, 03/01/2014.

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 – Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: ANISIO RAUSCH FILHO - R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82
Cargo/função: Sócio / Gerente

09.556.351/0001-58
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CEP: 89052-001 - ITROUPAVA NORTE
BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 09.556.351/0001-58 Inscrição Estadual: 256.347.271
Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 – CEP: 89052-001 Fone: (47) 9982 4091
Itoupava Norte - Blumenau SC - e-mail: licitacaolotus@gmail.com

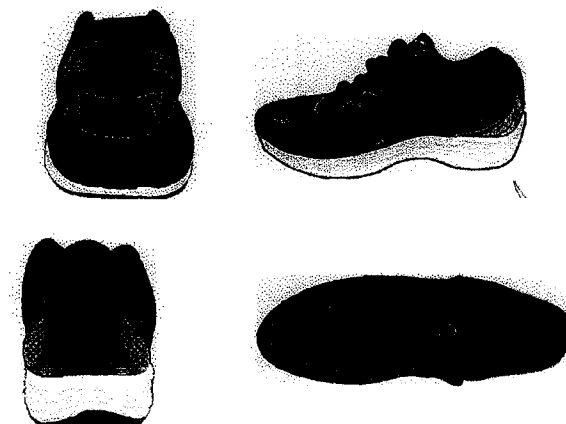
À
Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013

Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares – RP-SMEE

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 2 - TÊNIS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Esta especificação estabelece condições mínimas e exigíveis para aceitação e recebimento do produto para uso escolar.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Calçado tipo TÊNIS com cabedal em laminado sintético “Confort Air Space” na cor preta; composto de PVC 100% poliéster, espessura de 1,5mm; possui trama tipo casa de abelha em toda a construção do tecido, o que permite a transpiração proporcionando assim uma sensação de conforto; solado elaborado em posto de PVC 1355 na cor branca e sola preta injetado pelo sistema de dupla injeção direta ao cabedal. A numeração será dos tamanhos de 20 ao 46.

GÁSPEA: Peça integrante do Cabedal, situada na parte frontal do calçado, em laminado sintético “Confort Air Space” na cor preta; composto de PVC 100% poliéster, espessura de 1,5mm, possui trama tipo casa de abelha em toda a construção do tecido, com detalhes em solda eletrônica nas cores cinza (Y 20% e K 40%) e preto (K100%); forrada em espuma de poliuretano, com 3mm de espessura; densidade D33.

COLARINHO INTERNO: Tecido igual e na mesma cor da gáspea, sendo forrada com espuma de poliuretano, com 03 mm de espessura densidade D33

LINGUETA: Confeccionada em laminado sintético de PVC na cor preta, dublada com espuma de 03mm, densidade D33, com brasão do Município.

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

451
g

BIQUEIRA: Confeccionada em laminado sintético de PVC na cor preta, dublada com espuma de 03mm, densidade D33.

PEPA TRAZEIRA: Confeccionada em laminado sintético de PVC na cor preta, dublada com espuma de 03mm, densidade D33.

PALMILHA DE ACABAMENTO: Confeccionada em EVA expandido, espessura de 05mm, densidade 12, dublada com jacar 100% poliéster gramatura 90g.

AMORTECEDOR DO SOLADO: Utilizado no preenchimento da base do solado, funciona como amortecedor dos impactos do peso sobre os calcanhares. Confeccionada em EVA expandido, espessura de 15mm, densidade 12.

SOLADO: Solado elaborado em composto PVC 1355 na cor branca com sola preta injetado pelo sistema de dupla injeção direta ao cabedal, dispensando o uso de adesivos e solventes, ajudando com isso o meio ambiente, não gerando qualquer tipo de resíduo ou lixo químico na natureza; deverão ser isentos de falhas e imperfeições, tais como: bolhas de ar e deformações no desenho. A sola possui ranhuras estrategicamente posicionadas em seu design para melhor escoamento de não sólidos e firmeza aos movimentos, além de identificação do número do calçado a deverá ser gravado na sola.

CARACTERÍSTICA	NORMA	TOLERÂNCIAS
Pico de pressão na região do calcâneo	NBR 14836/11	MIN 250 (kpa)
Pico de pressão na região da cabeça do metatarso	NBR 14836/11	MIN 200 (kpa)
Temperatura interna	NBR 14837/11	MAX 10°C
Índice de Amortecimento	NBR 14838/11	MIN 70%
Determinação da resistência da colagem da sola/solado a 90°	ABNT NBR 15323/13	MIN 250 N
Determinação da resistência a flexões contínuas em ângulo de 90°	ABNT NBR 14742/01	Sem danos após 30.000 flexões – Corte máximo 4 mm
Determinação da deformação por compressão dinâmica	ABNT NBR 14739/10	Para solados Deformação máxima 10% Deformação após 24h máximo 5%

Blumenau, 03/01/2014.

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 – Inscrição Estadual: 256.347.271

Representada por: ANISIO RAUSCH FILHO - R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82

Cargo/função: Sócio / Gerente

09.556.351/0001-58

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CEP: 89052-001 - ITROUPAVA NORTE
BLUMENAU - SC



MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Administração

452
E



Prefeitura do Município de Jundiá

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº 4º andar - Ala Norte - Bairro Hortolandia - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-

Proposta de Preço

			Qtd Min.: 5.000,00			
			Qtd Max.: 28.000,00			
8	0,00	PC	UNIFORME ESCOLAR - MEIA ESCOLAR - C/DISTRIB.NAS EMEBS - DEMAIS INFORMACOES, VIDE ANEXO Obs.: PAGAMENTO: DE 07 A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO. DEMAIS INFORMACOES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I Qtd Min.: 26.500,00 Qtd Max.: 112.000,00	Work	R\$ 3,20	R\$ 358.400,00
9	0,00	PAB	UNIFORME ESCOLAR - TENIS - COM DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMACOES, VIDE ANEXO Obs.: PAGAMENTO: DE 07 A 10 DIAS. ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO. DEMAIS INFORMACOES, VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO I Qtd Min.: 26.500,00 Qtd Max.: 56.000,00			
Observações: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias @-licitacoeslotus@gmail.com						
Divisão / Seção de Compras			Pres. CMHLJ		Carimbo / Ass. do proponente	

09.556.351/0001-58
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CEP: 89052-001 - ITROUPAVA NORTE
BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

453
E

A
Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013
Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares – RP-SMEE

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 09.556.351/0001-58 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.347.271
ENDEREÇO: Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 – CEP: 89052-001 - Itoupava Norte - Blumenau SC
TELEFONE- (47) 9982 4091
REPRESENTANTE e CARGO: ANISIO RAUSCH FILHO - Sócio / Gerente
R.G.: 3.559.058-0 - CPF: 000.660.029-82
mail: licitacaolotus@gmail.com

lote 3

ITEM	QTD MAXIMA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
8	112.000	PAR	MEIA ESCOLAR com distribuição nas EMEBS - Demais informações vide anexo.	WORK	R\$ 3,20	R\$ 358.400,00
Valor total por extenso:			trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais			

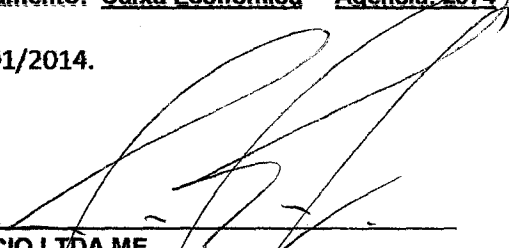
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De 07 a 10 dias da data da entrega da mercadoria mediante a apresentação da documentação fiscal correspondente aos produtos entregues acompanhadas dos recibos de entrega, conforme disposto no item 6.7 do Termo de Referência.
- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** PRAZO de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato; ENTREGA ponto a ponto conforme lista de endereços constante no Anexo X.
- O frete será de forma CIF, sendo de nossa inteira responsabilidade a carga e descarga dos materiais.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados, a partir da data estabelecida para a entrega do envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS".
- **PRAZO de Validade do Registro de preços:** 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Prazo de Garantia :** 12 (doze) meses.

Declaramos que os materiais cotados atendem à todas as especificações contidas do Edital modalidade Pregão Presencial nº 05/2013

Obs: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco Para Pagamento: Caixa Econômica Agência: 2374 C/C: 1142-2 OP 003 CNPJ: 09.556.351/0001-58

Blumenau, 03/01/2014.


LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 – Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: ANISIO RAUSCH FILHO - R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82
Cargo/função: Sócio / Gerente

09.556.351/0001-58
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CEP: 89052-001 - ITOUPAVA NORTE
BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 09.556.351/0001-58 Inscrição Estadual: 256.347.271
Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 – CEP: 89052-001 Fone: (47) 9982 4091
Itoupava Norte - Blumenau SC – e-mail: licitacaolotus@gmail.com

A
Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013

Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares – RP-SMEE

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 3: MEIAS ESCOLARES

Meia de algodão tipo colegial;

Calcanhar: Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

Desenho: Feito em jacquard, composto por duas listras de 0,3 cm na cor Vermelho

PANTONE 181662 TPX e entre elas a escrita Secretaria de Educação na cor Preta PANTONE 194007 TPX em fonte Arial. As faixas e os escritos ficarão na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças.

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = san fona 1X1).

Gramatura: 195 gr/m²;

Composição: 60% algodão – 38,5% poliamida – 1,5% elastodieno; Encolhimento / Alongamento Largura: - 12%, no máximo.
Encolhimento / Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo

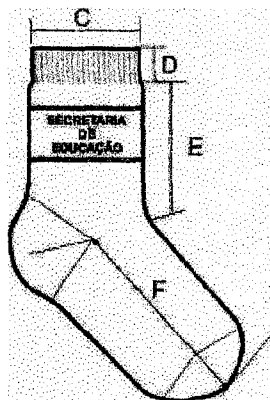
Costuras: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para Vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

Medidas do produto acabado em cm:



LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

454
e

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

Blumenau, 03/01/2014

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 – Inscrição Estadual: 256.347.271

Representada por: ANISIO RAUSCH FILHO - R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82

Cargo/função: Sócio / Gerente

09.556.351/0001-58
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CEP: 89052-001 - ITOUPAVA NORTE
BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 09.556.351/0001-58 Inscrição Estadual: 256.347.271
Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 - CEP: 89052-001 Fone: (47) 9982 4091
Itoupava Norte - Blumenau SC - e-mail: licitacaolotus@gmail.com

458
E

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

A
Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013

Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares – RP-SMEE

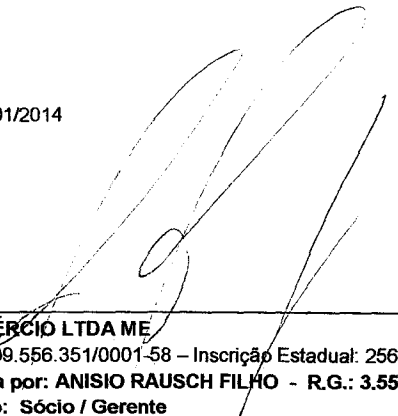
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 09.556.351/0001-58 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.347.271
ENDEREÇO: Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 – CEP: 89052-001 - Itoupava Norte - Blumenau SC
TELEFONE- (47) 9982 4091
REPRESENTANTE e CARGO: ANISIO RAUSCH FILHO - Sócio / Gerente
R.G.: 3.559.058-0 - CPF: 000.660.029-82
Telefone: (47) 9982 4091
e-mail: licitacaolotus@gmail.com

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA COMERCIAL

Blumenau, 03/01/2014



LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 – Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: ANISIO RAUSCH FILHO - R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82
Cargo/função: Sócio / Gerente

LOTUS COMERCIO LTDA ME

CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58
Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: ANISIO RAUSCH FILHO
R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-82
Cargo/função: Sócio / Gerente

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 09.556.351/0001-58 Inscrição Estadual: 256.347.271
Rua Dois de Setembro, nº1395 Sala 13 – CEP: 89052-001 Fone: (47) 9982 4091
Itoupava Norte - Blumenau SC – e-mail: licitacaolotus@gmail.com



456
E

NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Projetada, 96 - Parque Industrial 02
Mundo Novo - Mato Grosso do Sul - CEP: 79980-000 - Fone/Fax: (44) 3218-9200 / 3218-9213
CNPJ: 02.582.267/0001-60 e Inscrição Estadual: 28.334.894-1
Email: nayrconfeccoes@nayr.com.br

Prefeitura do Município de Jundiá.

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Logística.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Pregão Presencial n.º 005/2013.

Processo n.º 30.970/2013.

Objeto: Objetiva a presente licitação o Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares compreendendo peças de vestuário e tênis, constantes do Anexo I ao presente Edital, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01 - Uniforme Escolar - Com distribuição nas EMEBS

Item	Qtd.	U.M.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	56.000	PÇ	BLUSA HELANCA COM ZIPER Qtd. Mín.: 28.500 Qtd. Máx.: 56.000	NAYR	R\$ 43,97	R\$ 2.462.320,00
2	112.000	PÇ	CALÇA HELANCA Qtd. Mín.: 26.500 Qtd. Máx.: 112.000	NAYR	R\$ 30,87	R\$ 3.457.440,00
3	56.000	PÇ	BERMUDA Qtd. Mín.: 14.000 Qtd. Máx.: 56.000	NAYR	R\$ 27,57	R\$ 1.543.920,00
4	56.000	PÇ	SHORT SAIA Qtd. Mín.: 14.000 Qtd. Máx.: 56.000	NAYR	R\$ 24,83	R\$ 1.390.480,00
5	112.000	PÇ	CAMISETA COM MANGA Qtd. Mín.: 26.500 Qtd. Máx.: 112.000	NAYR	R\$ 15,80	R\$ 1.769.600,00
6	56.000	PÇ	CAMISETA POLO COM MANGA Qtd. Mín.: 26.500 Qtd. Máx.: 56.000	NAYR	R\$ 19,77	R\$ 1.107.120,00
7	28.000	PÇ	CAMISETA SEM MANGA Qtd. Mín.: 5.000 Qtd. Máx.: 28.000	NAYR	R\$ 13,60	R\$ 380.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 12.111.680,00 (Doze milhões e cento e onze mil e seiscentos e oitenta reais)		

LOTE 03 - Uniforme Escolar - Com distribuição nas EMEBS

Item	Qtd.	U.M.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	112.000	PÇ	MEIA ESCOLAR Qtd. Mín.: 26.500 Qtd. Máx.: 112.000	NAYR	R\$ 6,17	R\$ 691.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 691.040,00 (Seiscentos e noventa e um mil e quarenta reais)		

- Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência.

NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Fone/Fax: (44) 3218-9200 / 3218-9213 - Av. Cerro Azul, 2903 - Z. 02 - CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR - BRASIL

E-mail: nayrconfeccoes@nayr.com.br

NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R. Soldado Aquino Saldanha, 18 - Sala 31 - 3º andar - Centro - CEP 07090-151 - GUARULHOS - SP - BRASIL

E-mail: filialsp@nayr.com.br



457

NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Projetada, 96 - Parque Industrial 02
Mundo Novo - Mato Grosso do Sul - CEP: 79980-000 - Fone/Fax: (44) 3218-9200 / 3218-9213
CNPJ: 02.582.267/0001-60 e Inscrição Estadual: 28.334.894-1
Email: nayrconfecoes@nayr.com.br

- **Validade da proposta:** será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite de sua apresentação. (conforme edital e seus anexos).

- **Marca:** NAYR / **Fabricante:** NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- **Prazo de entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue, nas condições exigidas pela Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. As entregas deverão ser efetuadas PONTO A PONTO, em todas as Unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, além do almoxarifado pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes deste município conforme lista de endereços constantes do Anexo X. (conforme edital e seus anexos).

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da data de entrega da mercadoria, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente aos produtos entregues acompanhadas dos recibos de entregas previstos no item 6.7 deste Termo de Referência. (Conforme edital e seus anexos).

Dados: Banco do Brasil - 001 - Agência Empresarial - Agência: 3409-6 - Conta Corrente: 109724-5

- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela roponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DADOS DA PROPONENTE:

Proponente: **NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ nº 02.582.267/0001-60 - Insc. Estadual: 28.334.894-1
Endereço: Rua Projetada, 96 - Parque Industrial 02 - Mundo Novo / MS - CEP: 79980-000
Site: www.nayrconfecoes.com.br

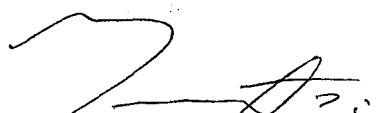
Escritório Administrativo

Endereço: Rua Conselheiro Tobias, 103, sala 01 - Zona 04 - Maringá - PR - CEP: 87014-270
Fone/fax: (44) 3029-1115 / (44) 3224-1231
E-mail: [vendas@nayr.com.br](mailto: vendas@nayr.com.br)

Escritório Guarulhos

Representante: **Marcelo Carlos de Matos.**
CPF nº 196.115.818-31 - RG nº 22.046.192-2
Endereço: Rua Soldado Afonso Saldanha, n.º 32 - Sala n.º 31 - Edifício Center I - Bairro Centro
Guarulhos/SP. - CEP: 07090-151
Tel: (11) 4307-7696 - Fax: (11) 4307-6696
(11) 9535-9838 (Vivo)
E-mail: marcelo@nayr.com.br ou filialsp@nayr.com.br

São Paulo, 15 de Janeiro de 2.014.


Marcelo Carlos de Matos - Procurador
CPF nº 196.115.818-31 / RG nº 22.046.192-2

02.582.267/0001-60
NAYR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Projetada, 96
Pq. Industrial II - CEP 79980-000
MUNDO NOVO - PR

NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Fone/Fax: (44) 3218-9200 / 3218-9213 - Av. Cerro Azul, 2903 - Z. 02 - CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR - BRASIL
E-mail: nayrconfecoes@nayr.com.br

NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - R. Soldado Aquino Saldanha, 18 - Sala 31 - 3º andar - Centro - CEP 07090-151 - GUARULHOS - SP - BRASIL
E-mail: filialsp@nayr.com.br

PARA ABRIR, CORTE AO LONGO DA LINHA.

nayr

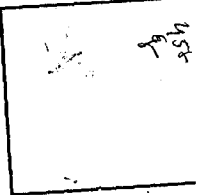
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
NAYR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ N.º 02.562.267/0001-60

DESTINATÁRIO

NOME: _____

ENDEREÇO E TELEFONE: _____

[][][][][] - [][][] _____
CIDADE



REMETENTE

NOME: _____

END.: _____

[][][][][] - [][][] _____
CIDADE - ESTADO

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS/ENTREGA		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALCIDO
1ª	DATA / /	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
2ª	DATA / /	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
3ª	DATA / /	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	
		<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	
		<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA P/ PORTEIRO OU SÍNDICO	
		REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM //	
		EM //	RESPONSÁVEL: _____

PARA ABRIR, CORTE AO LONGO DA LINHA.



REBRU CONFECÇÕES LTDA.

Av. da Amizade, 146 - Vila Dainese - - Santa Barbara D'Oeste-SP

Cep 13455-082 Fone / Fax: 3457-1043 - e-mail: rebru@rebru.com.br

CNPJ: 62.880.158/0001-50 Insc. Est. 606.202.454.114

457
8

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.970-9/2013
DATA DE ABERTURA: 15/01/2014 AS 10h00min

Razão Social: REBRU CONFECÇÕES LTDA - ME
Endereço: Avenida da Amizade nº 146 – Vila Dainese
Cidade: Santa Bárbara D' Oeste Estado: São Paulo
CEP: 13455-082 Tel. /Fax: (19) 3457-1043 / 3457-1089
Email: rebru@rebru.com.br

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES – RP – SMEE

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR LOTE	
LOTE 01	1	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - BLUSA HELANCA C/ ZIPER - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINMA: 26.500 QTD MAXIMA 56.000	REBRU	R\$ 43,97	R\$ 2.462.320,00	R\$ 12.111.680,00
	2	112.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - CALÇA HELANCA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINMA: 26.500 QTD MAXIMA 112.000	REBRU	R\$ 30,87	R\$ 3.457.440,00	
	3	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINMA: 14.000 QTD MAXIMA 56.000	REBRU	R\$ 27,57	R\$ 1.543.920,00	
	4	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - SHORT SAIA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINMA: 14.000 QTD MAXIMA 56.000	REBRU	R\$ 24,83	R\$ 1.390.480,00	



REBRU CONFECÇÕES LTDA.

Av. da Amizade, 146 - Vila Dainese - - Santa Barbara D'Oeste-SP

Cep 13455-082 Fone / Fax: 3457-1043 - e-mail: rebru@rebru.com.br

CNPJ: 62.880.158/0001-50 Insc. Est. 606.202.454.114

460
E

	5	112.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA COM MANGA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINIMA: 26.500 QTD MAXIMA 112.000	REBRU	R\$ 15,80	R\$ 1.769.600,00	
	6	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA POLO C/ MANGA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINIMA: 26.500 QTD MAXIMA 56.000	REBRU	R\$ 19,77	R\$ 1.107.120,00	
	7	28.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA SEM MANGA - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINIMA: 5.000 QTD MAXIMA 28.000	REBRU	R\$ 13,60	R\$ 380.800,00	
LOTE 02	8	112.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - MEIA ESCOLAR - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINIMA: 26.500 QTD MAXIMA 112.000	REBRU	R\$ 6,17	R\$ 691.040,00	R\$ 691.040,00
TE 03	9	56.000	PÇ	UNIFORME ESCOLAR - TENIS - C/ DISTRIB. NAS EMEBS - DEMAIS INFORMAÇÕES, VIDE ANEXO. OBS: Pagamento de 07 a 10 dias entregas parceladas, ponto a ponto, demais informações, vide termo de referencia anexo I. QTD MINIMA: 26.500 QTD MAXIMA 56.000	REBRU	R\$ 51,80	R\$ 2.900.800,00	R\$ 2.900.800,00
VALOR TOTAL						R\$	15.703.520,00	

VALOR TOTAL R\$ 15.703.520,00 (quinze milhões e setecentos e três mil e quinhentos e vinte reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão de Registro de Preços e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no EDITAL.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



CONFECCOES LTDA.

Av. da Amizade, 146 - Vila Dainese - - Santa Barbara D'Oeste-SP

Cep 13455-082 Fone / Fax: 3457-1043 - e-mail: rebru@rebru.com.br

CNPJ: 62.880.158/0001-50 Insc. Est. 606.202.454.114

401
8

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME: RENATO S. MASSARELLI

CARGO: Representante

RG: 29.994.382-3

CPF: 338.080.658-77

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua Assis, Nº 274 – Jardim Esmeralda – Santa Bárbara D' Oeste-SP

FONE: (19) - 345710473 FAX: (19) – 34571089

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco: ITAÚ

Nome da Agência: AMERICANA, VILA FREZARIM.

Nº Agência: 1578 /

Nº Conta Corrente: 28908-2

Santa Barbara D' Oeste, 15 de janeiro de 2013

REBRU

62.880.158/0001-50
REBRU CONFECCOES LTDA - ME
Av. Da Amizade, 166
Vila Dainesc - Cep: 13450-000
Santa Barbara d'Oeste - SP

RENATO SOARES MASSARELLI

CPF nº 338.080.658-77

RG nº 29.994.382-3

4602
g

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2013
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
REBRU CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 62.880.158/0001-50
AV. DA AMIZADE, Nº 146 - VILA DANIESE
SANTA BARBARA D'OESTE - SP

463
E



Prefeitura do Município de Jundiá

Secretaria municipal de Administração – Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº - 4º Andar – Ala Norte – VL. JD. BOTÂNICO – CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 – CNPJ: 45.780.103/0001-50

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade Nº PREGÃO PRESENCIAL 5/2013	Entrega da Proposta Até: 15/01/2014 na sessão do pregão	Data da Abertura 15/01/2014 às 10hs
Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES – RP - SMEE		
Código 0	Fornecedor: Sangelo Fabricação e Comércio de Meias Ltda EPP	
Endereço Avenida Wallace Simonsen 1749 - Bairro Nova Petrópolis	São Bernardo do Campo	
CEP: 09771-211	Tel: (11) 4337-7272	FAX: (11) 4337-7272
E-mail: fabiano@meiaskeny.com.br	CNPJ: 08.787.846/0001-50	
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite de sua apresentação.		
Condição de pagamento: - 10 (dez) dias a data da entrega da mercadoria mediante a apresentação da documentação fiscal correspondentes aos produtos entregues acompanhadas dos recibos de entrega previstos no item 6.7 do termo de referencia. - As Notas fiscais/faturas apresentadas que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida. - O pagamento será feito mediante credito na conta corrente em nome da contratada, informada na sua proposta de preço. - Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.	Prazo de entrega: - O objeto dessa licitação deverá ser entregue, nas condições exigidas pela administração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato - O registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.	Nome – Telefone do contato: Carlos Magno Carvalho Leodido contato (11) 4337-7272

IMPORTANTE: OBSERVAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP
 Av. Wallace Simonsen 1.749 – Nova Petrópolis – CEP 09771-211 – São Bernardo do Campo – SP
 PABX: 55 11 4337-7272 - FAX: 55 11 4337-5583
 E-mail: meiaskeny@meiaskeny.com.br

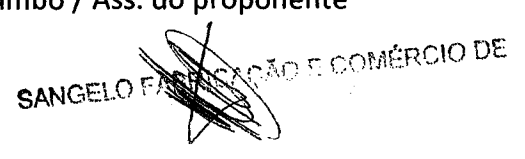
Lote	Qtd	U.M	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
Lote 3	112.000,00	PC	<p>Uniforme escolar – MEIA ESCOLAR – C/DISTRIB. NAS EMEBS</p> <p>Meia de algodão tipo colegial</p> <p>Calcanhar verdadeiro, cor branca, desenho feito de jacquard composto de 2 listras de 0,3 cm na cor vermelho Pantone 18-1662 TPX e entre elas escrito Secretaria de educação na cor preta, Pantone 19.4007 TPX em fonte a Arial; As faixas e os escritos ficaram na metade do cano das meias, com o tamanho da fonte semelhante ao das outras peças .</p> <p>Punho Jersei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e outra forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1)</p> <p>Gramatura: 195 gr/m²;</p> <p>Composição: 60% Algodão – 38,5% poliamida – 1,5% elastodieno;</p> <p>Encolhimento/alongamento largura: 12%, no máximo.</p>	Meias Sangelo	R\$ 2,19	R\$ 245.280,00

Sangelo

Obs.: PAGAMENTO DE 07 A 10 DIAS ENTREGAS PARCELADAS PONTO A PONTO
 PARA MAIS INFORMAÇÕES VIDE TERMO DE REFERENCIA ANEXO

Qtd. Min: 26.500,00
 Qtd Max: 112.000,00

Observações:

Divisão/ Setor de compras	Pres. CMHLJ	Carimbo / Ass. do proponente
		

São Bernardo do Campo, 15 de Janeiro de 2014.


 Jean Vladimir Dias, Diretor.

RG: 18.150.129-6

CPF: 097.294.998-45



465
8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP



468
1/8

A
Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Logística
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2013
Data de abertura: 15/01/2014 às 10:00hr

Objeto: Fornecimento de uniformes escolares - RP - SMEE

FORNECEDOR: STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
CNPJ N.º 03.646.133/0001-28 - Insc. Est. N.º 25.651.440-2 - Insc. Mun. N.º 35580
Endereço: Rodovia BR 470, n.º 1360 - Km 71 - Benedito - Indaial - SC- CEP.: 89.130-000 Telefone/fax: (47) 3394-7823 E-mail: licitacao@starkpro.com.br
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Bco. n.º 104 - Ag. 1360 - Jd. Europa/SP - C.c.: 03000871-6

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

Item	Qtde.	U.M.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Tot
1	56.000	Pç.	Uniforme Escolar- Blusa helanca c/ zíper, c/ distrib. nas EMEBS. *Demais informações conforme edital e seus anexos Obs: Pagamento: de 7 a 10 dias. Entregas parceladas, ponto a ponto. Demais informações, vide termo de referência Anexo I do edital. Quant. Min.: 26.500 Quant. Max.: 56.000	Stark Pro	R\$ 43,95	R\$ 2.461.200,00

Preço Unit.: *quarenta e três reais e noventa e cinco centavos*

Preço Total: *dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos reais*

2	112.000	Pç.	Uniforme Escolar- Calça helanca, c/ distrib. nas EMEBS. *Demais informações conforme edital e seus anexos Obs: Pagamento: de 7 a 10 dias. Entregas parceladas, ponto a ponto. Demais informações, vide termo de referência Anexo I do edital. Quant. Min.: 26.500 Quant. Max.: 112.000	Stark Pro	R\$ 30,86	R\$ 3.456.320,00
---	---------	-----	--	-----------	-----------	------------------

Preço Unit.: *trinta reais e oitenta e seis centavos*

Preço Total: *três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais*

STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
(NOVO ENDEREÇO) Rodovia BR 470, n.º 1360 - Km 71 - Benedito - Indaial - SC- CEP.: 89.130-000
Fone/Fax: (47) 3394-7823 - e-mail: licitacao@starkpro.com.br

467
2



3	56.000	Pç.	Uniforme Escolar- Bermuda , c/ distrib. nas EMEBS.	Stark Pro	R\$ 27,54	R\$ 1.542.240,00
			*Demais informações conforme edital e seus anexos			
			Obs: Pagamento: de 7 a 10 dias.			
			Entregas parceladas, ponto a ponto. Demais informações, vide termo de referência Anexo I do edital.			
			Quant. Min.: 14.000			
Quant. Max.: 56.000						
Preço Unit.: vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos						
Preço Total: um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais						

4	56.000	Pç.	Uniforme Escolar- Short Sala , c/ distrib. nas EMEBS.	Stark Pro	R\$ 24,79	R\$ 1.388.240,00
			*Demais informações conforme edital e seus anexos			
			Obs: Pagamento: de 7 a 10 dias.			
			Entregas parceladas, ponto a ponto. Demais informações, vide termo de referência Anexo I do edital.			
			Quant. Min.: 14.000			
Quant. Max.: 56.000						
Preço Unit.: vinte e quatro reais e setenta e nove centavos						
Preço Total: um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais						

5	112.000	Pç.	Uniforme Escolar- Camiseta com manga , c/ distrib. nas EMEBS.	Stark Pro	R\$ 15,78	R\$ 1.767.360,00
			*Demais informações conforme edital e seus anexos			
			Obs: Pagamento: de 7 a 10 dias.			
			Entregas parceladas, ponto a ponto. Demais informações, vide termo de referência Anexo I do edital.			
			Quant. Min.: 26.500			
Quant. Max.: 112.000						
Preço Unit.: quinze reais e setenta e oito centavos						
Preço Total: um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais						

Jan



468
38

6	56.000	Pç.	Uniforme Escolar- Camiseta polo c/ manga , c/ distrib. nas EMEBS.	Stark Pro	R\$ 19,74	R\$ 1.105.440,00
			*Demais informações conforme edital e seus anexos			
			Obs: Pagamento: de 7 a 10 dias.			
			Entregas parceladas, ponto a ponto. Demais informações, vide termo de referência Anexo I do edital.			
			Quant. Min.: 26.500			
Quant. Max.: 56.000						
Preço Unit.: <i>dezenove reais e setenta e quatro centavos</i>						
Preço Total: <i>um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais</i>						

7	28.000	Pç.	Uniforme Escolar- Camiseta sem manga , c/ distrib. nas EMEBS.	Stark Pro	R\$ 13,57	R\$ 379.960,00
			*Demais informações conforme edital e seus anexos			
			Obs: Pagamento: de 7 a 10 dias.			
			Entregas parceladas, ponto a ponto. Demais informações, vide termo de referência Anexo I do edital.			
			Quant. Min.: 5.000			
Quant. Max.: 28.000						
Preço Unit.: <i>treze reais e cinquenta e sete centavos</i>						
Preço Total: <i>trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais</i>						

Valor Total Lote 01: R\$ 12.100.760,00						
<i>doze milhões e cem mil, setecentos e sessenta reais</i>						

Divisão/ Seção de Compras:

Pres. CMHLJ:

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do objeto, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam sobre o objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite de sua apresentação.

As demais condições comerciais da proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, prazos, quando estabelecidos pelo edital, serão tacitamente aceitas pela ora licitante, no ato da entrega da referida proposta comercial, conforme edital e seus anexos.

Indaial/SC, 15 de janeiro de 2014.

Stark Pro Ind. Têxtil Ltda.
Renato Borges Duarte - Procurador
RG: 548.634-7 SSP/SP
CPF: 702.412.878-04

4169
S

STARK



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**

Rodovia BR 470- 1360 - KM 71 - Cep: 89.130-000- Benedito- Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3394-7823 - Email: licitacao@starkpro.com.br
www.starkpro.com.br



470
G

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.528.821/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2006
NOME EMPRESARIAL COMESC INDUSTRIA E COMERCIO ERELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMESC INDUSTRIA E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R ERNESTO BIANCHINI	NÚMERO 34	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 88.350-600	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

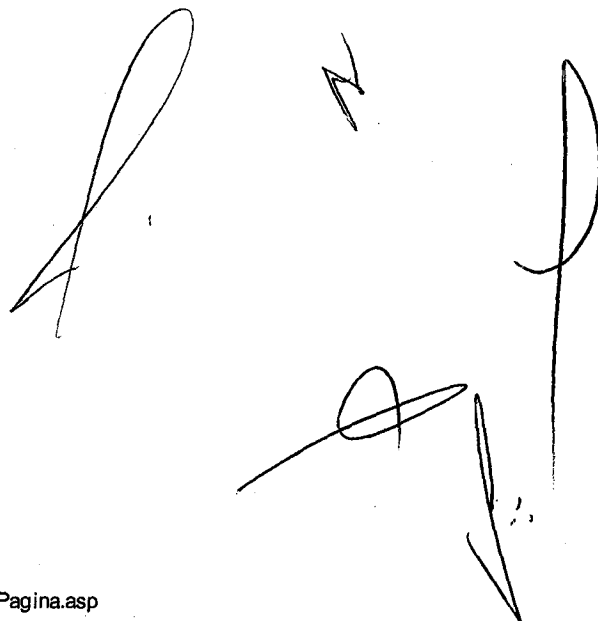
Emitido no dia **13/01/2014** às **16:24:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

471
EJ

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/01/2014

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of several loops and strokes.

472
g

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ✓
CNPJ: 08.528.821/0001-07 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:42:57 do dia 18/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2014. ✓

Código de controle da certidão: **A225.36EF.EE94.2D72**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

473
3/1**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ/CPF: **08.528.821/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140004945490
Data Emissão:	13-01-2014 16:18:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14-03-2014 16:18:13 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Brusque
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 491/2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.528.821/0001-07
Código: 771708
Contribuinte: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Endereço: ERNESTO BIANCHINI, 34 - SALA 03
Bairro: GUARANI
Cidade: BRUSQUE
Estado: SC
CEP: 88350600

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.brusque.sc.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

475
8

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08528821/0001-07
Razão Social: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ✓
Nome Fantasia: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: R ERNESTO BIANCHINI 34 SALA 03 / GUARANI / BRUSQUE /
SC / 88350-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

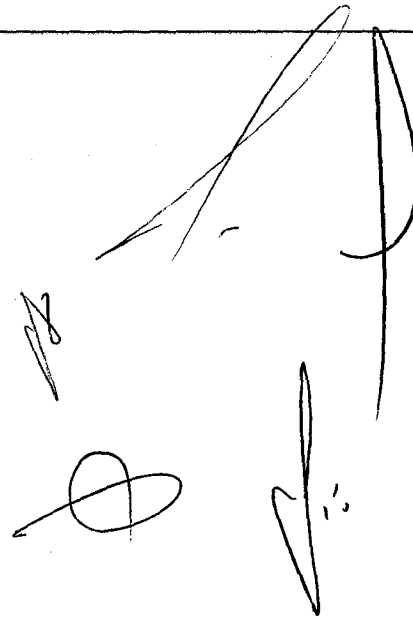
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2014 a 11/02/2014 ✓

Certificação Número: 2014011316161966952370

Informação obtida em 13/01/2014, às 16:16:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001232013-20021821

Nome: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 08.528.821/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2013.

Válida até 20/04/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ✓
CNPJ: 08.528.821/0001-07
Certidão nº: 37447992/2013
Expedição: 21/10/2013, às 11:14:15
Validade: 18/04/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.528.821/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/01/2014

1155998

478
3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 985649

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 13/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, portador do CNPJ: 08.528.821/0001-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, segunda-feira, 13 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1155998



Estrutura Confeccoes Ltda - EPP

479
Folha 1

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Denominação social: Estrutura Confeccoes Ltda - EPP

Endereço: Rua Felipe Schmidt, 56

Complemento: Sala 21

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Brusque / SC / 88350-075

Registro junta: 42204601856 em 08/12/2010

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 08.528.821/0001-07

Inscrição municipal:

Data de início das atividades: 11/12/2006

Brusque / SC, 01 de Janeiro de 2012

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Gerardo Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/11/2013.

Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGU41150-FCWS
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80
Consulta os dados do Ato em: selo.tjc.jus.br



CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO/PROFISSIONAL

ARI CESAR ZIMMERMANN ZANON
R HENRIQUE DEICHMANN 61-GUARANI
1 SC-014038/O-7 CPF: 591.391.459-72
88350-485 BRUSQUE- SC

VALIDADE ATÉ 31/03/2014
AC CONTABILIDADE S/S LTDA ME

Carimbo do órgão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

Termo de Autenticação 13/319758-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BRUSQUE
25, OUT. 2013

[assinatura]
ANDRE LUIS BORTO ZECK
ANDRE LUIS BORTO ZECK

ARI CESAR ZIMMERMANN ZANON
CONTADOR
CRC: 1.SC-014038/O-7
CPF: 591.391.459-72

[assinatura]
CLAUDIA LILI PILGER
Sócia Administradora
CPF: 003.198.280-85

Estrutura Confeccoes Ltda - EPP

CNPJ: 08.528.821/0001-07

Balancete de 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 2


Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1	1	ATIVO	333.291,50	0,00	0,00	333.291,50
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	333.291,50	0,00	0,00	333.291,50
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	333.291,50	0,00	0,00	333.291,50
4	1.1.1.01	CAIXA	333.291,50	0,00	0,00	333.291,50
51	1.1.1.01.001	Caixa	333.291,50	0,00	0,00	333.291,50
1473	2	PASSIVO	333.291,50	0,00	0,00	333.291,50
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	633,96	0,00	0,00	633,96
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	288,68	0,00	0,00	288,68
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	288,68	0,00	0,00	288,68
1999	2.1.4.03.007	SIMPLES NACIONAL a pagar	288,68	0,00	0,00	288,68
2003	2.1.5	OUTRAS CONTAS	345,28	0,00	0,00	345,28
2060	2.1.5.02	CONTAS DIVERSAS	345,28	0,00	0,00	345,28
2064	2.1.5.02.004	Alvara anual a pagar	345,28	0,00	0,00	345,28
2232	2.4	PATRIMÔNIO LIQUIDO	332.657,54	0,00	0,00	332.657,54
2240	2.4.1	CAPITAL	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2267	2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.657,54	0,00	0,00	7.657,54
2349	2.4.3.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	7.657,54	0,00	0,00	7.657,54
351	2.4.3.01.001	Lucros/Prejuizos Acumulados	7.657,54	0,00	0,00	7.657,54

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/11/2013.

Em testê *[Assinatura]* da verdade.

LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGU41151-9ECV
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80
Consulta os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



Estrutura Confeccoes Ltda - EPP

CNPJ : 08.528.821/0001-07

Balanco patrimonial em 01/01/2012 a 31/12/2012

Expresso em R\$

Folha 30
181
182

Código	Classificação	Nome	2012	2011
1	1	ATIVO	333.291,50	333.291,50
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	333.291,50	333.291,50
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	333.291,50	333.291,50
4	1.1.1.01	CAIXA	333.291,50	333.291,50
5	1.1.1.01.001	Caixa	333.291,50	333.291,50
1473	2	PASSIVO	333.291,50	333.291,50
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	633,96	633,96
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	288,68	288,68
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	288,68	288,68
1999	2.1.4.03.007	SIMPLES NACIONAL a pagar	288,68	288,68
2003	2.1.5	OUTRAS CONTAS	345,28	345,28
2060	2.1.5.02	CONTAS DIVERSAS	345,28	345,28
2064	2.1.5.02.004	Alvara anual a pagar	345,28	345,28
2232	2.4	PATRIMÔNIO LIQUIDO	332.657,54	332.657,54
2240	2.4.1	CAPITAL	325.000,00	325.000,00
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	325.000,00	325.000,00
2267	2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado	325.000,00	325.000,00
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.657,54	7.657,54
2349	2.4.3.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	7.657,54	7.657,54
2351	2.4.3.01.001	Lucros/Prejuizos Acumulados	7.657,54	7.657,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2012 a 31/12/2012, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ (333.291,50), (Trezentos e Trinta e Tres Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), transcritos nas folhas 3 a 3 do livro diário nr. 1.

[Signature]
ARI CESAR ZIMERMANN ZANON
 CONTADOR
 CRC: 1.SC-014038/O-7
 CPF: 591.391.459-72

[Signature]
CLAUDIA LILI PILGER
 Sócia Administradora
 CPF: 003.198.280-85

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
 Rua Moritz Gerardo Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/11/2013.

Em teste *[Signature]* da verdade.

[Signature]
LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGU41152-ODTU
 Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,60
 Consultar os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br




Folha: 4
482

Estrutura Confeccoes Ltda - EPP
CNPJ : 08.528.821/0001-07
Demonstração do resultado de 01/01/2012 a 31/12/2012
Expresso em R\$

Código	Classificação	Nome	2012	2011
19	4	RECEITAS	0,00	8.470,30
1821	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	8.470,30
1830	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	0,00	8.470,30
1848	4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	0,00	8.470,30
1864	4.1.1.01.002	Venda de Mercadorias	0,00	8.470,30
302	5	CUSTOS E DESPESAS	0,00	812,76
744	5.2	DESPESAS	0,00	812,76
1511	5.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	0,00	812,76
1520	5.2.4.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICCES	0,00	812,76
1589	5.2.4.01.006	Alvara	0,00	345,28
1651	5.2.4.01.013	Impostos e Taxas	0,00	178,80
1660	5.2.4.01.014	Simplex Nacional	0,00	288,68
1791	6	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	7.657,54
1805	6.01	Resultado liquido do exercicio	0,00	7.657,54
1813	6.01.001	Resultado liquido do exercicio	0,00	7.657,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.




 ARI CESAR ZIMERMANN ZANON
 CONTADOR
 CRC: 1.SC-014038/C-7
 CPF: 591.391.459-72





 CLAUDIA LILI PILGER
 Sócia Administradora
 CPF: 003.198.280-85

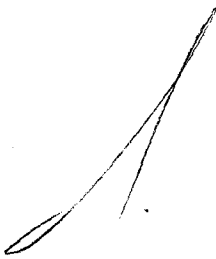



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
 Rua Mortiz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/11/2013.

Em teste  da verdade


 LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGU41153-5FOD
 Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,60
 Consulta os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



483

Estrutura Confeccoes Ltda - EPP

CNPJ: 08.528.821/0001-07

Plano de contas 1 - Geral

Código	Classificação	Nome
1	1	ATIVO
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES
4	1.1.1.01	CAIXA
51	1.1.1.01.001	Caixa
1473	2	PASSIVO
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS
1999	2.1.4.03.007	SIMPLES NACIONAL a pagar
2003	2.1.5	OUTRAS CONTAS
2060	2.1.5.02	CONTAS DIVERSAS
2064	2.1.5.02.004	Alvara anual a pagar
2232	2.4	PATRIMÔNIO LIQUIDO
2240	2.4.1	CAPITAL
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL
2267	2.4.1.01.001	Capital Social Integralizado
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2349	2.4.3.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS
2351	2.4.3.01.001	Lucros/Prejuizos Acumulados

ARCEBAR ZIMERMANN ZANON
CONTADOR
CRC: 1.SC-014038/O-7
CPF: 591.391.459-72

CLAUDIA LILI PILGER
Sócia Administradora
CPF: 003.198.280-85

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
 Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/11/2013.

Em teste *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
 LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGU41154-1110
 Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,60
 Consulta os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br



Estrutura Confeccoes Ltda - EPP
CNPJ: 08.528.821/0001-07
Notas explicativas as demonstrações
contábeis em 31/12/2012
Expresso em R\$

Empresa não esta obrigada a demonstrar a DREA, DLPA, DMPL e DFC, por ser facultativo devido sua forma de tributação pelo Simples Nacional.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABFEVA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz G. Lahr: Luffinsin, 150 - CEP 88560-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autenticar a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/11/2013.

Em test: *[Handwritten Signature]* da verdade.

[Handwritten Signature]
LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGU41155-AZFO
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,60
Consulta os dados do Ato em: selo.tjc.jus.br



[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Estrutura Confecções Ltda - EPP

Folha: 8

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Denominação social: Estrutura Confecções Ltda - EPP

Endereço: Rua Felipe Schmidt, 56

Complemento: Sala 21

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Brusque / SC / 88350-075

Registro junta: 42204601856 em 08/12/2010

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 08.528.821/0001-07

Inscrição municipal:

Data de início das atividades: 11/12/2006

Período de escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012


Brusque / SC, 31 de Dezembro de 2012

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé: Brusque/SC, 04/11/2013.

Em testº *[assinatura]* de verdade.

[assinatura]
LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGU41156-GOKC
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,65
Consulte os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br



Carimbo do órgão

ARICÉSAR ZIMERMANN ZANON
CONTADOR

CRC: 1.SC-014038/O-7
CPF: 591.391.459-72

[assinatura]
CLAUDIA LILI PILGER
Sócia Administradora
CPF: 003.198.280-85

486

COMESC INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 08.528.821/0001-07

Demonstração da Capacidade Financeira - 12-2012

Ativo Circulante - (Atv.Circ.).....	333.291,50
Ativo Não Circulante - (Atv.NC).....	-
Passivo Circulante - (Pas.Circ.).....	633,96
Passivo Não Circulante - (Pas. NC)....	-
Patrimônio Líquido - (P.L.)	332.657,54
Total Ativo ou Passivo.....	333.291,50

Índice de Liquidez Geral

2012

ILG	<u>Atv.Circ. + Atv.NC</u>	<u>333.291,50</u>	525,73
	Pas.Circ. + Pas.NC	633,96	

Índice de Liquidez Corrente

ILC	<u>Ativo Circulante</u>	<u>333.291,50</u>	525,73
	Passivo Circulante	633,96	

Índice de Solvência Geral

ISG	<u>Ativo Total</u>	<u>333.291,50</u>	525,73
	Pas.Circ. + Pas.NC	633,96	

Grau de Endividamento - (Índice de Endividamento)

GDE- (IE)	<u>Pas.Circ. + Pas.NC</u>	<u>633,96</u>	0,002
	Ativo Total	333.291,50	

Brusque 04 NOV. 2013

[Handwritten Signature]

Ari Cesar Zimmermann Zanoni
Contador: CRC/SC - 014038/O-7

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIAR: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgveva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[JBCqzra0] - ARI CESAR ZIMERMANN ZANONI

do(a) nº: Brusque/SC, 04/11/2013.

Em testº *[Handwritten Signature]* da verdade. *[Handwritten Signature]*



LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGU11157-45XM

Emol. R\$ 2,25 - Selo(s) R\$ 1,35 + R\$ 3,60

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Use

Joinville, 22 de outubro de 2013

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI**, inscrita no CNPJ 08.528.821/0001-07 sob nº de Inscrição Estadual nº 257.168.842; sediada à Rua Ernesto Bianchini, 034-SL-03- Bairro: Guarani, Cidade de Brusque, Estado: SC forneceu para **JOI TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ 04.017.678/0001-38 sediada Rua Rui Barbosa nº 3230 bairro: Zona Industrial Norte -cidade: Joinville - Estado: SC - CEP: 89219-521 os produtos que seguem:
Nota fiscal 000.000.006

Item	Descrição do material	unidade	Quantidade
1	TENIS ESCOLAR	PR	5.500
2	MEIA ESCOLAR	PR	5.500
3	CAMISETA MANGA CURTA	PÇ	27.500
4	CAMISETA MANGA LONGA	PÇ	27.500
5	CAMISETA REGATA	PÇ	11.000
6	BERMUDA	PÇ	11.000
7	SHORT SAIA	PÇ	11.000
8	JAQUETA	PÇ	5.500
9	CALÇA	PÇ	5.500
10	COLETE	PÇ	27.500

Informo ainda que a empresa cumpriu de maneira eficiente com as suas obrigações, desenvolvendo uma dinâmica de serviço que demonstra a sua capacidade técnica e administrativa. Os produtos foram entregues dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de emissão do pedido, em 20/09/2013, sendo que até a presente data não há em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Joi Textil Ltda
Maria da Gloria Carneiro Fleischer
Diretora
CPF- 895.204.089-91
RG-370.329 SSP/SC

TABELIONATO DE NOTAS E 2º DE PROTESTO

Willian Garcia de Souza
Eduardo
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.201.250 - Fone: (51) 3422-9975
w.garcia@notariasc.com.br

Reconheço como **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
(H:hRTbM1)-MARIA DA GLORIA CARNEIRO FLEISCHER

Dou fé. Joinville, 22 de Outubro de 2013
Em test. _____ da verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Thayana K. Araujo Schmöller
() Charles Schlickmann () Juliano Silveira () Debora R. Flores
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DGJ85162-BBSV
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Emissão: 22/10/2013 - Selo(s): 1,38-3,80
Qualquer erro ou fraude será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Thiago Bopppe dos S. Zanetta
Escritório Notarial

RUA RUI BARBOSA, 3230
ZONA INDUST. NORTE
CEP: 89.219-521

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 22 de Outubro de 2013
Em test. _____ da Verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira
() Eduarda Zanetta de Souza () Thayana K. Araujo Schmöller
() Thiago Bopppe dos S. Zanetta () Debora R. Flores
() Amanda Bopppe dos S. Zanetta () Charles Schlickmann
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DGJ85194-PVFF
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Emissão: 22/10/2013 - Selo(s): 1,35-3,80
Qualquer erro ou fraude será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Willian Garcia de Souza
Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.201.250 - Fone: (51) 3422-9975
w.garcia@notariasc.com.br



488
L


Joinville, 22 de outubro de 2013

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI** inscrita no CNPJ 08.528.821/0001-07 sob nº de Inscrição Estadual nº 257.168.842, sediada à Rua Ernesto Bianchini, 034-SL-03- Bairro: Guarani, Cidade de Brusque, Estado: SC forneceu para **JOI TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ 04.017.678/0001-38 sediada Rua Rui Barbosa nº 3230 bairro: Zona Industrial Norte -cidade: Joinville - Estado: SC - CEP: 89219-521 os produtos que seguem:
Nota fiscal 000.000.005

Item	Descrição do material	unidade	Quantidade
1	TENIS ESCOLAR	PR	6.000
2	MEIA ESCOLAR	PR	6.000
3	CAMISETA MANGA CURTA	PÇ	30.000
4	CAMISETA MANGA LONGA	PÇ	30.000
5	CAMISETA REGATA	PÇ	12.000
6	BERMUDA	PÇ	12.000
7	SHORT SAIA	PÇ	12.000
8	JAQUETA	PÇ	6.000
9	CALÇA	PÇ	6.000
10	COLETE	PÇ	30.000

Informo ainda que a empresa cumpriu de maneira eficiente com as suas obrigações, desenvolvendo uma dinâmica de serviço que demonstra a sua capacidade técnica e administrativa. Os produtos foram entregues dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de emissão do pedido, em 20/09/2013, sendo que até a presente data não há em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



MARIA DA GLORIA W. SOUZA
 Joi Textil Ltda
 Maria da Gloria Carneiro Fleischer
 Diretora
 CPF- 895.204.089-91
 RG-370.329 SSP/SC


 Emitido em 22 de Outubro de 2013
 Willian Garcia de Souza
 Rua Rui Barbosa, 3230 - Zona Industrial Norte - Joinville - SC
 CEP: 89.219-521 - Fone: (47) 342-3497
 E-mail: wgsouza@joitextil.com.br

Reconheço como **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
 (HzhRTbM0) - MAR. A DA GLORIA CARNEIRO FLEISCHER
 Dou fe. Joinville, 22 de Outubro de 2013
 Em test. da verdade
 () Rodrigo Liberato Fernandes () Thayana K. Araujo Schmöller
 () Charles Schlickmann () Juliano Silveira () Debora R. Flores
 Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL DGJ86161-EVOA
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/ato
 E-mail: 2.26 @ Selo(s): 1.36-3.60
 Qualquer alteração ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Thiago Bopppe dos S. Zanetta
 Escrevente Notarial

RUA RUI BARBOSA, 3230
 ZONA INDUST. NORTE
 CEP. 89.219-521


WILLIAN GARCIA DE SOUZA
 Willian Garcia de Souza
 Tabelião
 Rua Rui Barbosa, 3230 - Zona Industrial Norte - Joinville - SC
 CEP: 89.219-521 - Fone: (47) 342-3497
 E-mail: wgsouza@joitextil.com.br

AUTENTICACÃO
 Confere com o original apresentado, dou fe.
 Joinville, 22 de Outubro de 2013
 Em test. da Verdade.
 () Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira
 () Eduarda Zanetta de Souza () Thayana K. Araujo Schmöller
 () Thiago Bopppe dos S. Zanetta () Debora R. Flores
 () Amanda Bopppe dos S. Zanetta () Charles Schlickmann
 Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL- DGJ86191-3HDC
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/ato
 LfV - Qualquer alteração ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.


 Emitido em 22 de Outubro de 2013
 Willian Garcia de Souza
 Rua Rui Barbosa, 3230 - Zona Industrial Norte - Joinville - SC
 CEP: 89.219-521 - Fone: (47) 342-3497
 E-mail: wgsouza@joitextil.com.br

589

Joinville, 22 de outubro de 2013

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI**, inscrita no CNPJ 08.528.821/0001-07 sob nº de Inscrição Estadual nº 257.168.842, sediada à Rua Ernesto Bianchini, 034-SL-03- Bairro: Guarani, Cidade de Brusque, Estado: SC forneceu para **JOI TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ 04.017.678/0001-38 sediada Rua Rui Barbosa nº 3230 bairro: Zona Industrial Norte -cidade: Joinville - Estado: SC - CEP: 89219-521 os produtos que seguem:
Nota fiscal 000.000.007

Item	Descrição do material	unidade	Quantidade
1	TENIS ESCOLAR	PR	6.490
2	MEIA ESCOLAR	PR	6.490
3	CAMISETA MANGA CURTA	PÇ	32.450
4	CAMISETA MANGA LONGA	PÇ	32.450
5	CAMISETA REGATA	PÇ	12.980
6	BERMUDA	PÇ	12.980
7	SHORT SAIA	PÇ	12.980
8	JAQUETA	PÇ	6.490
9	CALÇA	PÇ	6.490
10	COLETE	PÇ	32.450

Informo ainda que a empresa cumpriu de maneira eficiente com as suas obrigações, desenvolvendo uma dinâmica de serviço que demonstra a sua capacidade técnica e administrativa. Os produtos foram entregues dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de emissão do pedido, em 20/09/2013, sendo que até a presente data não há em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TABELIGNATO W. SOUZA
JOI Têxtil Ltda
Maria da Glória Carneiro Fleischer
Diretora
CPF- 895.204.089-91
RG-370.329 SSP/SC

Reconheço como **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
(HzhRTbM2)-MARTA DA GLORIA CARNEIRO FLEISCHER.
Dou fé. Joinville, 22 de Outubro de 2013
Em test? da verdade.
() Rodrigo Liberato Fernandes () Thayana K. Araujo Schmöller
() Charles Schlickmann () Juliano Silveira () Debora R. Flores
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DGJ85163-5AV1
Confira os dados do ato em: www.tjcc.jus.br/selo
Emissão: 26 - Selo(s): 1,35=3,80
Qualquer emenda ou alteração será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

RUA RUI BARBOSA, 3230
ZONA INDUST. NORTE
CEP: 89.219-521

Thiago Bopppe dos S. Zanetta
Escrivente Notarial

(Handwritten signature)

William Garcia de Souza
Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
Cp: 89.201.250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabelaion@williamsouza.com.br

AUTENTICACÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Joinville, 22 de Outubro de 2013
Em test? da Verdade.
() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira
() Eduarda Zanetta de Souza () Thayana K. Araujo Schmöller
() Thiago Bopppe dos S. Zanetta () Debora R. Flores
() Amanda Bopppe dos S. Zanetta () Charles Schlickmann
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - DGJ85169-1UH0
Confira os dados do ato em: www.tjcc.jus.br/selo
Emissão: 26 - Selo(s): 1,35=3,80
Qualquer emenda ou alteração será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIGNATO DE NOTARIAL



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

590
16/1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 005/2013

A empresa COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.821/0001-07, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Guilherme de Araujo Ghissoni, portador da Carteira de identidade nº 27.442.848-9 SSP/SP e do CPF nº 289.076.678-02, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins que: manterá, durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal

Jundiaí/SP, 15 de janeiro de 2014.

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Guilherme A. Ghissoni - Sócio Administrador
R.G: 27.442.848-9 SSP/SP
CPF: 289.076.678-02

08 528 821/0001-07
COMESC IND. E COM. EIRELI
Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03
Guarani - Cep: 88.350-600
BRUSQUE - SC

491
el



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 005/2013

A empresa COMESC INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.821/0001-07, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Guilherme de Araujo Ghissoni, portador da Carteira de identidade nº 27.442.848-9 SSP/SP e do CPF nº 289.076.678-02, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Jundiaí/SP, 15 de janeiro de 2014.

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Guilherme A. Ghissoni – Sócio Administrador
R.G: 27.442.848-9 SSP/SP
CPF: 289.076.678-02

08 528 821/0001-07
COMESC IND. E COM. EIRELI
Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03
Guarani - Cep: 88.350-600
BRUSQUE - SC



INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

492
E

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 005/2013

A empresa COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.821/0001-07, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Guilherme de Araujo Ghissoni, portador da Carteira de identidade nº 27.442.848-9 SSP/SP e do CPF nº 289.076.678-02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que: Em obediência ao § 2º, do Art. 32, da Lei 8.666/1993, até a presente data, inexistem Fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Jundiaí/SP, 15 de janeiro de 2014.

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Guilherme A. Ghissoni – Sócio Administrador
R.G: 27.442.848-9 SSP/SP
CPF: 289.076.678-02

08 528 821/0001-07
COMESC IND. E COM. EIRELI
Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03
Guarani - Cep: 88.350-600
BRUSQUE - SC

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

523

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 30.170-9/2013
PREGÃO Nº: 008/2013
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº : 08.528.821/0001-07
ENDEREÇO: RUA ERNESTO BIANCHINI, 34, SL. 03
CIDADE: BRUSQUE CEP : 88.350-400
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE: (11) 9.8263-5091
e-mail: licitações.comesc@gmail.com

[Redacted area]

[Redacted area]

BRUSQUE - SC
Guarini - Cep: 88.350-600
Rua Ernesto Bianchini, 34, sl. 03
COMESC IND. E COM. EIRELI
08 528 821/0001-07

φ

0

E

E

E

E

0

5524

[Redacted area]

ÍNDICE DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPREENDENDO
PEÇAS DE VESTUÁRIO E TÊNIS;

DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.3.1.1 – Contrato Social – Apresentado no Credenciamento;
- 6.3.1.2 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL:

- 6.3.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Positivo com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.3.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.3.3 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS:

- 6.3.3.1 – Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.;
- 6.3.3.2 – Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito;
- 6.3.3.3 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.4.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;
- 6.3.4.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados e apresentados na forma da Lei;
- 6.3.4.3 – Comprovação de Boa Situação Financeira da empresa;

6.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.3.5.1 – Atestados emitidos por pessoa jurídica de Direito Público, em nome da licitante comprovando o fornecimento e materiais com características compatíveis com as do objeto desta licitação, comprovando a execução de no mínimo 50% do quantidade mínimo previsto para as futuras aquisições;

6.3.6 DECLARAÇÕES:

- 6.3.6.1 – Declaração de acordo com o Modelo Anexo XI;
- 6.3.6.2 – Declaração de acordo com o Modelo Anexo IV;

435
8



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.511.268/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2010
NOME EMPRESARIAL CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VITORIO GASPARO	NÚMERO 151	COMPLEMENTO SALA A
CEP 15.046-768	BAIRRO/DISTRITO MINI DISTRITO ADAIL VETORAZZO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/01/2014 às 14:35:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

u96
ef



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 11.511.258/0001-79 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:59:03 do dia 21/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2014. ✓

Código de controle da certidão: **8973.0F5A.695D.14CD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

478
EJ



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

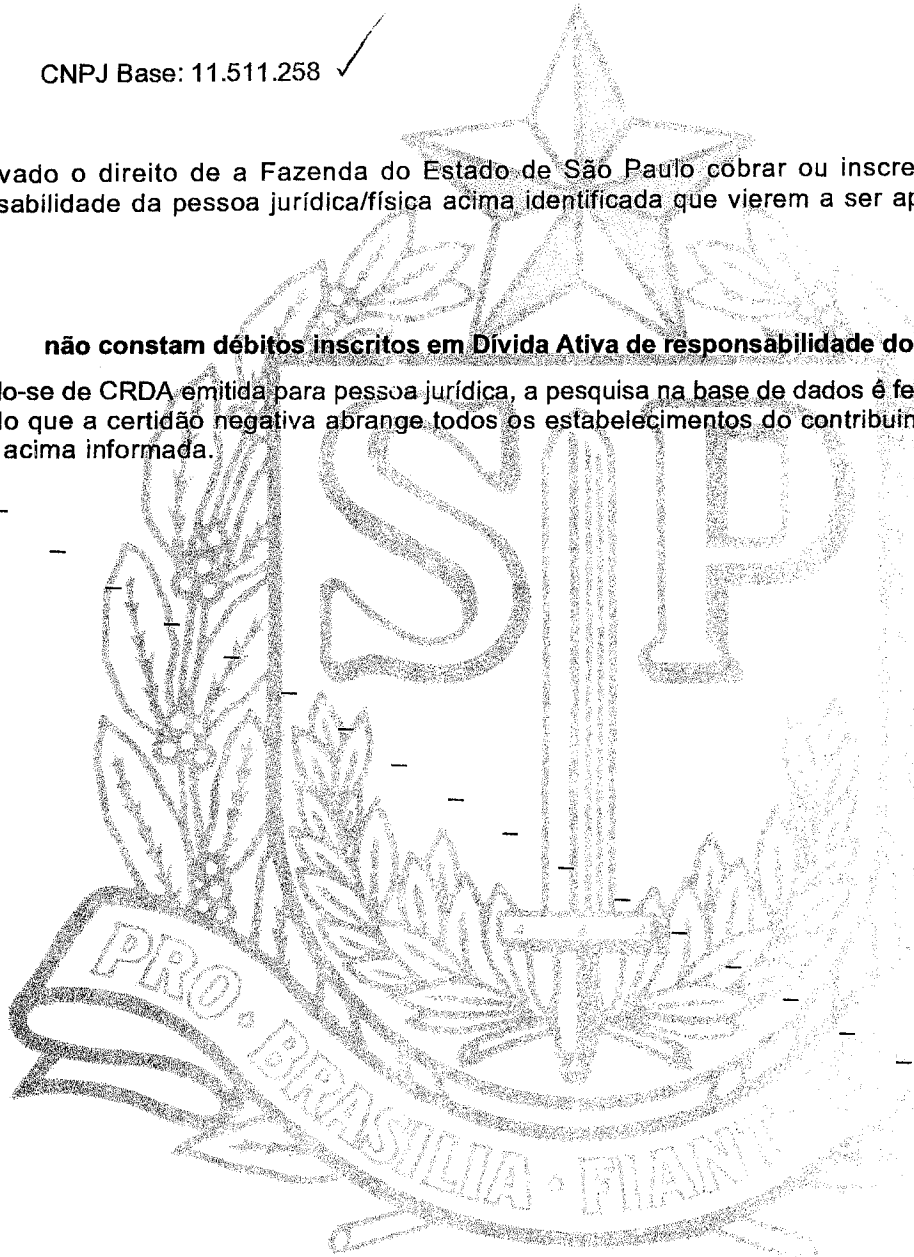
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.511.258 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4447214
Data e hora da emissão 09/01/2014 14:30:14
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Dívida Ativa

CERTIDÃO
Nº 005515/2013

599

CERTIFICA, em virtude do requerimento de CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA, de 12 de novembro de 2013, protocolado sob o n.º 2013-296959, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº 304.333/0 em nome da empresa requerente, CNPJ nº 11.511.258/0001-79, se encontra QUITA perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 13 de novembro de 2013.

Marta Roseli Santos da Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO



Emitida às 15:23:26 do dia 13/11/2013
Código de controle da certidão: 0002599921840001070801813112013152599
Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso". Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142 de 08 de julho de 2008. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES.

RARODRIGUES

AUTENTICAÇÃO

Autenticada presencialmente em cópia reprográfica extraída desta certidão a qual confere com o original, do qual soufe.

19 DEZ 2013

PEBRO PAULO NOGUEIRA E. Autente

Tel: 4180

(17) 3319-4440

Valido recebido por autenticação

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADO





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA - DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 00488007/2014

Contribuinte: CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA

Endereço: R VITÓRIO GASPARO, 151 SALA A

Cadastro: 3043330

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.nopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto, SP, 09 de JANEIRO de 2014.

Emitida às 14:30:34 do dia 09/01/2014

Código de controle da certidão: 000260.907120.000304.333020.901201.4143307

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES ***

501
501

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11511258/0001-79 ✓
Razão Social: CARMO E CARMO PAPELARIA LTDA EPP
Nome Fantasia: CARMO E CARMO PAPELARIA LTDA EPP
Endereço: R GUMERCINDO TOMAZ DE AQUINO 305 SALA A / CENTENARIO DA EM / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15046-781

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2014 a 31/01/2014 ✓

Certificação Número: 2014010209335600423926

Informação obtida em 09/01/2014, às 14:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

302
6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E
AS DE TERCEIROS

Nº 000022014-88888258
Nome: CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 11.511.258/0001-79 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/01/2014. ✓
Válida até 01/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.511.258/0001-79

Certidão n°: 40853351/2014

Expedição: 09/01/2014, às 14:34:24

Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.511.258/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Handwritten signature/initials

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CERTIDÃO Nº: 146900

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 06/01/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA, CNPJ: 11.511.258/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São José do Rio Preto, 7 de janeiro de 2014. ✓

Handwritten signature of Solange Martins Sardinha Teso

Solange Martins Sardinha Teso
Escrivão Judicial I



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que consta.

08 JAN 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

4º TABELÃO DE NOTAS DO S. J. DO RIO PRETO

PEDRO PAULO HONORATA
 Tabelião
 (17) 3519-4444
 Valor recebido por autenticação

PEDIDO Nº: 0000074

Handwritten mark or signature

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

505
E

CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP

RUA VITORIO GASPARO, 151 - SALA A - M.D.ADAIL VETORAZZO, CEP: 15046-708

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP

CNPJ: 11.511.258/0001-79

Inscrição Estadual : 647.577.675.111

Local de Registro : JUCESP

Data do Registro : 15/01/2010

Nº do Registro : 35223871191

Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

FOLHA: 0001

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.421.131,45	3.421.131,45

(-) Deducoes das receitas brutas

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
IMPOSTO SIMPLES S/VENDAS	233.658,69	233.658,69

(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços **3.187.472,76**

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.117.398,17	1.117.398,17

(=) Lucro Bruto **2.070.074,59**

(+) Receitas Operacionais

RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	838,56	838,56

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MAO-DE-OBRA		
SALARIOS	60.884,87	
FERIAS	5.094,21	
1/3 DE FERIAS	1.698,08	
13º SALARIO	5.094,21	
INDENIZAÇÕES	1.953,55	
FGTS	2.611,79	
MULTA RESCISÓRIA DO FGTS	1.762,05	82.098,76

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE		
ENERGIA ELETRICA		
HONORARIOS CONTABEIS		
SERVICOS TOMADOS DE PESSOA FISICA		
SERVICOS TOMADOS PESSOA JURIDICA		
AGUA E ESGOTO		
PRO-LABORE		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		

DESPESAS TRIBUTARIAS

PIS	15,00	
IPTU	135,29	
TAXAS ESTADUAIS	232,58	
TAXAS MUNICIPAIS	234,08	
TAXAS FEDERAIS	3.062,12	
IPVA	2.207,00	
ICMS - ST	6.865,38	12.748,45

DESPESAS GERAIS

FRETES E CARRETOS	7.974,50	
SEGUROS	930,54	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	140,00	
DESPESAS DIVERSAS	1.410,30	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	51.014,61	
VIAGENS E ESTADIAS	130,78	
COPIAS E REPRODUÇÕES	120,00	61.720,73

DESPESAS FINANCEIRAS

TARIFAS BANCARIAS	4.230,62	
JUROS BANCARIOS / IOF	1.548,70	

AUTENTICAÇÃO

19.070,18 presente com a reprográfica
 extraída das notas a qual contém
 com o original, do qual deu fe.

9 DEZ 2013

Escritório

89.380,83

VALOR SOMENTE COM O
 VALOR DE AUTENTICAÇÃO

Valor recebido por autenticação



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP
 RUA VITORIO GASPARO, 151 - SALA A - M.D.ADAIL VETORAZZO - CEP: 15046-768
 SAO JOSE DO RIO PRETO / SP
 CNPJ: 11.511.258/0001-79
 Local de Registro : JUCESP
 Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : 647.577.675.111
 Data do Registro : 15/01/2010

Nº do Registro : 35223871191
 FOLHA: 0002

IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS	3.007,45	
JUROS S/ EMPRESTIMOS	14.308,82	23.095,59
(=) Lucro Operacional		1.801.869,29
(+) Receitas Nao Operacionais		
RECEITAS NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE		
VENDA DO ATIVO PERMANENTE	300,00	300,00
(-) Despesas Nao Operacionais		
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
MULTAS DE TRANSITO	127,69	127,69
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
MULTAS DE MORA	3.712,48	3.712,48
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.798.329,12

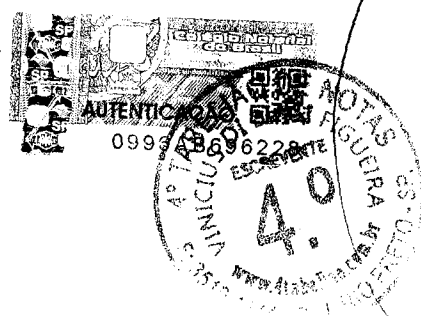
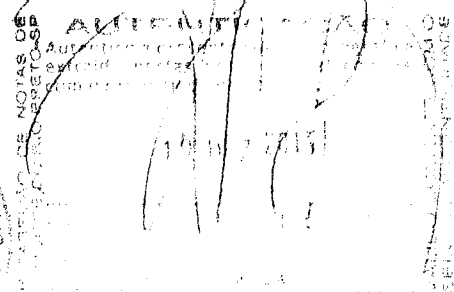
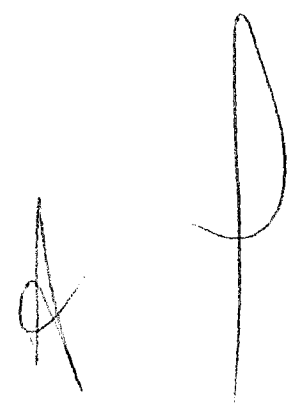
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP, 31 de Dezembro de 2012



APARECIDO ROBERTO FERREIRA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 841.161.372-04
 C.R.C.: 1SP101424/O-5



KARINA FABRICIA DE ASSIS CARMO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F.: 272.113.068-40
 R.G. : 29.836.752-X

BALANÇO PATRIMONIAL

507
0147

CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP

RUA VITORIO GASPARO, 151 - SALA A - M.D.A.DAIL VETORAZZO - CEP: 15046-768

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP

CNPJ: 11.511.258/0001-79

Local de Registro : JUCESP

Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : 647.577.675.111

Data do Registro : 15/01/2010

Nº do Registro : 35223871191

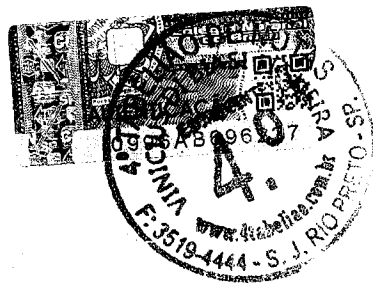
FOLHA: 0003

ATIVO

CIRCULANTE	3.268.244,57 D
DISPONIVEL	3.252.935,47 D
CAIXA	2.985.978,36 D
Caixa	2.985.978,36 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	255.957,11 D
Banco do Brasil S.a. - C/C 2045-1	31.731,18 D
Banco Bradesco S.a. - C/C 196144-7	224.225,93 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.000,00 D
Banco Bradesco S.a. - Tit.de Capitalizaç	1.000,00 D
Banco Bradesco S.a. - Tit.de Capitalizaç	10.000,00 D
CREDITOS	15.309,10 D
OUTROS CRÉDITOS	15.309,10 D
Adiantamento - Fornecedores	1.125,00 D
Cota de Consórcio - Grupo 1736 Cota 153	7.722,10 D
Caução - Habilitação em Licitação	6.462,00 D
PERMANENTE	74.551,76 D
IMOBILIZADO	74.551,76 D
IMOBILIZADO EM USO	81.808,02 D
Equipamentos de Informatica	1.330,52 D
Maquinas e Equipamentos	2.227,50 D
Moveis e Utensilos	750,00 D
Veiculo Toyota Corolla - 114826	72.000,00 D
Motocicleta Honda Cg Fan 150 Pl Esj 7610	5.500,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	7.256,26 C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilos	89,58 C
(-) Deprec. Acum. Mt. Honda Cg Esj 7610	366,68 C
(-) Deprec. Acum. Toyota Coroll 114826	6.800,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	3.342.796,33 D

APARECIDO ROBERTO FERREIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 841.161.378-04
C.R.C. : 1SP101424/O-5

Karina
KARINA FABRICIA DE ASSIS CARMO
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. : 272.113.068-40
R.G. : 29.836.752-9



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas e qual contém
(com o original) do que dita lei.
19 DEZ 2013
Escritante
Tábilado
(11.511.258/0001-79)
Valida a cópia por autenticação
VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP
RUA VITORIO GASPARO, 151 - SALA A - M. D. ADAIL VETORAZZI, CEP: 13504-768
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP
CNPJ: 11.511.258/0001-79
Local de Registro : JUCESP
Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : 647.577.675.111
Data do Registro : 15/01/2010

Nº do Registro : 35223871191

FOLHA: 0004

0147

PASSIVO

CIRCULANTE	739.674,10	C
FORNECEDORES GERAIS	117.942,59	C
FORNECEDORES	117.942,59	C
Fornecedores Gerais	117.942,59	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.853,90	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.304,61	C
Salários a Pagar	2.979,61	C
Honorários a Pagar	325,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.549,29	C
Previdência a Recolher	935,13	C
Fgts a Recolher	616,00	C
Contribuição Confederativa a Recolher	8,16	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	273.883,52	C
IMPOSTOS A RECOLHER	273.883,52	C
Icms a Recolher	6.391,33	C
Simples Federal a Recolher	267.480,75	C
Irrf - Imp. Renda na Fonte a Recolher	21,44	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	337.609,14	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	837.712,92	C
Financiamento Banc. Bradesco	15.975,00	C
Financiamento Banc. Santander - 04920	70.000,00	C
Banco Santander S.a. - C/C 49005396-3	1.112,72	C
Financiamento Banc. Bradesco - C. Giro	211.847,21	C
Financiamento Banc. Santander - 09920	39.677,92	C
CONTAS A PAGAR	185,12	C
Conta de Telefone a Pagar	74,05	C
Conta de Água a Pagar	111,07	C
PROVISÕES	5.086,11	C
PROVISÕES TRABALHISTAS	5.086,11	C
Provisão para Férias	3.811,59	C
Provisão para Licença Férias	1.274,52	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	32.662,50	C
LONGO PRAZO	32.662,50	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.662,50	C
Financiamento Banc. Bradesco	32.662,50	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.570.459,07	C
CAPITAL SOCIAL	750.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SEM RESERVA	750.000,00	C
Capital Social	750.000,00	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.130,55	C
LUCROS EXERCÍCIO ANTERIOR	22.130,55	C
Lucros Acumulados	22.130,55	C
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	798.329,12	C

TABELA DE MONTANHA
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BIAS FORTES
09964866226
19 DEZ 2013
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia representativa de 23 extratos, notas e recibos, em conformidade com o original, da seguinte forma:
32.662,50
32.662,50
2.570.459,07
750.000,00
750.000,00
22.130,55

A

BALANÇO PATRIMONIAL

CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP
RUA VITORIO GASPARO, 151 - SALA A - M.D.ADAL VETORAZZO, CEP. 15046-708

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP
CNPJ: 11.511.258/0001-79

Local de Registro : JUCESP

Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : 647.577.675.111

Data do Registro : 15/01/2010

Nº do Registro : 35223871191

FOLHA: 0005

LUCRO NO EXERCÍCIO
Lucro no Período

1.798.329,12 C

1.798.329,12 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

3.342.796,33 C

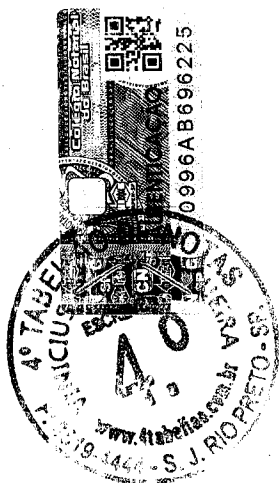
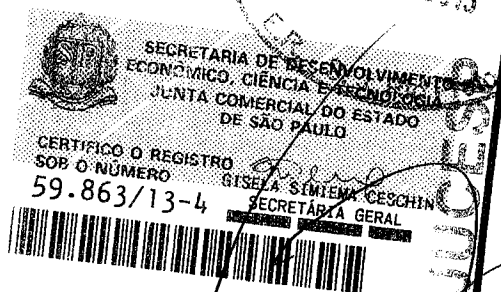
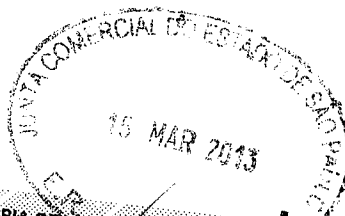
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 3.342.796,33 (Tres Milhoes e Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Tres Centavos)

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 31 de DEZEMBRO de 2012

[Signature]
APARECIDO ROBERTO FERREIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 841.161.378-04
C.R.C. : 1SP101424/O-5

[Signature]
KARINA FABRICIA DE ASSIS CARMO
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. : 272.113.068-40
R.G. : 29.836.752-X



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas e datilografada
com o original, do que dou fé.
19 DEZ 2013
PEDRO PAULO B. QUEIROGA Escrevente
Tabela nº
(17) 3519-4444
Valor recebido por autenticação

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CONVENIO - 236
S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCOLO 510
0.179.880/10-0 10/10

SINGULAR



SECRETARIA DE ECONOMIA
T. E. R. C. DE R. P. J. R. A

CONJUNTO DE FOLHAS No 000001

Contem este conjunto de folhas 00005 folhas numeradas seguidamen-
te de numero 00001 a 00005 e servira de demonstrativo contabil
numero 000001 da empresa LARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP,
estabelecida na Rua Sao Joao, Numero 2436, Sala B, Bairro Boa
Vista, Sao Jose do Rio Preto/SP, registrada na JUCESP sob 3522387
1191 em 15/01/2010, inscrita no CNPJ(MF) sob numero 11.511.258/000
1-79, inscrita no estado de Sao Paulo sob numero 647.577.675.111.

Declaramos sob pen. de responsabilidade que foram escrituradas
folhas de numero 00001 a 00005 de acordo com a instrucao
normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do
registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo
sistema de processamento por computador.

S. J. DO RIO PRETO/SP, 15 DE JANEIRO DE 2010

Karina F. de Amor Carmo

KARINA FABRICIA DE AMOR CARMO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 272.113.068-40

Aparecido Roberto Ferreira
APARECIDO ROBERTO FERREIRA
CONTADOR
CPF: 841.161.378-04
CRC: 1SP161424/D-5



Handwritten signature and circular stamp with date 20 JAN 2010

Handwritten signature

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Levante em 15/05/2010

NIRE: 35223871191

VENDA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDA CANCELADA	0,00	0,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA VENDA	0,00	0,00
TOTAL		
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO DE VENDAS	0,00	0,00
TOTAL		
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	
TOTAL		0,00
PROVISÕES DE BALANÇO		
PROVISÕES	0,00	0,00
TOTAL		
OPERACIONAL	0,00	
DESPESAS/RECEITAS LÍQUIDAS OPERACIONAIS		
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	0,00	
LÍQUIDO	0,00	



Karina F. de Assis Carmo
 Karina Fabricia de Assis Carmo
 Socia Administradora
 RG: 29.836.752-X/SSP-SP
 CPF: 272.113.068-40

Aparecido Roberto Ferreira
 RG: 9.105.359/SSP-SP
 CPF: 841.161.378-04
 TC CRD: 15R101424/0-5

512

ATIVO CIRCULANTE

MONETÁRIOS		
CASH	0,00	0,00
BANCOS C/MOVIMENTO		
BANCO NOSSA CAIXA - AB. 0640-1 - D/D 002.045-9	20.000,00	20.000,00
ESTOQUES		
MERCADORIA P/REVENHA	0,00	0,00
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		20.000,00
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
* TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		0,00
TOTAL DO ATIVO		20.000,00

Karina F. de Assis Carmo

Karina Fabricia de Assis Carmo
 Administradora
 Rua: 29.836.752-X/SSP-SP
 CPF: 272.113.068-40

[Handwritten Signature]

Aparecido Roberto Ferreira
 RG: 9.105.359/SSP-SP
 CPF: 841.161.378-04
 TC CRC: 1SP101424/0-5



[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: A B E R T O R A

Empresa: Carmo & Carmo Papelaria Ltda. - EPL

End: Rua Sao Joao, 2436, Sala B

CNPJ: 11.511.258/0001-79

Grupo: P A S S I V O

Levantado em: 30/01/2010

NIRE: 35223871191

Folha 00004

PASSIVO CIRCULANTE

0,00

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL NACIONAL

20.000,00

20.000,00

RESULTADO DO PERÍODO

0,00

0,00

TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO

20.000,00

TOTAL DO PASSIVO

20.000,00

Karina F. de Assis Carmo

Karina Fabricia de Assis Carmo

Sócia Administradora

RG: 29.836.752-X/SSP-SP

CPF: 272.113.068-40

Aparecido Roberto Ferreira

RG: 7.105.337/SSP-SP

CPF: 841.181.378-04

TC CRC: 15P101424/E-5



Folha 1/10

000001

CONJUNTO DE FOLHAS No 000001

Contem este conjunto de folhas 00005 folhas numeradas seguidamente de numero 00001 a 00005 e serviram de demonstrativo contabil numero 000001 da empresa CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP, estabelecida na Rua San Joao, Nuzem 2436, Sala B, Bairro Boa Vista, Ipoca, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob 3522387 (CNPJ de 07/01.130.000-00) sob numero 11.511.258/000 (CPF), inscrita no Cadastro de Contribuintes sob numero 467.677.675.111.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00005 de acordo com a instrucao normativa No. 3 de 19/08/84 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

S. I. DO RIO PRETO/SP, 15 DE JANEIRO DE 2010

Karina F. de Assis Carmo

KARINA FABRICIA DE ASSIS CARMO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 272.113.068-40

Aparecido Roberto Ferreira
APARECIDO ROBERTO FERREIRA
CONTADOR
CPF: 841.161.378-04
CRC: 1SP101424/O-5



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
0.379/10-3 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



5/15
S/15

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	PAJLO	
	Certidão nº: 2013/077388	
	Nome: APARECIDO ROBERTO FERREIRA	
	Registro: SP-101424/O-5	Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	Validade: 03/02/2014	CPF/CNPJ: 841.161.378-04
	Finalidade: Licitações e Concorrência	

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5503.9858.1681.7085

A

f

514
62

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

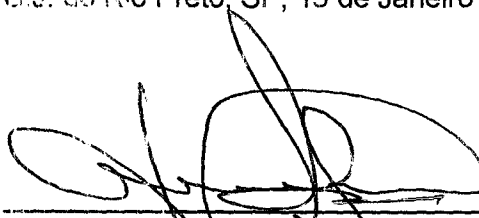
Eu, APARECIDO ROBERTO FERREIRA, brasileiro, CRC/SP 1SP101424/O-5, RG: 9.105.359/SSP-SP, CPF: 841.161.378-04, contabilista responsável pela Empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA.**, inscrita através do CNPJ sob o nº 11.511.258/0001-79, estabelecida na Rua Vitorio Gasparo, nº 151, Mini Distrito Adail Vitorazzo, cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, venho através de a presente DECLARAR para todos e quaisquer fins, os valores dos índices abaixo descritos, levantados de acordo com o balanço patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2012.

ILC – Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 3.268.244,57}{R\$ 739.674,16} = 4,41$

ILG – Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. Longo Prazo}} = \frac{R\$ 3.268.244,57}{R\$ 739.674,16 + R\$ 32.662,50} = 4,23$

Por ser verdade.
Firmo a presente.

S.J. do Rio Preto, SP, 15 de Janeiro de 2014.



Aparecido Roberto Ferreira
Técnico em Contabilidade
CPF: 841.161.378-04
C.R.C: 1SP101424/O-5

11.511.258/0001-79
I.E. 647.577.675.111
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
Rua Vitorio Gasparo nº 151
Mini Distr. Adail Vitorazzo - CEP: 15046-768
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



Edvaldo do Carmo
Carmo & Carmo Papelaria
Edvaldo do Carmo
Sócio Administrador
RG nº 21.581.247-5/SSP-SP

Rua Vitorio Gasparo, nº 151, Mini Distrito Adail Vitorazzo.
CEP 15.046-768 - São José do Rio Preto/SP
Site: www.carmoecarmodistribuidora.com.br
Fone/Fax (17) 3217-8477 - (17) 3237-2956
E-mail: licitacoes@carmoecarmodistribuidora.com.br

307
306

Rua Geraldo Pinto do Amaral, nº 425.
Pq. Dona Gumercinda Martins – CEP 35519-000
Nova Serrana – Minas Gerais
Fone/Fax: (37) 3226-4531

ATESTADO DE APTIDÃO

A empresa Valle Calçados Ind. E Com. Ltda. – EPP, inscrita através do CNPJ nº 09.310.527/0001-97, situada na Rua Geraldo Pinto do Amaral, nº 425, bairro Pq. Dona Gumercinda Martins, em Nova Serrana, estado de Minas Gerais, ATESTA para os devidos fins que a empresa Carmo & Carmo Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.511.258/0001-79, entregou as seguintes quantidades abaixo relacionadas de Tênis Casual, de acordo com todos os termos, quantidades, prazos e qualidade exigidos no Pedido:

**- 38.929 Pares de Tênis Modelo ADL e Casual Sintético nos seguintes tamanhos:
Tamanho nº 20 ao Tamanho nº 45 (Infante Adulto);**

Descrição do produto:

A) Cabedal em sintético espessura 1.5 na cor bronze velho. Costuras na parte externa com linha 40 em poliéster, e na parte interna linha 60 em poliéster.

B) O solado é bicolor, sendo que a sola é na cor preta, a entressola é branca e a bolha é preta.

Descrição das partes que compõem o calçado (cabedal e solado).

Este produto é constituído em sintético espessura 1.5 na cor bronze velho, forrada com EVA dublado, com nylon smach espessura 2,30mm na cor grafite, com forro (pluma) na cor grafite espessura 0,60mm dublado com espuma de 3mm, contendo espuma de poliuretano na parte traseira e na língua, toobox na parte traseira e couraça C41 na biqueira dando assim maior sustentação na traseira e na biqueira do calçado, palmilha em EVA dublado, com oponente costurado, atacador na cor grafite, solado composto em duas partes TR e PVC.

GÁSPEA

Peça integrante do cabedal, confeccionado em sintético technos plus steel na cor bronze velho, espessura 1.5mm, com manta preta 100% poliéster e gramatura 120 g/m², freqüenciada, formando relevos altos e baixos, forrado com borracha EVA espessura 2mm dublada com tecido em poliéster na cor preto, unindo os dois através de cola spray para dar mais durabilidade ao produto e maior conforto.

LÍNGUA

Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado subindo pela região do peito do pé. Confeccionado em nylon smach 5021 na cor grafite com gramatura 210 g/m² e espessura 2,30mm, com forro 2138 (pluma) na cor grafite com gramatura 120 g/m² e espessura 0,60mm, dublado com espuma de 3 mm, sendo fixado as laterais por costura, contendo no seu interior espuma de poliuretano H160 espessura 5mm, densidade Max. 35,0 kg/m³, oferecendo melhor conforto e modelagem para os pés. O detalhe da língua é confeccionado em sintético technos plus steel na cor prata velho c/ espessura 1.5mm, com manta preta 100% poliéster e gramatura 120 g/m², e com o brasão da prefeitura na etiqueta de transfer, confeccionada com resina adesiva e tinta serigráfica, sendo o detalhe fixado na língua por uma costura simples, para que dê um melhor visual ao produto.

NYLON/LATERAL

Peça integrante do cabedal, confeccionado em nylon smach 5021 na cor grafite com gramatura 210g/m² e espessura 2,30mm, fixada no EVA 2mm, borracha Eva espessura 2mm dublada com tecido em poliéster na cor preto, através de cola spray e por costura simples.

FORRO TRASEIRO

O forro interno traseiro do calçado é confeccionado em forro 2138 (pluma) na cor grafite com gramatura 120 g/m² e espessura 0,60mm, dublado com espuma de 3mm, contendo no interior espuma de poliuretano H150 espessura 15mm, densidade Max. 31,0 kg/m³ para numeração do 34 ao 44, e espuma de poliuretano H140 espessura 10mm, densidade Max. 28,00 kg/m³ para numeração do 19 ao 33, e toobox AV 201, (lâmina composta por não tecido impregnado com resinas elastoméricas, com aplicação de adesivo hot melt em um dos lados), situado na região do calcanhar que tem finalidade de amarrar e enrijecer a parte traseira do calçado, proporcionando melhor conforto e modelagem para os pés.

BIQUEIRA

Peça integrante do cabedal, confeccionado em sintético technos plus Box na cor preto c/ espessura 1.5mm, com manta preta 100% poliéster e gramatura 120 g/m², com transfer de couraça C41 (lâmina de resinas termoplásticas com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, espessura 0,05mm) que serve de reforço e melhor moldagem na biqueira do calçado. Esta peça é costurada na frente da gaspea através de costura dupla.

TABELA DE PREÇOS DO ANO 2000
Autêntico e presente cópia serigráfica
Adesivo termoreativável, reforçado
com o original de cada unidade. Confere

13 JAN 2000

PEDERO PAULO DE OLIVEIRA
Tabela
(37) 3226-4531
Valor recebido por autenticação

VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE

A

NOTAS
Guerra
Linha
0996AB762899
com.br
Preto-50

VALLE CALÇADOS IND. E COM. LTDA

518
5/18

Rua Geraldo Pinto do Amaral, nº 425.
R. Dona Gumercinda Martins – CEP 35519-000
Nova Serrana – Minas Gerais
Fone/Fax: (37) 3226-4531

CONTRAFORTE

Peça integrante do cabedal, confeccionado em sintético technos plus steel na cor prata velho c/ espessura 1.5mm, manta preta 100% poliéster, gramatura 120 g/m2, freqüenciada formando relevos altos e baixos. Esta peça é costurada na traseira do calçado através de costura simples (depois de unida pela costura zig, e costurado o gorgurã) (100% poliéster) por costura simples).

PALMILHA DE ACABAMENTO

Constituída em EVA, dublada com tecido, esta palmilha é expandida e fechada, depois de passar pelo processo ela ficara com 8 mm na frente e 4mm na traseira dando anatomia e mais conforto para os pés.

PALMILHA DE ENSACAR

Peça que faz parte do cabedal, confeccionada em termoponto 150/CO RE costurado (forro bola) na cor preta gramatura de 150 g/m2 Este é costurado no cabedal para moldar na forma, e dar mais estabilidade para o usuário.

VIÉS

Peça de acabamento do cabedal, costurado em termoponto com o cabedal. Confeccionado em nylon 1570 na cor grafite com gramatura de 125 g/m2 e espessura de 28 mm. Para proporcionar uma melhor qualidade o produto.

ATACADOR

Peça integrante da gaspea que passa através de furos, servindo para amarrar o calçado proporcionando firmeza ao usuário, confeccionado com fios 100% poliéster, com ponteiros de acetato nas extremidades. O comprimento do atacador é proporcional para cada tamanho de calçado, podendo chegar até 1,20cm, e as ponteiros até 20 mm. Numeração dos 19 ao 33: tamanho 85cm a 95cm. Numeração do 34 ao 44: tamanho 1,10cm a 1,20cm.

SOLADO

O solado é formado pela parte inferior do calçado, ele é bicolor com duas durezas diferentes de PVC e uma dureza em composto TR (Thermoplastic Rubber), materiais totalmente recicláveis, sendo que a solado na cor preta, a bolha na cor preta e entresola na cor cristal. A numeração é do 34 ao 44.

SOLETA

A soleta é injetada em TR (Thermoplastic Rubber) dureza 70 densidade 0,99 g/m3, abrasão até 240, material totalmente reciclável, pigmentado na cor preto.

PROPRIEDADES	VLS TÍPICOS	UNIDADE	NORMA
Dureza	70	Sobre A	DIN 53505
Densidade	0,99	g/cm ³	DIN 53479
Abrasão	Até 240	mm ³	DIN 53516
Fluidez 170°C/5k	70	g/10min	ASTM 1238

ENTRESOLA

A entresola é injetada com PVC IP 109 Cristal dureza 55 material totalmente reciclável.

BOLHA

A bolha é injetada com PVC IP 109 Cristal dureza 70 e pigmentada na cor preta, material totalmente reciclável.

SOLADO

O solado é formado pela parte inferior do calçado, ele é bicolor com duas durezas diferentes de PVC e uma dureza em composto TR (Thermoplastic Rubber), materiais totalmente recicláveis, sendo que a solado na cor preta, a bolha na cor preta e entresola na cor cristal. A numeração é do 24 ao 33.

SOLETA

A soleta é injetada em TR (Thermoplastic Rubber) dureza 70 densidade 0,99 g/m3, abrasão até 240, material totalmente reciclável, pigmentado na cor preto.

PROPRIEDADES	VLS TÍPICOS	UNIDADE	NORMA
Dureza	70	Sobre A	DIN 53505
Densidade	0,99	g/cm ³	DIN 53479
Abrasão	Até 240	mm ³	DIN 53516
Fluidez 170°C/5k	70	g/10min	ASTM 1238

ENTRESOLA

A entresola é injetada com PVC IP 109 Cristal dureza 55 material totalmente reciclável.

BOLHA

A bolha é injetada com PVC IP 109 Cristal dureza 65 e pigmentada na cor preta, material totalmente reciclável.

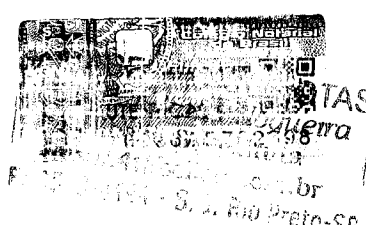
SOLADO

AUTENTICAÇÃO
Autenticar a presente cópia cartográfica
nestas notas a qual confere
com o original, com o selo de
autenticidade.

1 JAN 2011

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

A



3

VALLE CALÇADOS IND. E COM. LTDA

Rua Geraldo Pinto do Amaral, nº 425.
Pq. Dona Gumercinda Martins - CEP 35519-000
Nova Serrana - Minas Gerais
Fone/Fax: (37) 3226-4531

O solado é formado pela parte inferior do cabedal, que é bicolor com uma dureza de PVC e uma dureza em composto TR (Thermoplastic Rubber), materiais totalmente recicláveis, sendo que o solado é na cor preta e entresola na cor cristal. A numeração é do 19 ao 23.

SOLETA

A soleta é injetada em TR (Thermoplastic Rubber) dureza 70, densidade 0,99 g/cm³, abrasão até 240, material totalmente reciclável, pigmentado na cor preto.

PROFUNDIDADES	VISITACÃO	UNIDADE	NORMA
Dureza	70	Sobre A	DIN 53505
Densidade	0,99	g/cm ³	DIN 53479
Abrasão	Até 240	mm ³	DIN 53516
Fluidez 170°C/5k	70	g/10min	ASTM 1238

ENTRESOLA

A entresola é injetada com PVC IP 109 Cristal - 5 mm - 5 material totalmente reciclável.

PROCESSO DE MONTAGEM DO CALÇADO

- MONTAGEM DO CAPEDAL

O sintético 1.5 já está unido com manta, pelo processo de dobragem e corte do corte;

Depois de fazer o corte dos materiais, em seguida é feita a fração de grelha e do contraforte.

O nylon é fixado ao Eva inicialmente através de colagem e depois de referência para posicionamento e posteriormente por costura simples.

A gaspea é fixada ao Eva através de colagem, e as traseiras são unidas por uma costura zig, e por cima da costura zig vai um gorgurão fixado por costura simples.

Forro traseiro é fixado por costura simples.

O contraforte é fixado por uma costura simples, depois é colado o tachox na traseira do calçado (calcanhar), e a espuma, e feita a viração do forro.

O viés é costurado continuamente, fazendo o acabamento da gaspea.

A biqueira (frente) é fixada por costura dupla.

O detalhe da língua é fixado na língua através de colagem para posicionamento e posteriormente por uma costura simples, e depois é costurado o forro e colocado no interior espuma brava.

A língua é unida as duas partes, forro e nylon, por meio de costura simples. A gaspea através de costura simples.

O cabedal recebe o choque térmico para moldar a traseira do calçado para melhor conforto do calcanhar.

O cabedal é furado para passar o atacador.

É passado o overloque na palmilha de ensacar do cabedal.

O cabedal é colocado na forma através de um processo de vaporização moldando o cabedal, depois é riscado para posicionamento e gabarito do solado.

- MONTAGEM DE SOLADO AO CABEDAL

Depois da sola lavada e halogenada, é passado o processo de colagem, fazendo o tempo necessário de colagem.

Após o tempo necessário de colagem é passado o processo de choque térmico do cabedal e da sola.

É fixado o cabedal e a sola e em seguida é colado na prensa, para melhor fixação do cabedal com a sola.

Após o processo de fixação do cabedal com a sola, é passado o processo de choque térmico, dando novamente um choque térmico e moldagem na forma.

É passado para processo de acabamento.

Cidade de Nova Serra - MG, 20 de Dezembro de 2013.

Valle Calçados
Departamento de Vendas

RECEBIMOS DE NOTAS
CASA DE NOTAS
S. J. do Rio Preto-SP
F. 3519-4444 S. J. do Rio Preto-SP

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas a qual confere
com o original, do que dou fé.
25 JAN 2014
PEDRO PAULO DO CARVALHO
Tabuleiro
(17) 3519-4444
Valor recebido por autenticação
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICACÃO



520
3/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

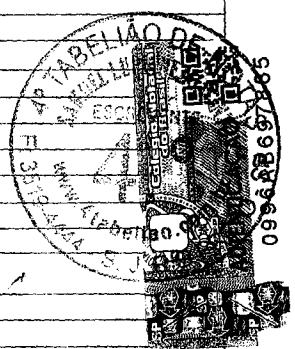
A Prefeitura Municipal de Barretos, São Paulo, inscrita no CNPJ 44.780.609/0001-04, situada à Rua 30, nº 564, Bairro Centro, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP**, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, sito à Rua Antônio Gaspar, nº 100, bairro Mini Distrito Adail Vitorazzo, executou para a Prefeitura Municipal de Barretos, dentro dos padrões de qualidade exigidos e cumprindo os prazos estabelecidos, os **Serviços de FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, estabelecido pelo **Processo nº 17.762/2011, CONTRATO Nº 231/2013**, com o qual se comprometeram exaustivamente a contento, nada havendo que desabone a empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP**.

Regime de Contrato: Entrega Total.
 Contrato nº 231/2013.

EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMISETA BRANCA - EDUCAÇÃO INFANTIL		QUANT. TOTAL
QUANT. POR ALUNO	TAMANHO	
1 PEÇA	2	400
	4	740
	6	1410
	8	1410
	10	1060
	12	425
	14	140
	16	40
	F	10
TOTAL DE CAMISETAS		5.635

CAMISETA BRANCA - EDUCAÇÃO INFANTIL		QUANT. TOTAL
QUANT. POR ALUNO	TAMANHO	
1 PEÇA	2	400
	4	740
	6	1420
	8	1410
	10	1050
	12	425
	14	140
	16	40
	F	10
TOTAL DE CAMISETAS		5.635



BERMUDA MARROM - EDUCAÇÃO INFANTIL		QUANT. TOTAL
QUANT. POR ALUNO	TAMANHO	
2 PEÇA	2	580
	4	1050
	6	2125
	8	2260
	10	1675
	12	720
	14	240
	16	90
	F	
TOTAL DE BERMUDAS		8.765

ATTESTAÇÃO
 Autorizada a emissão de cópias digitais e impressões em papel.
 O valor do que 15% do valor total por autenticação.
 17/03/2013
 JUIZ SAULO ROQUEIRA
 Substituto
 VALOR SOMENTE EM COPIA
 VALOR SOMENTE EM COPIA

BERMUDA FEMEA - EDUCAÇÃO INFANTIL		QUANT. TOTAL
QUANT. POR ALUNO	TAMANHO	
1 PEÇA	2	400
	4	740
	6	1410
	8	1410
	10	1060
	12	425
	14	140
	16	40
	F	10
TOTAL DE BERMUDAS		2.895

AGASALHO - EDUCAÇÃO INFANTIL

522

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

		930
		1110
		815
		460
		180
		100
		90
		60
		5
TOTAL DE BERMUDAS		3.765

QUANT. POR ALUNO	Quantidade	QUANT. TOTAL
		0
		1
		30
		255
		975
		1830
		1845
		1250
		600
		410
		315
		195
		55
TOTAL DE AG/SALIO		7.555

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1 – BLUSA HELANCA COM ZÍPER:

1) Modelo

Blusão aberto com zíper, gola esporte, cava reta

2) Montagem do Blusão:

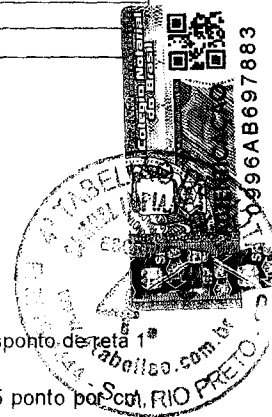
- a) Gola: Tipo esporte com impressão marca d'água, montagem fechamento lateral e pregada em overlock, e aplicado pesponto de reta 1ª agulha para reforço e acabamento, costuras com linha 100% poliéster 120.
- b) Cavas / Ombro em estilo direito com as caras para fechamento lateral em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster 120.
- c) Mangas: Faixa na cor Pantone 17-6030 TPX lateral com 5 cm. de largura e impressão marca d'água e dois vivo de 0,3 cm. na cor Pantone 11-0601 TPX um de cada lado da costura, montagem fechamento lateral em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, barra com elástico com 3,0 cm de largura, com costura em overlock e rebatido em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurar com linha 100% poliéster 120.
- d) Laterais: Montagem (fechamento interno) em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto/cm, com linha 100% poliéster 120.
- e) Bolsos: Embutidos, com ferro do mesmo tecido, fechamento em overlock e pespontados com reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.
- f) Zíper: Pregado com reta 1 agulha e linpezia interna com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto/cm, em reta a 1 agulha, costurar com linha 100% poliéster 120.
- g) Barra: Bainha do Corpo, com 3,0 cm de largura, com costura em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurar com linha 100% poliéster 120.

3) Tecido / Cor:

- a) Tecido Helanca
- b) Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex (título efetivo 153 Dtex)
- c) Armação: Longitudinais (Trama) 13,5 e Transversais (Linha) 11,5
- d) Composição: 100% POLIÉSTER
- e) Gramatura: 220 g/m2 (mínimo)
- f) Resistência ao Estouro: 13,5 Kg/cm, no mínimo.
- g) Variação Dimensional (Lavagem máquina doméstica) varia 3%, ou superior
- h) Corpo cor Pantone 18-1660 TPX, Faixa na cor Pantone 17-6030 TPX, Vela na cor Pantone 11-0601 TPX

4) Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	18	M	G	GG
A	Comprimento Total	40,0	45,0	49,0	49,0	50,0	56,0	60,0	64,0	68,0	69,0	70,0	71,0



AUTENTICAÇÃO
 Autenticar e apresentar cópia reprográfica
 conforme o Protocolo de Autenticação
 do site: www.tabela.com.br

27 DEZ 2013

VALIDO SOMENTE COM
 SELLO DE AUTENTICAÇÃO

523
3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

B	Largura Peito-Tórax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	60,0	64,0
C	Abertura da Cava	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0
D	Abertura decote	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0
E	Profun.decote frente	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0
F	Comprimento manga	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	50,0	53,0	56,0	57,0	58,0	59,0	60,0
G	Abertura do punho	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0
H	Altura da gola	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0
I	Comprimento z per	32,0	35,0	36,0	37,0	38,0	41,0	47,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
J	Silk do Frente	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
K	Silk do Verso	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

5) Estampa:

Aplicação em silk screen, impressão na frente do tecido, impressão da Prefeitura de Barretos (5 cores).

6) Controle de Qualidade

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a qualidade, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontos, dobraduras, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em plástico transparente, como comumente comercializado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições, a composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma etiqueta externa (fora), para fácil identificação de TAMANHO aplicada na peça (não deve ser aplicada no lado do tecido).

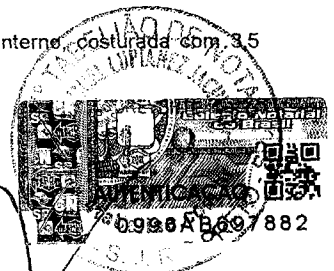
ITEM 2 - BERMUDA:

1) Manufatura Montagem da bermuda:

- a) Montagem: fechamento de entre pernas em bainha com overlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 120.
- b) Cintura: Elástico de 3,5 cm pregado em bainha com elástico na lateral, elastiqueria de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, com aplicação de travete de segurança na junção de entre pernas e ganchos. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.
- c) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montados em chapa de metal com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, e deverá ser aplicado um travete de segurança na junção de entre pernas e ganchos. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.
- d) Laterais: Faixa na cor Pantone 17-6030 TPX lateral com 5 cm de largura e impressão marca d'água e dois vivo de 0,3 cm. na cor Pantone 11-0601 TPX um de cada lado da costura, montada com elástico com overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.
- e) Bainha da Perna: Barra com 2,2 cm de largura e costura na geladeira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.

2) Tecido / Cor:

- a) Tecido Helanca
- b) Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dix (não esalva cor) (100%)
- c) Armação: Longitudinal (Trama) 13,5 e Transversal (Linha) 21
- d) Composição: 100% POLIÉSTER
- e) Gramatura: 220 g/m2 (mínimo)
- f) Resistência ao Estouro: 13,5 kg/cm de m. fibra
- g) Variação Dimensional (Lavagem maq. Dom. 2) 100% a 50°C durante 30 min
- h) Corpo cor Pantone 18-1660 TPX, Faixa na cor Pantone 17-0030 TPX e lateral na cor Pantone 11-0601 TPX
- i) Costura com linha 100% poliéster 120



3) Medidas de produto acabado adulto:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5	31,5	31,5	31,5	31,5
B	Gancho Cost.	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0	39,0	39,0	39,0	39,0
C	Cintura com Elástico	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0
D	Gola	21,0	22,0	23,0	23,5	24,5	26,0	27,5	29,0	29,0	29,0	29,0	29,0
E	Entre pernas	14,0	15,5	17,0	18,0	20,5	22,0	22,5	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0
F	Abertura das pernas	14,0	16,0	17,5	18,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
G	Comprimento total	37,5	39,5	41,5	43,0	46,5	48,5	49,5	49,5	49,5	49,5	49,5	49,5
H	Tam. Silk Frente	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0

4) Estampa:

MUNICÍPIO DE BARRETOS

5524

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Aplicação na perna, lado esquerdo do joelho da Brasa (ver anexos em anexo 02).

5) Controle de Qualidade

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontos soltos, desfiados, frangões ou pontos falhados, rompidos ou soltos

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de sua composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma outra etiqueta externa, branca, para fácil identificação de TAMANHO aplicada na peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

ITEM 3 – CAMISETA COM MANGA

1) Manufatura: Montagem da Camiseta

- a) Montagem: montagem (acabamento) do corpo e mangas com 2 agulhas, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 120
- b) Gola: em Ribana de PV, cor pantone 11-0604 TPX, com 2,2 cm de largura, com vivo embutido 0,3 cm. pantone 17-6030 TPX, costurada em overlock com 4,5 e 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 120.
- c) Barra Corpo e Mangas: Ribana com 2,2 cm de largura, com 2 agulhas para costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e 2 agulhas interna, costurada com 4,5 e 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 120

2) Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo e Mangas: (Malha Fina) Meia Malha PV
- b) Fio: 2 cabos, tex 22,0 e Ne 26,8 - PV 4,58%
- c) Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE
- d) Gramatura: 160g/m² (variação +/- 5%)
- e) Variação (Lavagem) Tiro: 3% e Volume 0%
- f) Estrutura: Tiro Meia Malha
- g) Gola e punhos das Mangas: Pantone 18-1660 TPX
- h) Corpo cor Pantone 11-0604 TPX
- i) Vivo: meia malha PV cor Pantone 17-6030 TPX
- j) Costura com linha 100% poliéster 120

3) Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	42,0	44,0	46,5	49,0	51,0	53,0	56,0	60,0	64,0	70,0	74,0	77,0
B	Largura do corpo	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	49,0	52,5	56,0
C	Comprimento da manga	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,0
D	Abertura do corpo	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,0	24,5
E	Abertura da manga	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	20,5	21,0
F	Comprimento do braço	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	18,5	19,0
G	Comprimento ombros	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0
H	Abertura traseira da gola	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
I	Profundidade da Gola	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,5	14,0	14,0
J	Torn. SIK Frente	6,0	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0
M	Abertura gola	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
L	Tam. SIK Vozes	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0



0996A B697881

4) Estampa:

Aplicação em silk screen, localizada na frente da peça, no ombro esquerdo, duas listras uma vermelha e a outra verde.

WA AUTENTICAÇÃO

09/07/2013

VALIDO QUANTO À VERIFICAÇÃO DE

SELO DE AUTENTICAÇÃO DE

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontos soltos, desfiados, frangões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de sua composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma outra etiqueta externa, branca, para fácil identificação de TAMANHO aplicada na peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

ITEM 4 – CAMISETA MANGA MÚSCULO;

1) Manufatura: Montagem da Camiseta



525
2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

- a) Montagem: montagem (fechamento) do corpo em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- b) Gola e cava: em tecido de PV na cor pantone 17-1860 (TPX), com 2,0 cm de largura, com vivo embutido 0,3 cm. pantone 17-6030 TPX, costurada em overlock com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 120.
- c) Barra Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, de tecido de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., com linha 100% poliéster 120.

2) Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: (Malha Fria) Malha PV (Vivona) branca
- b) Fio: 2 cabos, tex 22.0 e Ne 26.8 >>>CM 4.52m
- c) Composição: 67% FIOLE T. R e 33% Viscosa
- d) Gramatura: 180g/m² (variação +/- 5%)
- e) Variação (Lavagem) Trama 3%, Urume 3%
- f) Estrutura: Tipo Meia Malha
- g) Cor de Corer: cor Pantone 11-060* (PX)
- h) Tecido Gola e cava: tecido de pantone 17-1860 (TPX)
- i) Vivo: malha PV cor Pantone 17-6030 (TPX)

3) Medidas do produto sobrado em cm:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	Comprimento do corpo	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	53,0	56,5	60,0	64,0	70,0	72,0	74,0	77,0
B	Largura do corpo	32,0	35,0	38,0	41,0	44,0	40,0	42,0	44,0	46,0	49,0	52,5	56,0	60,0
C	Comprimento ombros	10,0	10,0	10,0	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	14,0	16,0	18,0	19,5	
D	Abertura da cava	15,0	15,5	17,0	18,0	19,5	21,5	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	
E	Abertura da gola	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,5	16,0	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	
F	Alcova da gola	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	
G	Tam. Ombro	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	
H	Profundidade da Gola	9,0	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,5	11,5	11,5	12,0	
I	Tam. 3/4 Viscosa	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	

4) Estampa:

Aplicação em silk screen, impressão na frente do t-shirt, logotipo da Prefeitura de Barretos (4 cores), no ombro esquerdo duas listras uma vermelha e a outra verde.

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de defeitos, defeitos que comprometam sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem partes dobradas, frangas, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
 A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação os fabricantes, todas as descrições da peça: composição do tecido e modo de lavar, etc, que deverá estar fixada na costura da peça internamente, uma outra etiqueta externa (plástica), para fácil identificação de TAMANHO aplicada na peça, (não deve ser aplicada no saco plástico).

Barretos-SP, 27 de dezembro de 2013.



Luéli Vedonata
 Almoxenado - S.M.E.V.
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

27 DEZ 2013



526
361

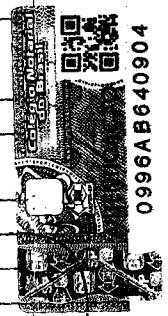
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, estado de São Paulo – SP, inscrita através do CNPJ 44.780.609/0001-83, situada à Rua 30, n. 264, bairro Centro, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. – EPP**, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, sito à Rua Vitório Gaspari, n. 151, bairro Vila Industrial Adolpho Bazzano, executou para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, dentro dos padrões de qualidade e prazo, atendendo os prazos estabelecidos, os **Serviços de FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESPECIAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, estabelecido pelo **Processo n.º 17.152/2013**, n.º 004/2013, sendo que os serviços foram executados a contento, nada havendo que desabone a empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. – EPP**, conforme descrito abaixo:

Regime de Contrato: Entrega Total
Quantidade do Contrato:

Item 01 - Roupas Especiais, conforme especificações.				
UM.	QUANT. FUNDAMENTAL	QUANT. ADICIONAIS	TOTAL DE UNIDADES	TAMANHO
Um.	213	0	213	Nº 02
Um.	130	0	130	Nº 04
Um.	232	0	232	Nº 06
Um.	874	0	874	Nº 08
Um.	1.690	0	1.690	Nº 10
Um.	1.370	0	1.370	Nº 12
Um.	1.472	0	1.472	Nº 14
Um.	868	0	868	Nº 16
Um.	596	0	596	P
Um.	713	0	713	M
Um.	584	0	584	G
Um.	355	0	355	GG
Um.	5	0	5	XG
TOTAL	9.768	0	9.768	

Item 02 - Roupas Especiais, conforme especificações.				
UM.	QUANT. FUNDAMENTAL	QUANT. ADICIONAIS	TOTAL DE UNIDADES	TAMANHO
Um.	213	0	213	Nº 02
Um.	130	0	130	Nº 04
Um.	232	0	232	Nº 06
Um.	874	0	874	Nº 08
Um.	1.690	0	1.690	Nº 10
Um.	1.370	0	1.370	Nº 12
Um.	1.472	0	1.472	Nº 14
Um.	868	0	868	Nº 16
Um.	596	0	596	P
Um.	713	0	713	M
Um.	584	0	584	G
Um.	355	0	355	GG
Um.	5	0	5	XG
TOTAL	9.768	0	9.768	



[Handwritten signatures and stamps]

12

527
48

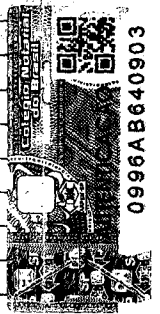
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Item 03 - Blusa de manga curta - conforme especificações:

UM.	QUANT. FUNDAMENTAL	QUANT. CEMTE	TOTAL DE UNIDADES	TAMANHO
Um.		213	213	Nº 02
Um.	100	596	746	Nº 04
Um.	200	870	1.170	Nº 06
Um.	300	1.254	1.759	Nº 08
Um.	400	1.638	2.146	Nº 10
Um.	500	2.022	2.547	Nº 12
Um.	600	2.406	3.042	Nº 14
Um.	700	2.790	3.537	Nº 16
Um.	800	3.174	4.032	P
Um.	900	3.558	4.527	M
Um.	1000	3.942	5.022	G
Um.	1100	4.326	5.517	GG
Um.	1200	4.710	6.012	XG
TOTAL	9.000	39.600	52.800	

Item 04 - Blusa de manga longa - conforme especificações:

UM.	QUANT. FUNDAMENTAL	QUANT. CEMTE	TOTAL DE UNIDADES	TAMANHO
Um.		145	145	Nº 02
Um.	100	290	435	Nº 04
Um.	200	580	870	Nº 06
Um.	300	870	1.305	Nº 08
Um.	400	1.160	1.740	Nº 10
Um.	500	1.450	2.175	Nº 12
Um.	600	1.740	2.610	Nº 14
Um.	700	2.030	3.045	Nº 16
Um.	800	2.320	3.480	P
Um.	900	2.610	3.915	M
Um.	1000	2.900	4.350	G
Um.	1100	3.190	4.785	GG
Um.	1200	3.480	5.220	XG
TOTAL	9.000	39.600	52.800	



ITEM 1 - BLUSA FELANCA - ZIPER.

- 1) Modelo:**
Blusão aderente com zíper, gola e elástico na barra.
- 2) Montagem de blusão:**
- a) **Gola:** Gola esporte com impressão marca d'água, montagem em ponto de vista com pregado no overlock e aplicado pesponto de reta e agulha para reforço e acabamento, costuras com linha 100% poliéster 120.
 - b) **Cavos / Ombro** em estilo direto com as cavas e a gola montadas em ponto de vista com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster 120.
 - c) **Mangas:** Faixa na cor Pantone 11-0630 TPX lateral com 5 cm de largura, montagem marca d'água e dois vivos de 0,5 cm, na cor Pantone 11-0601 TPX um de cada lado da costura, montagem (fechamento interno) com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, barra com elástico com 3,0 cm de largura, com costura em overlock e rebecado em galanteado e aplicado interno, costurar com linha 100% poliéster 120.
 - d) **Laterais:** Montagem (fechamento interno) com acabamento, com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto/cm, com linha 100% poliéster 120.
 - e) **Bolsos:** Tributados, com forro de poliéster 120, montagem em ponto de vista com reta e agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.
 - f) **Zíper:** Aplicado com reta e agulha e peça interna aplicada com ponto de vista com reta e agulha, costurar com linha 100% poliéster 120.

Handwritten mark

Handwritten mark

52x
60x

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA DE SAÚDE

g) Barra: Bainha do Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura externa e frangido interno, costurar com linha 100% poliéster 120.

3) Tecido / Cor:

- a) Tecido: melanca
- b) Título do Fio: 2 cabos, 78/24 L (título efetivo 18-fios)
- c) Armacão: Longitudinal (Trama 3,5 e Transverso 10-fios/cm)
- d) Composição: 100% POLIESTER
- e) Gramatura: 220 g/m2 (mínimo)
- f) Resistência ao Estouro: 13,5 Kgf/cm, no mínimo
- g) Variação Dimensional (Lavagem máquina doméstica): Fmáx 3%
- h) Corpe cor: Pantone 18-1660 TPX (tíxica) ou cor Pantone 11-0601 TPX (tíxica) ou Pantone 11-0601 TPX

4) Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30
A	Comprimento total	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0
B	Largura Peito (max)	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
C	Abertura do pescoço	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D	Abertura do punho	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
E	Profundidade do pescoço	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
F	Comprimento manga	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0
G	Abertura do punho	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0
H	Altura de gola	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
I	Comprimento canga	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
J	Silhueta do corpo	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
K	SIN do tecido	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

5) Estampa:

Aplicação em silk screen, impressa na frente do tido esverdeado o brasão da Prefeitura de Barretos (2 cores).

6) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a integridade da peça, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontos soltos, frangidos, amassados ou com falhas de alinhamento, pontos ou soltes.
A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos, com etiquetas, cores e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma outra etiqueta (adesiva) com o código de barras e o número de identificação da peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

ITEM 2 - BERMUDA:

1) Manufatura / Montagem de peças:

- a) **Montagem:** fechamento de emendas em máquina costuradora, com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.
- b) **Cintura:** Elástico de 3,5 cm preso em overlock e amarrado na máquina costuradora de cerca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, com aplicação de travete de segurança na junção de valas para evitar o rompimento do elástico, a ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.
- c) **Ganchos:** gancho frontal e nasax (cós a), montagem fechada e reforçada com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, e deverá ser aplicado um travete de segurança na junção de emendas x gancho, a ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.
- d) **Laterais:** Faixa na cor Pantone 11-0601 TPX (tíxica) com largura de 3,5 cm, com o nome da marca d'água e dois vivos de 0,3 cm, na cor Pantone 11-0601 TPX um de cada lado da costura, montagem (remontagem) e reforço em máquina costuradora com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.
- e) **Bainha da Barra:** Barra com 2,0 cm de largura, com costura externa e frangido interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.

2) Tecido / Cor:

- a) Tecido: melanca
- b) Título do Fio: 2 cabos, 78/24 L (título efetivo 18-fios)
- c) Armacão: Longitudinal (Trama 3,5 e Transverso 10-fios/cm)
- d) Composição: 100% POLIESTER
- e) Gramatura: 220 g/m2 (mínimo)
- f) Resistência ao Estouro: 13,5 Kgf/cm, no mínimo
- g) Variação Dimensional (Lavagem máquina doméstica): Fmáx 3%
- h) Corpe cor: Pantone 18-1660 TPX (tíxica) ou cor Pantone 11-0601 TPX (tíxica) ou Pantone 11-0601 TPX
- i) Costura com linha 100% poliéster 120



[Handwritten signature and stamp area]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



529
15/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

3) Medidas do produto acabado (cm):

Item	Descrição	10	12	14	16	P	M	G	GG				
A	Gancho Ponto	22,0	24,0	25,5	27,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
B	Gancho Coste	24,0	26,0	27,5	29,0	28,0	29,0	29,5	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5
C	Cintura com elástico	15,0	16,0	17,0	18,0	15,0	16,0	17,0	18,5	30,0	31,5	33,0	34,0
D	Coxa	14,0	15,0	16,0	17,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,5	26,0	27,5	29,0
E	Entre pernas	13,0	14,0	15,0	16,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
F	Abertura das pernas	17,0	18,0	19,0	20,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
G	Comprimento total	22,0	23,0	24,0	25,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5
H	Tempo Soltos	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	9,0	9,0	9,0	9,0

4) Estampa:

Aplicação em papel, não ser impressa em tecido nem em malha.

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a qualidade e integridade, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontos soltos, fios longos, buracos ou falhas de alinhamento e soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos, como comumente comercializado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de tamanho, composição, modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma outra etiqueta (opcional, facultativa), que deverá estar fixada na peça, não deve ser aplicada na peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

ITEM 3 - CAMISELA (CAMISETA) - M:

1) Manufatura / Montagem / Acabamento:

- a) Montagem: montagem realizada com o uso de máquina de costura com 11 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 12.
- b) Gola: em relevo, com 2 pontos/cm, com 1,5 cm de altura, com vivo emburido 0,3 cm, pantone 17-6030 TPX, costurada em overlock com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., com linha 100% poliéster 12.
- c) Punho: tipo "C" com 2 pontos/cm, com 1,5 cm de altura, com vivo emburido, com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e traçado interno com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., com linha 100% poliéster 12.

2) Tecido / Cor:

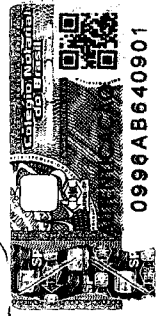
- a) Tecido (Corpo e Mangas): Malha (cor) Meia Malha 17
- b) Fio: 2 fios, tex 22,0 e Na 26,2 (CM) a 88%
- c) Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE
- d) Gramatura: 140g/m² (aprox.) - 100 - 530
- e) Variação (Lavagem) Trama 1% e Alargamento 3%
- f) Estrutura: Tipo Meia Malha
- g) Gola e punhos das Mangas: Pantone 18-1660 TPX
- h) Costura do Pantão: 11-0601 TPX
- i) Vivo emburido: Pantone 17-6030 TPX
- j) Costura com linha 100% poliéster 12.

3) Medidas do produto acabado (cm):

Item	Descrição	10	12	14	16	P	M	G	GG				
A	Comprimento do corpo	42,0	44,0	45,5	47,0	52,0	55,5	60,0	64,0	70,0	72,0	74,0	77,0
B	Comprimento do punho	12,0	13,0	14,0	15,0	17,0	18,0	19,0	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0
C	Comprimento da manga	17,0	18,0	19,0	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	27,0	28,0	29,0	30,0
D	Abertura da gola	18,0	19,0	20,0	21,0	19,5	21,5	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
E	Comprimento da manga	14,5	15,5	16,5	17,0	14,5	15,5	16,5	17,0	18,0	19,0	19,5	20,0
F	Comprimento da manga	12,5	13,5	14,5	15,0	12,5	13,5	14,5	15,0	17,0	18,0	18,5	19,0
G	Comprimento da manga	10,5	11,0	11,5	12,0	10,5	11,0	11,5	12,0	14,0	16,0	18,0	19,5
H	Abertura das mangas	17,0	18,0	19,0	20,0	17,0	18,5	19,5	20,5	18,5	19,5	20,5	21,5
I	Profundidade da gola	10,0	10,0	10,0	11,0	10,0	10,0	11,0	11,5	11,5	11,5	11,5	12,0
J	Tempo Soltos	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
K	Tempo Soltos	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
L	Tempo Soltos	22,0	23,0	24,0	25,0	22,0	22,0	25,0	25,0	28,0	25,0	25,0	25,0

4) Estampa:

Aplicação em silk screen, impressão no frente do tórax, costas e no braço direito. Cor de Barretos (4 cores), no qual no lado esquerdo duas listras uma vermelha e a outra verde.



0996AB640901

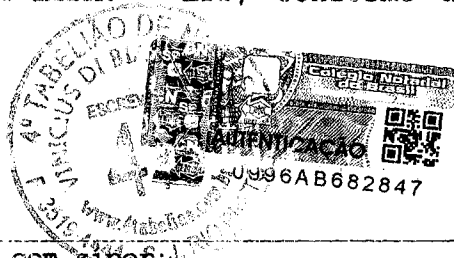
531
E

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATESTADO DE ENTREGA

A Prefeitura do Município de Barretos, estado de São Paulo, inscrita através do CNPJ nº 780.603/0001-04, situada à Rua 30, nº 564, Bairro Centro, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP**, estabelecida na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Rua Vitória Gaspar, nº 100, Centro Mini Distrito Adail Vetorazzo, executou para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo os prazos estabelecidos, os Serviços de **FORNECIMENTO DE KIT'S DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, estabelecido pelo Processo nº 17.762/2011, Contrato nº 15/12, sendo que os serviços foram executados a contento, nada havendo que desabone a empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA. - EPP**, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 15/12
Processo nº 17.762/11
Quantidade do Contrato:



Item 11 - Balsa melancia com ziper:

UM.	QUANT. QUANTIDADE - PROJETO - UNID. AVANÇADA	QUANT. QUANTIDADE - PROJETO - UNID. AVANÇADA	TOTAL DE UNIDADES	TAMANHO
Unid.	3	3	213	Nº 02
	150	150	745	Nº 04
	192	192	1170	Nº 06
	211	211	1219	Nº 08
	1500	500	2116	Nº 10
	1853	277	2130	Nº 12
	1329	133	1472	Nº 14
	84	20	868	Nº 16
	590		590	P
	3		712	M
	181		590	G
	15			
	6			
	TOTAL			
UM.	QUANT. QUANTIDADE - PROJETO - UNID. AVANÇADA	QUANT. QUANTIDADE - PROJETO - UNID. AVANÇADA	TOTAL DE UNIDADES	TAMANHO
Unid.	3	3	213	Nº 02
	150	150	745	Nº 04
	192	192	1170	Nº 06
	211	211	1219	Nº 08
	1500	500	2116	Nº 10
	1853	277	2130	Nº 12
	1329	133	1472	Nº 14

ATENTIZAÇÃO
Esta cópia é uma reprodução da presente cópia original e não substitui a original que deve ser apresentada para autenticação.
12 NOV 2013
JOÃO PAULO ROCHA
Esp. Substituto

532
6/

**PREMIERA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SAO PAULO**

	8-3		868	Nº 16
	5-0		898	P
	3		912	M
	5-11		884	G
	3-5		855	GG
	7		5	XGG
TOTAL	127			

<u>COM MARGEM</u>				
UM.	QUANT. CARRIS - PROTEGIDOS - UNID. ENFERMIDADES	QUANT. CARRIS - PROTEGIDOS - UNID. ENFERMIDADES	TOTAL DE UNIDADES	TAMANHO
	5	2	215	Nº 02
	150	5	746	Nº 04
	292	8	1.170	Nº 06
	324	6	1.759	Nº 08
	1570	4	2.116	Nº 10
	1813	2	2.130	Nº 12
Unid.	1839	1	1.472	Nº 14
	855	1	855	Nº 16
	190		190	P
	101		112	M
	184		584	G
	855		855	GG
	5		5	XGG
TOTAL	9.111	12.716		

<u>SEM MARGEM</u>				
UM.	QUANT. CARRIS - PROTEGIDOS - UNID. ENFERMIDADES	QUANT. CARRIS - PROTEGIDOS - UNID. ENFERMIDADES	TOTAL DE UNIDADES	TAMANHO
	5	2	215	Nº 02
	150	5	746	Nº 04
	292	8	1.170	Nº 06
	324	6	1.759	Nº 08
	1570	4	2.116	Nº 10
	1813	2	2.130	Nº 12
Unid.	1839	1	1.472	Nº 14
	855	1	855	Nº 16
	190		190	P
	101		112	M
	184		584	G
	855		855	GG
	5		5	XGG
TOTAL	9.111	12.716		

12 NOV 2014

ALVARO PAUL GOSULIMA

ALVARO PAUL GOSULIMA

13519-2414

VALOR DE SAO PAULO

533
6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÕES



ITEM 1 - BLUSA HELANCA COM ZIPER

1) Modelo

Blusão aberto com zíper, gola esportiva e barra.

2) Montagem do Elástico:

a) Gola: Tipo esporte com zíper, montada em tecido duplo, virada e pregada em overlock, e reforçada com costura de reta 1 agulha para reforço e acabamento, costuras com linha 100% poliéster 120.

b) Cavas / Ombro em estilo direto, com cavas reto, fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster 120.

c) Mangas: Faixa na cor Pantone 7-6015, com elástico lateral com 5 cm. de largura e impressão marca d'água e dois vivos de 1,5 cm. de largura, com elástico 11-0601 TPA um de cada lado da costura, montagem (fechamento interno) em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, barra de elástico com 3,0 cm de largura, com costura em overlock e rebatido em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurar com linha 100% poliéster 120.

d) Laterais: Montagem (fechamento interno) em overlock, com bitola de 1/4 sendo as costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm, com linha 100% poliéster 120.

e) Bolsos: Embutidos, com forma de mestequão, fechados em overlock e pespontados com reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

f) Zíper: Pregado a 1 agulha e reforçado externamente, aplicado pesponto externo em reta a 1 agulha, costurar com linha 100% poliéster 120.

g) Barra: Bimba de corco, com 2 agulhas, com costura em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, com linha 100% poliéster 120.

3) Tecido / Cor:

a) Tecido Helanca

b) Título do Fio: 2 cabos, 70/30, 180 fios efetivo 180 Densidade

c) Armadilha: Lonjita Urais (Tela) 13,5 e transversais (Urais)

d) Composição: 100% POLIESTER

e) Gramatura: 220 g/m² (mínimo)

f) Resistência ao Estrepor: 15% Te/ano.

g) Variação Dimensional (Lavagem mecânica química) Trama 3% Urdume 3%

h) Corpo cor Pantone 18-4602, barra cor Pantone 17-6015, elástico Pantone 11-0601 TPA

AUTENTICAÇÃO
12 NOV 2013
Laeli Vedovato
Almoxarifado - SMEEL

4) Medidas do produto acabado em cm

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento total	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	59,0	60,0	62,0
B	Largura Paleta (Cavos)	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	49,0	50,0	52,0
C	Abertura da Gola	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
D	Abertura do Ombro	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0
E	Profundidade do Ombro	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0
F	Comprimento da Manga	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	49,0	50,0	52,0
G	Abertura do Punho	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0
H	Altura da barra	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0



534
ef

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

I	Comprimento zíper	32,0	35,0	38,0	41,0	44,0	47,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
J	Silk do Frente	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0
K	Silk do Verso	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

5) Estampa:

Aplicação em silk screen, impressão na cor do lado esquerdo o Brasão da Prefeitura de Barretos (5 cores).

6) Controle de Qualidade

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as informações de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma outra etiqueta externa (adesiva), para fácil identificação de TAMANHO aplicada na peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

ITEM 2 - BERMUDA;

1) Manufatura Montagem da bermuda:

- Montagem:** fechamento de entre pernas e maquina overloque, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm., costura com linha 100% poliéster 120.
- Cintura:** Elástico de 3,5 cm preso em overloque e rebatido na máquina elástico de catraca 4 agulhas pontos em anel, costuradas em anel, com aplicação de travete de segurança na junção de cada agulha. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.
- Ganchos:** gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, e deverá ser aplicado um travete de segurança na junção de entrepernas x gancho. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.
- Laterais:** Faixa na cor Pantone 17-6030 TPX lateral com 5 cm. de largura e impressão marca d'água e dois vivos de 0,7 cm na cor Pantone 11-0601 TPX um de cada lado da costura, montagem (fechamento do vivo) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.
- Bainha da Perna:** Barra com 2,2 cm de largura, com costura na bainha externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.

2) Tecido / Cor:

- Tecido Helanca
- Titulo do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex (titulo efetivo 180 Dtex)
- Armação: Longitudinais (Trama) 13,5 e transversais (Urdume) 13,5
- Composição: 100% POLIESTER
- Gramatura: 220 g/m2 (mínimo)
- Resistência ao Estouro: 13,5 Kgf/cm. no mínimo.
- Variação Dimensional (Lavagem Maq. Dom.a), Trama 3%, Urdume 3%
- Corpo cor Pantone 13-1650 TPX, Faixa na cor Pantone 17-6030 TPX, vivo na cor Pantone 11-0601 TPX
- Costura com linha 100% poliéster 120



SELO DE NOTIFICAÇÃO
12 NOV 2013
JOÃO PAULO NOGUEIRA
Tabelião
171 3519-4444
Obtido por autenticação
Luéli Vedovato
Almojarifado - SMEEL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



35
5/16/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

3) Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	20,5	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
B	Gancho Costa	24,0	25,0	26,0	27,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
C	Cintura com Elástico	19,5	21,0	22,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
D	Coxa	14,5	17,0	19,5	22,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,5	26,0	27,5	29,0
E	Entre pernas	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
F	Abertura das pernas	17,5	18,0	18,5	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
G	Comprimento total	27,5	28,0	32,0	33,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5
H	Tam. Silk Frente	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0

4) Estampa:

Aplicação na perna, lado esquerdo o logotipo Brasão de Barretos, em (5 cores).

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente. As costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, frangidas, corções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como documento comercializado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrição de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma outra etiqueta externa (adesiva), para identificação de TAMANHO aplicada na peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

ITEM 3 - CAMISETA COM MANGA:

1) Manufatura: Montagem da Camiseta

- a) **Montagem:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,7 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 120.
- b) **Gola:** em ribana de PV na cor pantone 18-1660 TPX, com 2,0 cm de largura, com vivo embutido 0,3 cm, pantone 18-6030 TPX, costurada em overloque com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 120.
- c) **Barra Corpo e Mangas:** Barba com 2,0 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira e 2 agulhas externas trançado duplo, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm., costurar com linha 100% poliéster 120.

2) Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo e Mangas: (Meia Malha) Meia Malha PV.
- b) Fio: 2 esboz, tex 22,0 e de 15 e 10 CV 1,582
- c) Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE
- d) Gramatura: 160g/m² (variação +/- 5)
- e) Variação (Lavagem): Trama 25, Volume 3
- f) Estrutura: Tipo Meia Malha
- g) Gola e punhos das Mangas: Pantone 18-1660 TPX,
- h) Corpo cor Pantone 11-6601 TPX
- i) Vivo: meia malha PV cor Pantone 17-6030 TPX
- j) Costura com linha 100% poliéster 12



12 NOV 2013

JOÃO PAULO NOGUEIRA
Tab. Substituto

JOÃO PAULO NOGUEIRA
Tab. Substituto

(21) 3519-4444

Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme ao original e assim apresentado
do que dou fé.

TABELÃO DE ATUALIZAÇÃO
JOÃO JOSÉ DO RIBEIRO

SOMENTE COM O TABELÃO DE ATUALIZAÇÃO

Luéli Vedovato
Almoxarifeado - SMEEL



536
3/2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

3) Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	42,0	44,0	46,0	48,0	53,0	56,5	60,0	64,0	70,0	72,0	74,0	77,0
B	Largura do corpo	32,0	35,0	36,0	37,0	40,0	42,0	44,0	46,0	49,0	52,5	56,0	60,0
C	Comprimento da manga	11,5	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,0
D	Abertura da cava	15,0	15,5	16,0	16,5	17,5	21,5	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
E	Abertura da manga	11,0	12,0	12,5	13,0	14,5	15,5	16,5	17,0	18,0	19,0	19,5	20,0
F	Comprimento do ombro	10,0	10,0	11,0	11,0	11,5	12,5	13,5	14,0	17,0	18,0	18,5	19,0
G	Comprimento ombros	10,0	10,0	11,0	11,0	10,5	11,0	11,5	12,0	14,0	16,0	18,0	19,5
H	Abertura traseira gola	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,5	16,0	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
I	Profundidade da gola	10,0	10,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,5	11,5	11,5	12,0
J	Tam. Silk Frente	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
M	Altura da gola	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
L	Tam. Silk Verso	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	22,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0

4) Estampa:

Aplicação em silk screen, impressão do Brasão da Prefeitura de Barretos (4 cores) no lado esquerdo duas listras uma vermelha e a outra verde.

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, cantos, tranças, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as seguintes praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma outra etiqueta externa (adesiva), para fácil identificação do TAMANHO aplicada na peça (não deve ser colada no saco plástico).

ITEM 4 - CAMISETA MANGA MUSCULO;

1) Manufatura: Montagem da Camiseta

- a) Montagem: montagem (fachanar) do corpo em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- b) Gola e cava: em ribana de 2,7 cm de largura, pantone 18-1560 TPX, com 2,0 cm de largura, com vivo de linha 0,7 cm de largura, pantone 18-030 TPX, costuras em overlock com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, costurar com linha 100% poliéster 120.
- c) Barra Corpo: Bainha com 1,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galocheta a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

2) Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: (Malha Fria) Malha 1x1 100% poliéster
- b) Fio: 2 cabos, tex 22.0 e Ne 26 a 28CM
- c) Composição: 67% POLIÉSTER e 33% ALGODÃO
- d) Gramatura: 160g/m² (variação +/- 5%)
- e) Variação (Lavagem) Trama 03, Grama 03
- f) Estrutura: Tipo Malha
- g) Cor de Corpo: cor Pantone 15-0603 PZ



537

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Tecido Gola e cavar punho cor branca 18-1600 TPX
- i) Vivo: meia malha PV cor Pantone 17-4030 TPX

3) Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	10	12	14	16	F	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	63,0	56,5	50,0	44,0	40,0	37,0	34,0	31,0
B	Largura do corpo	40,0	42,0	44,0	46,0	49,0	52,5	56,0	60,0
C	Comprimento do braço	23,5	11,5	11,5	12,0	14,0	16,0	18,0	19,5
D	Abertura da manga	13,5	21,5	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
E	Abertura da manga gola	15,0	15,5	16,0	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
F	Altura da gola	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
G	Tam. Silk Frente	7,0	7,0	8,0	3,0	8,0	8,0	8,0	8,0
H	Profundidade da Gola	10,0	10,0	10,0	11,0	11,5	11,5	11,5	12,0
I	Tam. Silk Tórax	22,0	22,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0

4) Estampa:

Aplicação em silk screen, impressão em branco do lado esquerdo o Brasão da Prefeitura de Barretos (4 cores), no lado esquerdo duas listras uma vermelha e a outra verde.

5) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, acabada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, rebordos, trapos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, com devidamente etiquetado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação de fabricação com as informações de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que devem estar aplicadas internamente, uma outra etiqueta externa (adesiva) para identificação de TAMANHO aplicada na peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

Barretos, 20 de Junho de 2013

[Handwritten signature]
Laeli Vedovato

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
Sra. Laeli Vedovato
Diretora de Planejamento e Gestão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio - SMEEL.

SELLO DE AUTENTICACION
0406AE682841
2013
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACION

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
SRA. LAELI VEDOVATO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SMEEL

JOÃO PAULO ROQUEIRA
Téc. Substituto
(11) 3319-4444

534

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010.

A empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA.**, inscrita através do CNPJ sob o nº 11.511.258/0001-79, localizada na Rua Vitério Gaspari nº 151 - Bairro Miri Distrito Adail Vitorazzo, cidade de São José do Rio Preto - SP por meio de seu representante legal o Senhor Edvaldo do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº 21.581.247-5/SSP-SP e do CPF nº 105.300.518-00, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que: manterá, durante todo o período de contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste processo licitatório, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual, e Municipal;

São José do Rio Preto - SP, 13 de Janeiro de 2010.

11.511.258/0001-79
151.847.577.575.111
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
Rua Vitério Gaspari nº 151
Mini Distr. Adail Vitorazzo - CEP: 15046-768
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

Edvaldo do Carmo
CARMO & CARMO PAPELARIA
Edvaldo do Carmo
CPF: 105.300.518-00
RUA Nº 21.581.247-5/SSP-SP

A

J

537
8

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENOR

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA.**, inscrita através do CNPJ sob o nº **11.511.258/0001-79**, localizada na Rua Vitorino Gasparo, nº 151 – Bairro Mini Distrito Adail Vitorazzo, cidade de São José do Rio Preto – SP por meio de seu representante legal o Senhor Edvaldo do Carmo, portador da Carteira de identidade nº **21.581.247-5/SSP-SP** e do CPF nº **105.300.518-00**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ():

São José do Rio Preto – SP, 15 de Janeiro de 2014.

11.511.258/0001-79
I.E. 647.577.675.111
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
Rua Vitorino Gasparo nº 151
Mini Distr. Adail Vitorazzo - CEP: 15046-768
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



CARMO & CARMO PAPELARIA
Edvaldo do Carmo
Sócio Administrador
CPF: 105.300.518-00
RG nº 21.581.247-5/SSP-SP



540
6

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A empresa **CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA.**, inscrita através do CNPJ sob o nº 11.511.258/0001-79, localizada na Rua Vitória Gasparo, nº 151 – Bairro Mini Distrito Adail Vetorazzo, cidade de São José do Rio Preto – SP por meio de seu representante legal o Senhor Edvaldo do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº 21.581.247-5/SSP-SP e do CPF nº 105.300.518-00, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que: Em obediência ao art. 2º do Art. 3º da Lei 8.666/93, até a presente data, inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Pregão, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

São José do Rio Preto – SP, 13 de Janeiro de 2013.

11.511.258/0001-79
FONE: 647-577.675-111
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
Rua Vitória Gasparo nº 151
Mini Dist. Adail Vetorazzo - CEP: 15046-768
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Edvaldo do Carmo
CARMO & CARMO PAPELARIA
Edvaldo do Carmo
Sócio Administrador
CPF: 105.300.518-00
RG nº 21.581.247-5/SSP-SP

A

Carmo & Carmo

Distribuidora

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 30.970-9/2013
ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

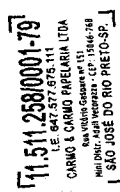
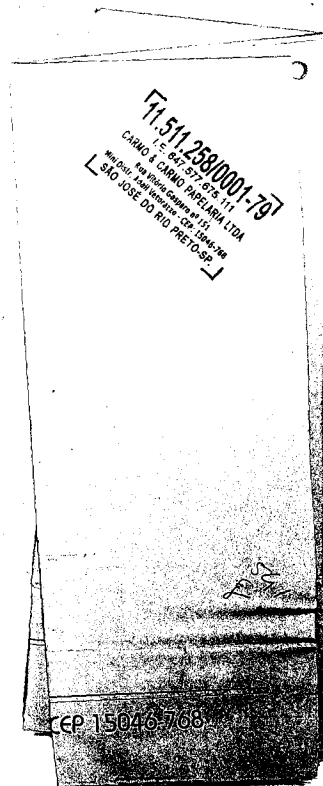
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA.
CNPJ 11.511.258/0001-79
I.E. 647.577.875.111
TEL/FAX: (17) 3217-8477
Email: licitacoes@carmoecarmodistribuidora.com.br
Rua Vitória Gasparo, nº 151 - Mini Distrito Adail Votorozzi
São José do Rio Preto - São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Objetivo a presente licitação: Registro de Preços para
aquisição de Uniformes Escolares compreendendo
peças de vestuário e tênis.

Fones: 17 3217-8477 / 3217-8478
contato@carmoecarmodistribuidora.com.br
www.carmoecarmodistribuidora.com.br

R. Vitória Gasparo, 151 - Mini Dist. Adail Ve
São José do Rio Preto



LO

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

542
E

À
Prefeitura do Município de Blumenau
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Presencial nº 05/2014

Objeto: Fornecimento de...

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA DA HABILITAÇÃO

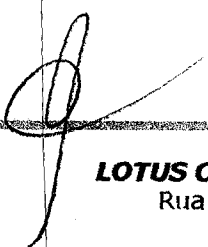
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
representante legal o Sr. ANÍSIO DE
do CPF nº 000.660.029-01
§2º, do Art. 32, da Lei nº 8.666/93
Habilitação, inexistindo
obrigatoriedade de apresentar...

0559.058-0 e
para os devidos fins e ter. Em obediência ao
"Acordo Planimétrico" aos requisitos de
Habilitação no presente Pregão, ciente da

Blumenau, 03/01/2014

09.556.351/0001-58
LOTUS COMERCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CAMPUS NOROCCIDENTAL - ITUPAVA NORTE
BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58
Representada por: ANÍSIO DE
Cargo/função: Sócio / Gerente



LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
Rua Dois de Setembro, 1395 - LJ 13
Itupava do Sul - SC

58 - Inscrição Estadual: 256.347.271
09-001 - Fone: (47) 99-214991
faculdade@gmail.com

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

543

A

Prefeitura do Município de Blumenau
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Pregão Presencial nº 05/2014

Objeto: Fornecimento de...

SEGNOR

Empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 por intermédio de seu representante legal ANÍSIO RAU... nº3.559.058-0 e do CPF nº... Federal nº 8.666, de 21 de novembro de 1993, que não emprega menor do que dezesseis (16) anos e não emprega menor de 16 (dezesseis)...

Blumenau, 03/01/2014.

09.556.351/0001-58
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1335 - LJ 13
CEP. 89052-001 - ITOUVA NORTE
BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58
Representada por: ANÍSIO RAU...
Cargo/função: Sócio / Gerente

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 Insc. Estadual: 256.347.271
Rua Dois de Setembro, 1335 - LJ 13 - CEP: 89052-001 - Blumenau - SC Fone: (47) 3992 4091
Itouva Norte - Blumenau - SC - E-mail: lotus@lotus.com.br

Sum
Fol

À
Prefeitura do Município de Blumenau
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Pregão Presencial nº 05/2014

Objeto: Fornecimento de...

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **LOTUS COMÉRCIO LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 09.556.351/0001-58 por intermédio de seu representante legal o Senhor **ANÍSIO RAUBOLDT** titular da Carteira de Identidade nº 3.559.058-0 e do CPF nº 000.660.029-22 **DECLARA** sob as penas da Lei, para os devidos fins que: manterá durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das administrações Federal, Estadual e Municipal.

Blumenau, 03/01/2014

09.556.351/0001-58
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
CEP: 89052-001 - ITOPUAVA NORTE
BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 - Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: **ANÍSIO RAUBOLDT** - CPF nº 000.660.029-22
Cargo/função: Sócio / Gerente


LOTUS COMÉRCIO - Rua Dois de Setembro, 1395 - Lj 13 - Itopuava Norte - Blumenau - SC - CEP: 89052-001 - Fone: (47) 3632-4091
E-mail: licitacao@lotus.com.br

525
526

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.556.351/0001-58 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2008
NOME EMPRESARIAL LOTUS COMERCIO L.TDA - I.P.S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios 46.43-5-02 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios para uso médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.48-4-08 - Comércio atacadista de outros artigos de vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos de vestuário 47.63-6-01 - Comércio varejista de artigos de vestuário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de artigos de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de artigos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 16-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DOIS DE SETEMBRO	COMPLEMENTO LOJA 13 (CIC)	
CEP 89.052-001	BAIRRO/LOCALIDADE ITUPORANGA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela inscrição No 09.556.351/0001-58 em 14/04/2008 (atualizado em 13/04/2014).

Emitido no dia 13/04/2014 às 10:00:00.



up
5/11/13



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS E DE DIREITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOTUS COMERCIAL S.A.
CNPJ: 09.550.351/0001-44

Respeitando o disposto no art. 170 da Constituição Federal e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte perante a Fazenda Nacional, para serem a ser apurados, é certificado que:

1. não constam débitos em nome do contribuinte perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e não constam débitos inscritos em nome do contribuinte do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, em nome do contribuinte;
2. não constam débitos em nome do contribuinte perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 170 e 171 da Constituição Federal, o presente ato tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, embora emitida em nome do contribuinte para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à apuração de débitos inscritos em nome do contribuinte perante a RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguros Sociais (INSS), sob o rito de certidão específica.

A aceitação desta certidão pelo contribuinte pode ser feita por meio de sua autenticação na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> e <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base no sistema de consulta de débitos em 02/05/2013
Emitida às 10:37:49 do dia 02/05/2013 em nome do contribuinte
Válida até 04/07/2013
Código de autenticação: 00000000000000000000000000000000

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer alteração de dados cadastrais deve ser comunicada ao órgão emissor.

52



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DA FAZENDA

**CERTIFICADO DE QUANTOS DEBITOS ESTADUAIS COM
OBRIGATORIEDADE FISCAL**

Nome (razão social) **FAZENDA DOITADA LTDA ME**
CNPJ/CNP **04.000.000/0001-58**

Ressalvando as dívidas tributárias e demais obrigações fiscais que vierem a ser apuradas até a presente data, pendências em nome do contribuinte, impostos, contribuições, tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Fazenda do Estado de Santa Catarina.

Dispositivo **Lei Complementar nº 001/03, Art. 154**
Número da certidão **002609666**
Data Emissão **014 09:44:31**
Validade **014 09:44:31**
Modificado **014 09:44:31**

A presente certidão é válida e firmada na página da Secretaria de Estado de Santa Catarina. Endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

6

52

Handwritten signature

549
361



Sistema de Administração Tributária e Urbana

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

GMC 84651	Cidade de Blumenau 08/2003	Data de Encerramento
---------------------	--------------------------------------	----------------------

Nome Empresarial
LOTUS COMERCIO LTDA ME

Nome fantasia do estabelecimento

Código Auxiliar e Descrição da Atividade
47.81-4/00-SD - COMERCIO VAREJANTE DE ARTIGOS DE CONFECÇÃO E ACESSÓRIOS

Código e Descrição das Atividades

- 48.42-7/02-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO PROFISIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 48.43-5/02-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO
- 48.44-2/02-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO ESCOLAR E EDUCACIONAL
- 48.45-1/02-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO DE CORTINAS
- 48.46-0/02-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO DE PEÇA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 48.64-8/00-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO DE SUPLENIMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 47.54-7/01-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO DE TETOP NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 47.55-5/03-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO DE TETOP
- 47.63-1/02-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO DE TETOP
- 47.63-1/02-SD - COMERCIO ALACANÇADA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO DE TETOP
- 47.82-2/01-SD - COMERCIO VAREJANTE DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO DE TETOP

Código e Descrição da Natureza Jurídica
2062 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Logradouro RUA 2 DE SEBASTIÃO	Número 4006	Complemento LOJA 43 (CIC)
---	-----------------------	-------------------------------------

Cidade BLUMENAU	CEP 89102-000	Caixa Postal
---------------------------	-------------------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
------------------------------	-----------------

Regime Tributário ATIVO LUCRAL	Regime Tributação Normal
--	------------------------------------

Emitido no dia 23/12/2013 às 14:00h

Assinatura e Carimbo

552
f

MINISTÉRIO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCPH - LCPH - LCPH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.520.888/0001-58

Certidão nº: 00000000000000000000

Expedição: 00/00000000000000000000

Validade: (cinco (5) dias) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LCPH - LCPH - LCPH (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 09.520.888/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas.

Certidão expedida em conformidade com o art. 2-A da Consolidação das Leis do Trabalho, alterada pelo Decreto nº 7.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução nº 1.157, de 10/11/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a atualização dos dados de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e sobre a atualização dos dados de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e são atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de alteração de dados, a certidão atesta a empresa em relação a todos os débitos inscritos em suas agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada na Internet, através do Portal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.pstj.jus.br>).

Certidão expedida em conformidade com o art. 2-A da CLT.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante o Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em qualquer título transitada em julgado ou em acordos de recuperação judicial, inclusive no que concerne aos recolhimentos de contribuições sociais e honorários, a custas, a emolumentos e honorários fixados em lei; ou decorrentes de execução de sentença proferida perante o Ministério Público do Trabalho ou do Poder Judiciário em Ação Prévia.

553
46

23/12/2013

1119290



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

SENTENÇA

FAZENDA PÚBLICA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 13.000.000-0

FOLHA: 1/1

A vista dos registros de movimentação dos processos de informática do Poder Judiciário de Estado de Santa Catarina, e da consulta realizada no sistema de consulta anterior à data de 19/12/2013, verificou-se NADA CONSTAR em relação ao:

LOTUS COMERCIO S/A inscrita no CNPJ nº 03.510.001-58. *****

OBSERVAÇÃO:

- a) para a emissão de certidões de quitação de obrigações tributárias do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados de identificação dos bens e direitos do devedor, constante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou devedor;
- c) a autenticidade dos documentos em relação ao endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidão de quitação de obrigações tributárias;
- d) para a Comarca de Florianópolis, em atendimento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrito de Itaipava.

Certidão de quitação de obrigações tributárias.

Esta certidão eletrônica contém a validade de 60 dias.

Flumenau, 23 de dezembro de 2013.

PROCURADOR

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA

554
8/

Termo de Abertura

Contem este livro Diário 177 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nr. 1 ao Nr. 177 e servira para os lançamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : RAM-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
 Endereço : Dois de Setembro, 1395
 Complemento : Loja 13 CIC
 Cidade : BLUMENAU
 Bairro : Itoupava Norte
 Estado : SC
 CEP : 89052-001
 Registro na Junta : 82501628065
 Data de Registro : 14/04/08
 CNPJ : 09.856.351/0001-58
 Inscricao estadual : 256347271
 Inscricao municipal : 84481
 Blumenau, 01/01/12

[Handwritten Signature]
 Anisio Rausch Filho
 CPF: 000.660.029-82
 Administrador

[Handwritten Signature]
 Helio Jungles
 CRC: 1SC02193202
 Técnico em Contabilidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC-POSTO DE ATENDIMENTO DE MASSARANDUBA
 Termo de Autenticação 131082709-0
 O presente instrumento, por mim elaborado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 ADAMIRO EDSON KOLACKI
 SERVIDOR DESIGNADO
 MASSARANDUBA

CRCC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
 HELIO JUNGLES
 1ª ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE ITOUPAVA NORTE
 1 SC-02193202-2 CPF: 743.528.149-20
 89053-120 BLUMENAU-SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
 UNIAO CONTABILIDADE LTDA

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
 COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Manoel de Medeiros, 551 - Itoupava Norte - Blumenau/SC - CEP 89052-001
 Fone: (51) 3633-1111 - Fax: (51) 3633-1111 - E-mail: escrivania@paiz.itou.com.br - Site: www.paiz.itou.com.br

Lio Ogá Gaya Junior
 Escrivão de Paz

ATENTAMENTE
 Autentico e preservado por ser reprodução fiel do original
 Emitido em 26 de Janeiro de 2012
 Blumenau, 26 de Janeiro de 2012. EY (rst) da Verdade

MANUELE FREDERICO GAYA - Escrivão de Paz substituto
 Inscrição nº 2.411 - Cuiabá - Total: R\$ 1,35 - Total: R\$ 1,60
 Selo Oficial de Fiscalização - Selo normal DPJ30825-PJGW

Carteira de Identificação Profissional - Selo JUCESC

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



55
cel

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	415.773,29	165.657,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	244.947,01	8.605,16
BENS NUMERADOS	249.861,65	8.605,16
Caixa	249.861,65	8.605,16
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.085,36	0,00
Caixa Econômica	4.085,36	0,00
CLIENTES	0,00	139.656,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	139.656,00
OUTROS CRÉDITOS	403,61	1,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	403,61	1,75
Adiantamentos de Salários	1,62	1,75
Adiantamentos de Benefícios	402,59	0,00
ESTOQUES	170.422,67	17.394,26
ESTOQUES DIVERSOS	170.422,67	17.394,26
Mercadorias para Revenda	170.422,67	17.394,26
NÃO CIRCULANTE	9.142,04	2.467,28
IMOBILIZADO	9.142,04	2.467,28
BENS EM OPERAÇÃO	100.533,99	3.533,99
Equipamentos para Prestação de Serviços	1.535,99	1.535,99
Veículos	97.000,00	0,00
Equip. de Telefonia Móvel	1.508,00	1.998,00
(-) DEPRECIACÃO/MORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO/CONSUMIDA	(3.350,15)	(1.066,71)
(-) Deprec. Equipamentos para prestação de Serviços	(450,24)	(152,04)
(-) Deprec. Veículos	(1.610,96)	0,00
(-) Deprec. Equip. de Telefonia Móvel	(1.314,25)	(914,67)
TOTAL DO ATIVO	512.917,13	168.124,45

[Handwritten signature]
 ANTONIO CARLOS DE MOURA
 Diretor Geral
 CNPJ: 08.043.888/0001-00

[Handwritten signature]
 HELTON JÚNIOR
 CRC: 1-SC-011982-062, Técnico Contábil
 CPF: 743.528.114-20

ESCRIVANIA DE REGISTRO CIVIL DE SANTA CATARINA
 MARCA DE REGISTRO DE PATENTE DE SANTA CATARINA
 Rua Rio de Janeiro, 200 - Fone: (51) 322-1111 - CEP: 88010-000
 117-11 e 117-12 - Centro - Florianópolis - SC - Brasil

Lio Og: Gary Júnior
 Escrivão de Pat.

REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS
 Este documento foi produzido por meio de reprodução automática do original
 e não possui validade jurídica. Para obter o original, consulte o cartório.
 Emitido em: 31/12/2012 às 14:58:16
 da verdade

Valor: R\$33,00
 Sinal: R\$33,00

ESCRIVANIA DE REGISTRO CIVIL DE SANTA CATARINA

6

556
6

CONTABILIZACIONAL

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	167.634,23	67.166,23
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	95.843,99	31.109,04
EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS	78.244,03	31.109,04
Caixa Econômica	78.244,03	31.109,04
ARRENDAMENTO	17.399,06	0,00
BV Financeira S/A	25.167,38	0,00
(-) Encargos	(7.967,92)	0,00
FORNECEDORES	22.516,05	18.510,82
FORNECEDOR	22.516,05	18.510,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS	40.040,55	1.904,05
IMPOSTOS RECIPIENTES	10.040,55	1.904,05
ISS e Recolha	338,24	338,24
Simplex e Recolha	39.702,31	1.565,81
OBRIGAÇÕES DE EMPREGADOS	2.001,54	15.642,32
OBRIGAÇÕES DE EMPREGADOS	2.001,54	15.642,32
Salários e Benefícios	2.001,54	15.642,32
Pro Laborista		1.335,00
OBRIGAÇÕES DE EMPREGADOS	6.628,73	3.263,09
INSS e Fonecel	724,64	1.630,48
PGRS a receber	5.904,13	1.574,94
Contribuição Sindicatos	63,00	57,67
PROVISÕES	863,91	6.111,23
Provisão para Impostos	811,77	5.698,94
Provisão para Impostos	64,14	412,29
NÃO CIRCULANTE	33.541,75	0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	33.541,75	0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	33.541,75	0,00
ARRENDAMENTO	33.541,75	0,00
BV Financeira S/A	43.011,77	0,00
(-) Encargos	(10.511,02)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.274,38	100.958,22
CAPITAL SOCIAL	209.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	209.000,00	20.000,00
Capital Social	209.000,00	20.000,00
LUCROS E PREMIAÇÃO	13.274,38	80.958,22
LUCROS E PREMIAÇÃO	13.274,38	80.958,22
Lucros Admitidos	13.274,38	10.549,26
Resultado do Exercício	0,00	70.408,96
TOTAL DO PASSIVO	312.917,14	168.124,45

[Handwritten Signature]
 CRC: 1-80/249597-2 - Contador Contabil
 CPF: 740.528.541-20

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
 LIO CGA GAYA JUNIOR
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

Lio Cga Gaya Junior
 Escritor de Pte

Produção Fiscal de 2012

Plano de Pte Substituição
 R\$ 1.933,80
 01030-5220




Confira os dados do ato em seu aplicativo

[Handwritten mark]

EXERCÍCIO

ESM

	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL	787.189,52	225.460,76
VENDAS DE PRODUTOS	80.821,87	0,00
VENDAS DE SERVIÇOS	90.821,87	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	696.545,78	225.460,76
VENDAS DE SERVIÇOS	696.545,78	225.460,76
(-) DEDUÇÕES	(276.276,81)	(10.912,10)
VENDAS CANCELADAS	(230.811,30)	0,00
(-) de Vendas de Mercadorias	(230.811,30)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES	(45.465,51)	(0,00)
(-) Icms	(45.465,51)	(0,00)
(-) SIMPLES ESTADUAL	(45.465,51)	(10.912,10)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	54.200,00	214.548,66
(-) CUSTO DAS VENDAS	(29.257,96)	(39.578,96)
CUSTO DOS PRODUTOS	(11.874,41)	(0,00)
CUSTOS DE SERVIÇOS	(17.383,55)	(0,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS	(206.199,99)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS	(206.199,99)	(39.578,96)
(-) LUCRO BRUTO	216.164,66	174.969,70
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(77.800,00)	(102.001,80)
DE VENDAS	(43.190,99)	(85.190,99)
DESPESAS COMERCIAIS	(43.190,99)	(85.190,99)
ADMINISTRATIVAS	(24.609,01)	(16.810,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(24.609,01)	(16.810,81)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(9.000,00)	(0,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.190,99)	(0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	138.364,66	72.967,90
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(13.500,00)	(2.558,94)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.500,00)	(2.558,94)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.500,00)	(2.558,94)
RESULTADO LÍQUIDO	124.864,66	70.408,96
(=) LUCRO LÍQUIDO	124.864,66	70.408,96


 HELIANTONIO
 C.P. 1-90-02199
 CPF 77420000000



AVA
 ANINA
 12.804
 19.1800

Produto: 12/11/11
 Valor: R\$ 80,00
 001-XXIX

CONFIRMADO



853

	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos	10.549,26	10.549,26
Ajustes Credores de Lucros ou Prejuízos	0,00	0,00
Correção Monetária	0,00	0,00
Reversão de Lucros ou Prejuízos	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	70.408,96	70.408,96
Saldo Anterior de Prejuízos	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Prejuízos	0,00	0,00
Correção Monetária	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	80.958,22	80.958,22
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros a Receber	0,00	0,00
Parcelas de Lucros ou Prejuízos	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	80.958,22	80.958,22

ANEXO 1
Administração
EXE: 140/2011

19330-2 - Prefeitura Municipal
140/2011

Lto. G...
...

...

...

...

...



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark in the top right corner.

Com o intuito de facilitar e seguidamente
estabelecer as regras próprias do
dado, o contribuinte abaixo

Nome: _____

Endereço: _____

Com. _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Inscrição: _____

Data: _____

CNPJ: _____

Inscrição: _____

Tratamento: _____

Blindado: _____

Assinatura: _____

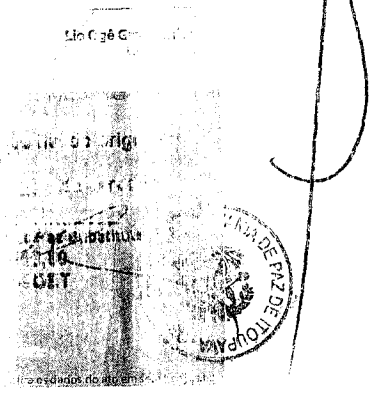
Local: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Handwritten signature in the bottom left corner.

LO

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

500
ef

À
Prefeitura do Município de
Secretaria Municipal de Ad
Pregão Presencial nº 05/2013

Objeto: Fornecimento de Ur

partidos (Lotus Comercio)

Declaro que a empresa inscrita no CNPJ nº 09.556.351/0001-58 apresentou demonstrativos contábeis em conformidade com a legislação em vigor.

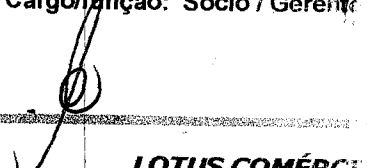
LC - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	
PASSIVO CIRCULANTE	2,48

Blumenau, 03/01/2014

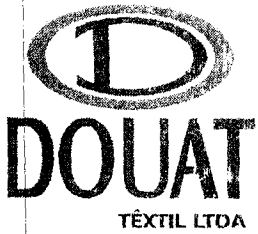
09.556.351/0001-58
 LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
 RUA DOIS DE SETEMBRO, 1395 - LJ 13
 CEP: 89032-001 - ITROUPAVA NORTE
 BLUMENAU - SC

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
 CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58
 Representada por: ANÍSIO RA
 Cargo/função: Sócio / Gerente


 LOTUS COMÉRCIO
 Rua Dois de
 Itoupava

Inscrição estadual: 256.347.271
 Inscrição Federal: (47) 9982 4091
www.lotus.com.br
contabilidade@lotus.com.br

Ge
Laf



Rua Rui Barbosa, 2930 - Distrito Industrial
(47) 344-5722 - Fax: (47) 3473 7040
CEP: 89219-522 - Joinville - SC
CNPJ: 82.610.726/0001-00
www.douattextil.com.br

Joinville, 14 de Dezembro de 2012

Capacidade Técnica

Atestamos para a os produtos que seguem, emitido em 14 de dezembro de 2012 sob n.º de Inscricão nº 1395 - Sala 13 Bairro: Itoupava - Cep: 89052-000 - Joinville - SC no CNPJ sob nº 82.610.726/0001-00 Bairro: Zona Industrial

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E ME, inscrita no CNPJ 09.556.351/0001-10, Rua Doir, Setembro 1395 - Sala 13 Bairro: Itoupava - Cep: 89052-000 - Joinville - SC, em nome da empresa DOUAT TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ nº 82.610.726/0001-00, sediada à Rua Rui Barbosa 2930 - Joinville - SC, Telefone: (47) 3441-5722 os produtos que seguem:

	Pares de meias
	Pares de meias

	Pares de tênis
	Pares de tênis

Informamos ainda que a entrega dos produtos será realizada de acordo com uma dinâmica de produção, sendo que as primeiras entregas dentro do prazo de entrega do presente data não implicam em assumir as obrigações assumidas.

Assim, a empresa assume suas obrigações, desenvolvendo suas atividades administrativas. Os produtos foram entregues a partir da data de emissão do pedido, sendo que até a presente data não houve qualquer problema, sendo que a empresa assume a conduta e responsabilidade com as

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE
ESCRIVANIA DE PAZ DE JOINVILLE
O presente fotocópia
do original do que
foi emitido em 14 de dezembro de 2012
em Joinville - SC, sob o nº 1395 - Sala 13
Bairro: Itoupava - Cep: 89052-000 - Joinville - SC

Sereno Leomar dos Reis
CPF: 049.744.099-53

da verdade.

do emitido

do emitido

do emitido

fo

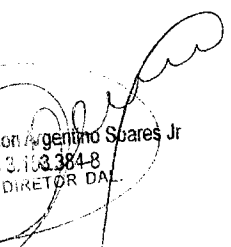
503
E

Materia	PR-CEP	2012	PMPR/CEF
Materia	PR-CEP	2013	PMPR/CEF
Materia	PR-CEP	2012	PMPR/CEF
Materia	PR-CEP	2013	PMPR/CEF

... ..

.a

... ..
... ..


 Wilson Argemiro Soares Jr
 RG 3.133.384-8
 SUB DIRETOR DAL

XCT

PR-CEP 0200-110
3304-4750



6

Handwritten scribble

564
2

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

À
Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística
Pregão Presencial nº 05/2013

Objeto: Fornecimento de Uniformes Escolares - RP-SMEE

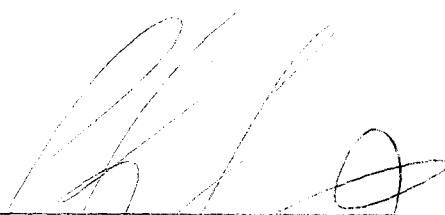
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **LOTUS COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: 09.556.351/0001-58 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.347.271
ENDEREÇO: Rua Dois de Setembro, nº1303 Sala 13 - CEP: 89052-001 - Itoupava Norte - Blumenau SC
TELEFONE: (47) 9982 4091
REPRESENTANTE e CARGO: **ANÍSIO RAUSCH FILHO** - Sócio / Gerente
R.G.: 3.559.058-0 - CPF: 000.660.029-42
Telefone: (47) 9982 4091
e-mail: licitacaolotus@gmail.com

ENVELOPE N.º 02

HABILITAÇÃO

Blumenau, 03/01/2014



LOTUS COMERCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58
Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: **ANÍSIO RAUSCH FILHO**
R.G.: 3.559.058-0 CPF: 000.660.029-42
Cargo/função: Sócio / Gerente

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ sob nº 09.556.351/0001-58 - Inscrição Estadual: 256.347.271
Representada por: **ANÍSIO RAUSCH FILHO** - R.G.: 3.559.058-0 - CPF: 000.660.029-42
Cargo/função: Sócio / Gerente

LOTUS COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 09.556.351/0001-58 - Inscrição Estadual: 256.347.271
Rua Dois de Setembro, nº1303, Sala 13 - CEP: 89052-001 - Fone: (47) 9982 4091
Itoupava Norte - Blumenau, SC - e-mail: licitacaolotus@gmail.com

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - 45.780.103/0001-50

AV DA LIBERDADE, 0 -

CEP: -

FONE / FAX: (11)4589-8014 / () -

JUNDIAÍ / SP

Pregão Nº: 005/2013

Processo Nº: 30.970-9/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES COMPREENDENDO PEÇAS DE VESTUÁRIO E TÊNIS

PREÂMBULO

Data de Realização: 15/01/2014 10:00:00

No dia 15 de Janeiro de 2014, às 10:00 horas, reuniram-se nesta MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, situado na AV DA LIBERDADE - S/N, a Pregoeira, Senhora ALESSANDRA CRISTINA GIROTTI RODRIGUES e a Equipe de Apoio, constituída pela Senhora ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO, conforme portaria constante do Processo em questão, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Na abertura a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESA

REPRESENTANTE

ADEMAR MANUEL LIBANO
ANISIO RAUSCH FILHO
CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO
EDVALDO DO CARMO
GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI
MARCELO CARLOS DE MATOS
RENATO BORGES DUARTE
RENATO SOARES MASSARELLI

INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA EP
LOTUS CEMENTO LTDA ME
SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA
COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
REBRU CONFECÇÕES LTDA ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 STATUS: VENCEDOR

Table with 8 columns: ETAPA, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, QTD, R\$ TOTAL, %, HORÁRIO, STATUS. It lists three proposals from different companies with their respective values and times.

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2013 - PROCESSO: 30.970-9/2013

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

Handwritten number '565' and a signature in the top right corner.

566
EJ

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - 05.700.103/0001-50

ATA DA LICITAÇÃO Nº 002/2013

DESCRIÇÃO

FONE / FAX: (11) 4780-6914 / () -

002/2013

PROPOSTAS	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:48:22	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	12.111.680,000	1	12.111.680,000	3,1132	10:48:33	SELECIONADA
PROPOSTAS	REBRU CONFECÇÕES LTDA ME	12.111.680,000	1	12.111.680,000	2,1132	10:48:49	SELECIONADA
PROPOSTAS	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:50:30	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	12.100.760,000	1	12.100.760,000	3,0203	10:50:52	SELECIONADA
1ª RODADA	NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11.745.000,000	1	11.745.000,000	0,0341	10:58:36	LANCE
1ª RODADA	REBRU CONFECÇÕES LTDA ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:58:54	DECLINOU
1ª RODADA	STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	11.744.000,000	1	11.744.000,000	0,0256	10:59:09	LANCE
1ª RODADA	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	11.742.000,000	1	11.742.000,000	0,0085	10:59:35	LANCE
1ª RODADA	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11.741.000,000	1	11.741.000,000	0,0000	10:59:55	LANCE
2ª RODADA	NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11.740.000,000	1	11.740.000,000	0,0426	11:00:14	LANCE
2ª RODADA	STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	11.738.000,000	1	11.738.000,000	0,0256	11:00:29	LANCE
2ª RODADA	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	11.737.000,000	1	11.737.000,000	0,0170	11:00:45	LANCE
2ª RODADA	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11.735.000,000	1	11.735.000,000	0,0000	11:00:57	LANCE
3ª RODADA	NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11.734.000,000	1	11.734.000,000	0,0256	11:01:21	LANCE
3ª RODADA	STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	11.733.000,000	1	11.733.000,000	0,0170	11:01:31	LANCE
3ª RODADA	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	11.732.000,000	1	11.732.000,000	0,0085	11:01:46	LANCE
3ª RODADA	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11.731.000,000	1	11.731.000,000	0,0000	11:01:57	LANCE
4ª RODADA	NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:02:11	DECLINOU
4ª RODADA	STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:02:20	DECLINOU
4ª RODADA	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	11.730.000,000	1	11.730.000,000	0,0171	11:02:50	LANCE
4ª RODADA	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11.728.000,000	1	11.728.000,000	0,0000	11:03:23	LANCE
5ª RODADA	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:03:35	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11.149.600,000	1	11.149.600,000	0,0000	12:01:05	LANCE
NEGOCIAÇÃO	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11.149.600,000	1	11.149.600,000	0,0000	12:01:58	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HGRÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	2.774.300,000	1	2.774.300,000	0,0000	10:51:51	SELECIONADA
PROPOSTAS	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	2.773.500,000	1	2.773.500,000	0,0045	10:52:22	SELECIONADA
PROPOSTAS	INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE	2.856.000,000	1	2.856.000,000	2,9263	10:52:37	SELECIONADA
PROPOSTAS	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	2.830.000,000	1	2.830.000,000	2,0182	10:52:50	SELECIONADA
PROPOSTAS	NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:53:04	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	REBRU CONFECÇÕES LTDA ME	2.900.800,000	1	2.900.800,000	4,5409	10:53:22	SELECIONADA
PROPOSTAS	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:53:34	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	10:53:45	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	REBRU CONFECÇÕES LTDA ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:20:29	DECLINOU
1ª RODADA	INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:20:39	DECLINOU
1ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	2.774.300,000	1	2.774.300,000	0,0002	11:21:03	LANCE
1ª RODADA	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	2.773.500,000	1	2.773.500,000	0,0541	11:21:55	LANCE
1ª RODADA	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	2.772.000,000	1	2.772.000,000	0,0000	11:22:09	LANCE
2ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:30:51	DECLINOU

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

561
Eg

EMPRESA: COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A - P. UNICAP/ANEXO 1-100
AV. DE BRASLIA, 1000 - 1000
BRASLIA - DF
CNPJ: 07.093.888/0001-90

CLASSIFICAÇÃO

ETAPA	FORNECEDOR	UNIDADES	VALOR UNITARIO	%	HORARIO	STATUS
2ª RODADA	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESTRELI	2.771.500,0000	0,0542	11:37:18	LANCE	
2ª RODADA	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	2.770.000,0000	0,0000	11:37:35	LANCE	
3ª RODADA	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESTRELI	0,0000	0,0000	11:37:59	DECLINOU	
NEGOCIAÇÃO	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	2.733.400,0000	0,0000	11:40:06	LANCE	
NEGOCIAÇÃO	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	2.733.400,0000	0,0000	12:02:28	VENCEDOR	
ITEM / LOTE: 0005 STATUS: VENCEDOR						
ETAPA	FORNECEDOR	UNIDADES	VALOR UNITARIO	%	HORARIO	STATUS
PROPOSTAS	CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	675.000,0000	175,34	10:54:25	DECLASSIFICADO	
PROPOSTAS	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESTRELI	660.000,0000	169,40	10:54:38	SELECIONADA	
PROPOSTAS	INDÚSTRIA DE TAMBORIM TENSIL	0,0000	0,0000	10:54:51	SEM PROPOSTA	
PROPOSTAS	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	358.400,0000	40,118	10:55:08	SELECIONADA	
PROPOSTAS	NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	691.000,0000	151,73	10:55:26	DECLASSIFICADO	
PROPOSTAS	REBRU CONFECCOES LTDA E L	691.000,0000	151,73	10:55:45	DECLASSIFICADO	
PROPOSTAS	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	243.000,0000	0,0000	10:55:01	SELECIONADA	
PROPOSTAS	STARK PRO INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	0,0000	0,0000	10:56:23	SEM PROPOSTA	
1ª RODADA	COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESTRELI	0,0000	0,0000	11:48:16	DECLINOU	
1ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	243.000,0000	0,6816	11:48:36	LANCE	
1ª RODADA	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	243.000,0000	0,0000	11:48:49	LANCE	
2ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	243.000,0000	0,3279	11:49:03	LANCE	
2ª RODADA	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	243.000,0000	0,0000	11:49:16	LANCE	
3ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	243.000,0000	0,3292	11:49:26	LANCE	
3ª RODADA	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	243.000,0000	0,0000	11:49:37	LANCE	
4ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	243.000,0000	0,3306	11:49:47	LANCE	
4ª RODADA	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	243.000,0000	0,0000	11:49:58	LANCE	
5ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	240.000,0000	0,4164	11:50:07	LANCE	
5ª RODADA	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	239.000,0000	0,0000	11:50:18	LANCE	
6ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	220.000,0000	0,4367	11:50:27	LANCE	
6ª RODADA	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	229.000,0000	0,0000	11:50:38	LANCE	
7ª RODADA	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	225.000,0000	0,0000	11:50:47	LANCE	
7ª RODADA	SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE	0,0000	0,0000	11:50:58	DECLINOU	
NEGOCIAÇÃO	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	224.000,0000	0,0000	11:53:26	LANCE	
NEGOCIAÇÃO	LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	224.000,0000	0,0000	12:02:45	VENCEDOR	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a qual foi realizada em caráter crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001
FORNECEDOR

FORNECEDOR	UNIDADES	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESTRELI	11.149.600,0000	11.149.600,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	11.730.000,0000	11.730.000,0000	2º COLOCADO
STARK PRO INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	11.733.000,0000	11.733.000,0000	3º COLOCADO
NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11.734.000,0000	11.734.000,0000	4º COLOCADO

PREÇO DE ENCERRAMENTO: R\$ 30.970.900,03

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

56A

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - RUA 3.103, DORRÉO - SP

AV. SÃO CARLOS, 1.000 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS

FONE / FAX: (011) 970-9123 / ()

13/05/2013

REBRU CONFECÇÕES LTDA ME	11.650,000	12.131.600,000	5º COLOCADO
SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	PREÇO	PREÇO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	3.400,0000	3.771.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP	1.500,0000	2.771.500,0000	2º COLOCADO
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	1.500,0000	2.771.500,0000	3º COLOCADO
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	2.250,0000	2.250,000,0000	4º COLOCADO
REBRU CONFECÇÕES LTDA ME	1.030,0000	1.900.300,0000	5º COLOCADO
ARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0003

FORNECEDOR	PREÇO	PREÇO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	220.000,0000	220.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA EPP	220.000,0000	220.000,0000	2º COLOCADO
COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP	120.800,0000	120.800,0000	3º COLOCADO
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	110.360,0000	110.360,0000	DESCLASSIFICADO
NAYR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	110.360,0000	110.360,0000	DESCLASSIFICADO
REBRU CONFECÇÕES LTDA ME	600.000,0000	600.000,0000	DESCLASSIFICADO
STARK PRO INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

Negociada a redução do preço da melhor oferta, o Pregeiro declara que o preço público, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP	120.800,0000	120.800,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	3.400,0000	3.771.400,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	220.000,0000	220.000,0000	ACEITÁVEL

Aberto o 2º envelope dos interessados apresentaram suas propostas e anexidade de documentos de habilitação, foi verificado o atendimento das condições estabelecidas.

Os documentos de habilitação apresentados pelas propostas selecionadas foram publicados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos interessados para consulta e cópia.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - 45.780.103/0001-50

AV DA LIBERDADE, 0 -

CEP: -

FONE / FAX: (11)4589-8914 / () -

JUNDIAÍ/ SP

569

ITEM / LOTE FORNECEDOR **RESULTADO** **PREÇO NEGOCIADO** **STATUS**

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001 COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11.149.600,0000	ACEITÁVEL
0002 CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	2.738.400,0000	ACEITÁVEL
0003 LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	224.000,0000	ACEITÁVEL

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, o Pregoeiro adjudicou o objeto do processo em epígrafe na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL
0001 COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	11.149.600,000	1	11.149.600,000
0002 CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA	2.738.400,0000	1	2.738.400,0000
0003 LOTUS COMÉRCIO LTDA ME	224.000,0000	1	224.000,0000


OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de PROPOSTAS do Item / Lote 0003 atentando-se ao Art. 4º, Inciso VIII e IX da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no Inciso VIII da citada Lei, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, sendo assim selecionadas as 3 (três) melhores ofertas e desclassificando os demais por não atenderem aos requisitos da citada Lei, em seu Art. 4º, Inciso VIII e IX.

ENCERRAMENTO

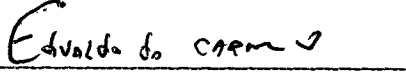
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

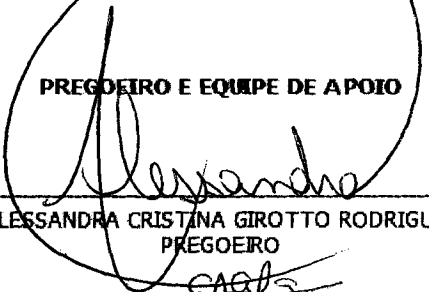

ADEMAR MANUEL LIBANO
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC
LTDA EPP

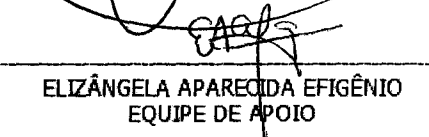

ANISIO RAUSCH FILHO
LOTUS COMÉRCIO LTDA ME

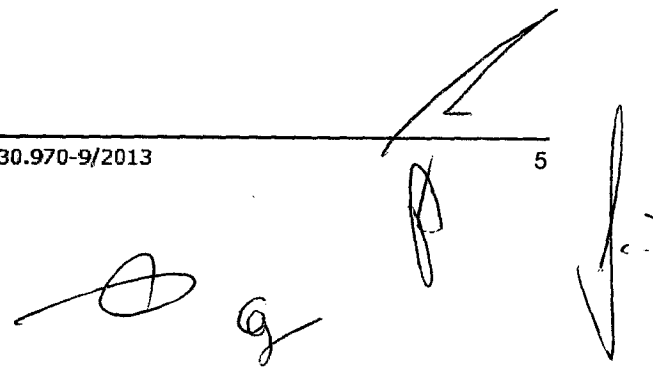

CARLOS MAGNO CARVALHO LEODIDO
SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA
EPP


EDVALDO DO CARMO
CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES
PREGOEIRO


ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO
EQUIPE DE APOIO



570
Set

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - 13.700.103/0001-50

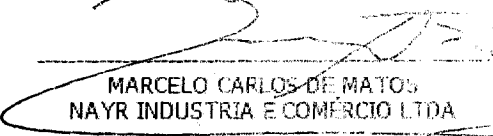
AV. DA LIBERDADE, 10 -

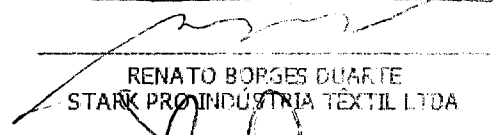
CEP: -


FONE / FAX: (11)4888-9514 / () -

JUNDIAÍ - SP


GUILHERME DE ARAUJO SUSSONI
COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI


MARCELO CARLOS DE MATOS
NAYR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA


RENATO BORGES DUARTE
STARK PRO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA


RENATO SOARES MAGALHÃES
REBRU CONFECÇÕES LTDA ME

